



# PONTA DELGADA

## CÂMARA MUNICIPAL

*Documentos*  
*Previsionais*  
*2024-2028*

## **ÍNDICE**

Grandes Opções do Plano 2024- 2028	1
Enquadramento Estratégico dos Documentos Previsionais do Município para o Ano Económico e Financeiro de 2024	2
Descrição das Responsabilidades Contingentes	8
Grandes Opções do Plano 2024-2028	14
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2024-2028	42
Abordagem ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2024-2028	43
Resumo do Orçamento	72
Resumo das Receitas e das Despesa	73
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	74
Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos	89
Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais	91
Caraterização dos Postos de Trabalho por Atividades 2024	104
Mapa de Pessoal	119
Documentos Previsionais 2024 - Serviços Municipalizados	133
Anexos de acordo com o artigo n.º 46 da Lei 73/2013, 03 de setembro	171
Mapa das Entidades Participadas	172
Orçamento 2024 - Coliseu Micaelense-Sociedade de Investimentos Mobiliários, S.A.- Ponta Delgada	173

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

**2024-2028**

**29-11-2023**

## **ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO PARA O ANO ECONÓMICO E FINANCEIRO DE 2024**

Os presentes **Documentos Previsionais do Município de Ponta Delgada** para o **Ano Económico e Financeiro de 2024** confirmam a nossa estratégia na implementação de políticas de investimento da autarquia no desenvolvimento e consolidação económica, permitindo responder à conjuntura macroeconómica do país e parceiros europeus. O documento apresenta respostas concretas para as famílias, empresas e instituições do concelho enfrentarem uma situação excecional relacionada com a subida da taxa de inflação, aumento da taxa de juro, agravados pela invasão na Ucrânia e a guerra no médio oriente.

Como tal, as Funções Sociais representam 65% das Grandes Opções, consubstanciando uma preocupação solidária pela **coesão social** num tempo particularmente difícil, a que se juntam as Funções Económicas (12%) como impulso resiliente ao processo de desenvolvimento que importa garantir para o crescimento do concelho.

A dotação inicial e global de 75,6 milhões de euros destaca Ponta Delgada como o maior e o mais importante concelho da Região Autónoma dos Açores e reafirma o princípio estratégico da **coesão territorial** em cooperação consistente e permanente com as 24 freguesias do concelho.

Vamos, por isso, continuar a trabalhar com o propósito de desenvolver cada uma das nossas 24 freguesias, sem deixar nenhuma para trás, assegurando um desenvolvimento harmónico e sustentável de todo o concelho de Ponta Delgada. O presente documento vai ao encontro dos principais desafios sentidos pelas famílias e empresas do Município, focando-se na resolução de problemas concretos e apresentação de projetos ambicionados há muitos anos para o concelho de Ponta Delgada.

Temos a obrigação de promover o desenvolvimento de um concelho com melhor qualidade de vida, maior justiça social e pronto para responder a todos os desafios que os novos tempos apresentam.

É isso que nos move e as nossas opções de investimento traduzem um sentido estratégico que assegura esse desenvolvimento. Queremos que Ponta Delgada continue a ser o motor do desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

Na sequência, é nossa intenção aplicar políticas que vão ao encontro das necessidades dos cidadãos e das empresas do nosso concelho, permitindo atribuir-lhes um novo fôlego financeiro que se traduz na manutenção da participação variável no IRS de 3,5% e da Derrama em 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, mantendo a isenção para os sujeitos passivos com um volume de negócio até 150 mil euros.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada vai continuar a manter o IMI nos mínimos legalmente admissíveis de modo a assegurar o compromisso de desonerar as famílias de mais encargos para além daqueles que já

possuem. Esta medida representa uma diminuição de cinco milhões de euros na receita municipal, permitindo assim uma maior disponibilidade financeira às famílias e empresas do concelho de Ponta Delgada.

Considerando os impactos sentidos com a subida da inflação e o aumento dos custos com a energia, o município vai reforçar a atribuição de apoios às famílias e Instituições de Solidariedade Social do concelho de Ponta Delgada, com o propósito de minimizar o impacto do atual contexto económico e social, agravado ao longo dos últimos meses por uma invasão da Rússia à Ucrânia e uma guerra no médio oriente.

O orçamento destinado à Divisão de Desenvolvimento Social apresenta a verba mais alta de sempre direcionada para fortalecer os projetos existentes e a criação de novas medidas destinadas a apoiar as famílias e IPSS do concelho.

Existe a previsão de despesas nas diversas áreas de intervenção, no montante de quatro milhões de euros, que representa uma subida de 30 por cento nas verbas municipais direcionadas para os projetos de Desenvolvimento Social.

A autarquia está absolutamente empenhada em estar ao lado das pessoas, famílias e instituições do concelho de Ponta Delgada para garantir os apoios necessários e adequados num momento particularmente complexo e desafiante.

O acesso à habitação, permitindo responder às necessidades da população do concelho, apresenta um valor de investimento de 11 milhões de euros para o desenvolvimento de novos projetos de construção em diversas freguesias de Ponta Delgada, nomeadamente em São Pedro, São José, São Sebastião, Fajã de Baixo e Arrifes.

Confirmamos ainda o compromisso que a Câmara Municipal de Ponta Delgada assume de melhorar os seus serviços, mediante o reforço no investimento na área dos Recursos Humanos, sobretudo ao nível Social, na Manutenção da Rede Viária e no Ambiente, com particular incidência, neste campo, na limpeza e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

Está previsto o investimento de 1,2 milhões de euros para a aquisição de contentores para implementação do projeto de recolha seletiva porta-a-porta e produção/construção de equipamentos de recolha de resíduos, num processo contínuo de melhoria da sustentabilidade ambiental do concelho de Ponta Delgada, em linha com as melhores práticas ambientais da Europa.

O Departamento da Polícia Municipal de Ponta Delgada vai ser reforçado com a entrada de 15 agentes, representando um aumento de 60% da capacidade operacional, contribuindo para reforçar o sentimento de segurança da população do concelho, com ações de policiamento de proximidade junto da população residente e visitante do concelho de Ponta Delgada.

Por outro lado, na área da Educação, salientamos o impulso, em curso, para promover a renovação do parque escolar com a Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de Fenais da Luz e o desenvolvimento dos projetos para a intervenção a efetuar nas Escolas EB/JI Cecília Meireles - Fajã de Cima, EB/JI de São Vicente Ferreira e EB/JI de Capelas

A ligação com as juntas de freguesia será reforçada com 1,1 milhões de euros, ao abrigo dos contratos interadministrativos, permitindo melhorar a ligação com o poder local de proximidade, através do aumento da autonomia e previsibilidade financeira dos executivos das juntas de freguesia do concelho de Ponta Delgada.

A implementação deste modelo permite às juntas de freguesia executarem competências delegadas pelo Município de Ponta Delgada, prosseguindo a continuidade de prestação do serviço público junto dos residentes e visitantes do concelho.

No que concerne a investimentos estratégicos para o desenvolvimento do concelho de Ponta Delgada destaque para o projeto dos Bairros Comerciais Digitais, que vai abranger cerca de 400 empresas do centro histórico, através do Plano de Recuperação e Resiliência, através da construção do Centro Administrativo e de Logística do Centro Histórico de Ponta Delgada, considerado um projeto essencial para promover uma nova dinâmica do comércio.

No que se refere às funções relacionadas com o Comércio e Turismo, salientamos a conclusão do projeto de reabilitação do Mercado da Graça, que agora, por motivos já tornados públicos, exige uma verba de aproximadamente um milhão de euros.

Destaque para o projeto de investimento de beneficiação e ordenamento da Praia das Milícias e do Pópulo, com vista a requalificar uma zonas com maior potencial turístico do concelho de Ponta Delgada.

No Desporto, Recreio e Lazer, destaque para os projetos de Construção e Beneficiação de Infraestruturas Desportivas, relacionado com a concretização do projeto de beneficiação do Campo de Futebol de São Roque e o projeto de reabilitação do Campo de Futebol de Santo António.

A Rede Viária, dada a sua extensão e permanente utilização é geradora de investimento, procurando-se assim garantir boas acessibilidades no concelho. Nesta área destaque para a requalificação urbanística do eixo São Gonçalo - avenida Antero de Quental, requalificação da rua Padre Domingos Silva Costa, na freguesia do Livramento e requalificação da rua Barão das Laranjeiras, na freguesia de São Pedro.

Nesta medida, os projetos que consideramos fundamentais e estruturantes na projeção de Ponta Delgada para o futuro estão refletidos nos planos inscritos nas Grandes Opções do Plano.

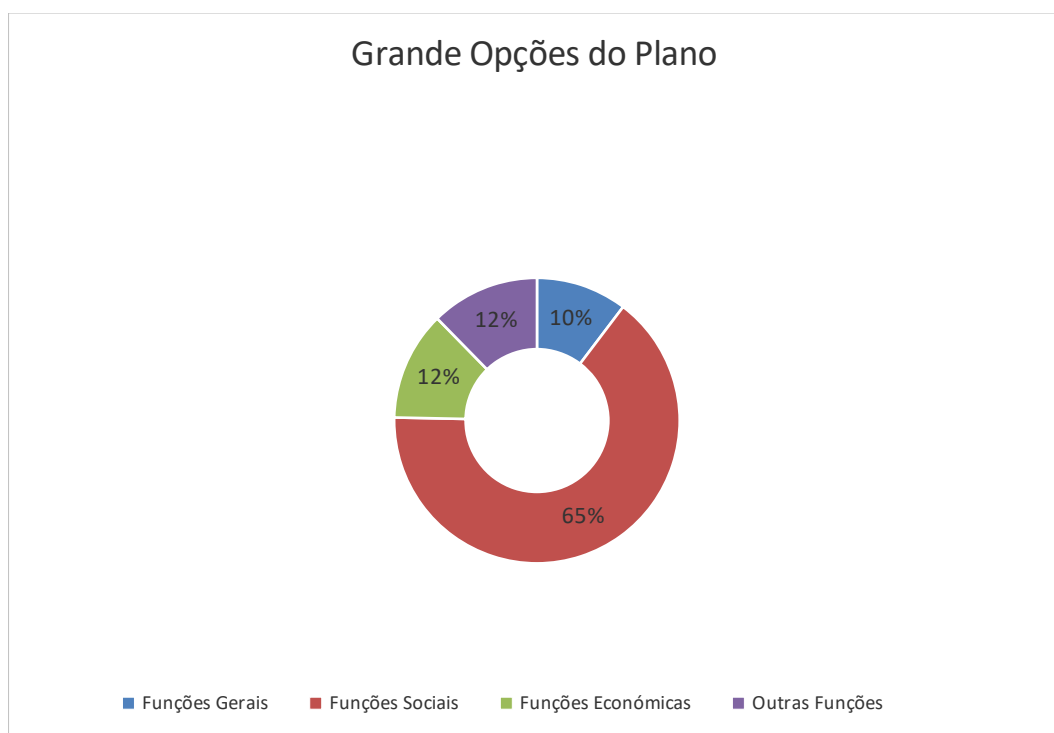
Está previsto, em 2024, a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada, que inclui a revisão da Reserva Ecológica. Será ainda concluído o Plano de Mobilidade Sustentável que vai apresentar as diretrizes no âmbito da mobilidade para a próxima década.

Consideramos que é fundamental defender os interesses do concelho de Ponta Delgada de modo firme, com visão de futuro, ajudando sempre aqueles que mais necessitam e apoiando o tecido empresarial que é, afinal, o motor da nossa economia.

Estes objetivos só serão possíveis de atingir se reforçarmos a coesão de todas as nossas 24 freguesias do concelho de Ponta Delgada, como é nosso propósito, servindo cada uma delas com a forte convicção de que é possível projetar o nosso concelho para uma verdadeira dimensão de bem-estar, digna do desígnio que os cidadãos de Ponta Delgada exigem e merecem!

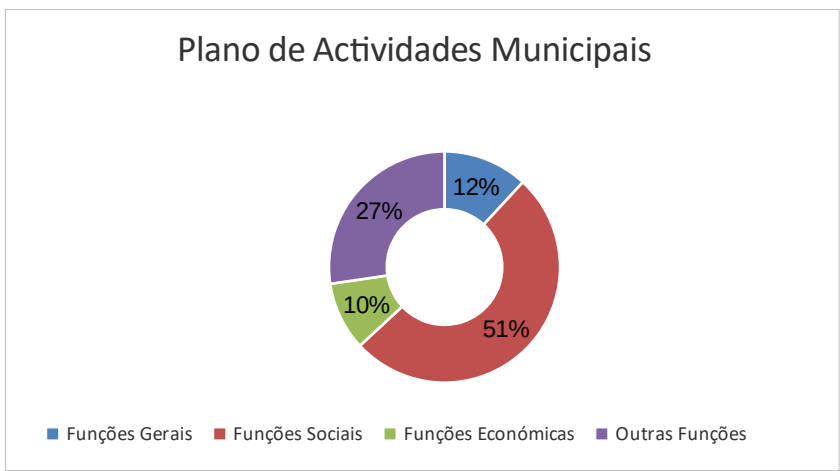
Queremos “Servir Ponta Delgada.” É este o nosso compromisso.

No “bolo” global (Grandes Opções do Plano) as funções sociais correspondem a 65%. As funções económicas correspondem a 12%. As “funções gerais” correspondem a 10%, e a rubrica “outras funções” corresponde a 12%.



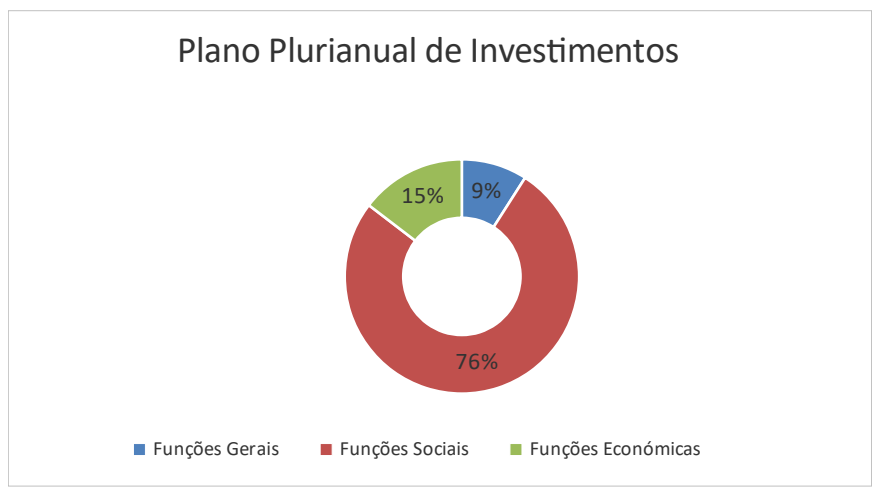
No âmbito do Plano de Atividades mais Relevantes para 2024 a prioridade foi, e seguindo a tendência dos últimos anos, colocada nas funções socioeducativas, correspondendo a 51% do total deste plano. Relativamente às restantes, e por ordem decrescente de correspondência, as “Outras Funções” equivalem a 27% do total, as Funções Gerais a 12% e as Funções Económicas a 10%.

### Plano de Actividades Municipais



No que concerne ao Plano Plurianual de Investimento para 2024 destaca-se, face ao ano anterior, o aumento do peso atribuído às Funções Sociais que totalizam 76%. A fatia do valor orçamentado para o Plano Plurianual de Investimentos está associada às Funções Económicas, com 15%, enquanto que, às Funções Gerais, está atribuído um peso de 9%.

### Plano Plurianual de Investimentos





<b>PAM</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2024-2023</b>
Funções Gerais	1 927 574,00 €	14%	2 086 194,00 €	14%	1 963 559,00 €	14%	1 856 230,00 €	12%	-107 329,00
Funções Sociais	6 955 698,00 €	57%	8 800 761,00 €	52%	7 019 233,00 €	51%	8 014 524,08 €	51%	995 291,08
Funções Económicas	1 419 326,00 €	12%	1 816 184,00 €	11%	1 888 792,00 €	14%	1 504 048,00 €	10%	-384 744,00
Outras Funções	2 992 507,00 €	17%	2 611 000,00 €	23%	2 863 000,00 €	21%	4 275 000,00 €	27%	1 412 000,00
<b>Total...</b>	<b>13 295 105,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>15 314 139,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>13 734 584,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>15 649 802,08 €</b>	<b>100%</b>	1 915 218,08

<b>PPI</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2024-2023</b>
Funções Gerais	1 508 426,00 €	18%	1 578 839,00 €	16%	882 067,00 €	10%	1 733 025,00 €	9%	850 958,00
Funções Sociais	3 415 887,00 €	41%	3 815 540,00 €	40%	5 208 407,00 €	56%	14 558 792,00 €	76%	9 350 385,00
Funções Económicas	3 378 400,00 €	41%	4 207 900,00 €	44%	3 171 800,00 €	34%	2 784 700,00 €	15%	-387 100,00
<b>Total...</b>	<b>8 302 713,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>9 602 279,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>9 262 274,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>19 076 517,00 €</b>	<b>100%</b>	9 814 243,00

<b>GOP'S</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2024-2023</b>
Funções Gerais	3 436 000,00 €	16%	3 665 033,00 €	15%	2 845 626,00 €	12%	3 589 255,00 €	10%	743 629,00
Funções Sociais	10 371 585,00 €	48%	12 616 301,00 €	51%	12 227 640,00 €	53%	22 573 316,08 €	65%	10 345 676,08
Funções Económicas	4 797 726,00 €	22%	6 024 084,00 €	24%	5 060 592,00 €	22%	4 288 748,00 €	12%	-771 844,00
Outras Funções	2 992 507,00 €	14%	2 611 000,00 €	10%	2 863 000,00 €	12%	4 275 000,00 €	12%	1 412 000,00
<b>Total...</b>	<b>21 597 818,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>24 916 418,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>22 996 858,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>34 726 319,08 €</b>	<b>100%</b>	11 729 461,08

O município colabora ativamente em termos técnicos e financeiros com as juntas de freguesia, com critério, transparência, equidade e previsibilidade. Este esforço partilhado e sinérgico entre o município e as juntas de freguesia traduz-se nas ações de promoção de progresso social e territorial.

### DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Assim, e nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (anexo à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) segue a identificação e descrição das responsabilidades contingentes deste município:

- 
- a) **Processo:** 80/12.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
  - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum sob a Forma Sumária com o valor de 27.794,66 euros;
  - c) **Partes:** Ação intentada por António José Cabral Martins;
  - d) **Fase:** Aguarda acórdão do Tribunal Central Administrativo;
  - e) **Risco:** Elevado.

- 
- a) **Processo:** 172/13.4BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
  - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Especial, com o valor de 30.000,01 euros;
  - c) **Partes:** Ação intentada pelo Sindicato Nacional das Polícias Municipais
  - d) **Fase:** Aguarda acórdão do Tribunal Central Administrativo;
  - e) **Risco:** Elevado.

- 
- a) **Processo:** 105/16.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
  - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 7.767,21 euros;
  - c) **Partes:** Ação intentada por Ana Paula Cabral Rodrigues;
  - d) **Fase:** Aguarda sentença;
  - e) **Risco:** Elevado.

- 
- a) **Processo:** 155/19.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
  - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 493.995,01 euros;
  - c) **Partes:** Ação intentada por Gaspar Simões Marques;
  - d) **Fase:** Aguarda marcação de audiência de julgamento;

**e) Risco:** Elevado.

---

**a) Processo:** 52/20.7BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa (Ação de Responsabilidade Extracontratual) com o valor de 7.563.881,42 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo Banco Santander TOTTA, SA;

**d) Fase:** Aguarda decisão quanto ao requerimento de suspensão de instância;

**e) Risco:** Moderadamente reduzido.

---

**a) Processo:** 117/20.5BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa (Ação de Responsabilidade Extracontratual) com o valor de 3.012.074,57 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo Banco Comercial Português, SA;

**d) Fase:** Aguarda despacho saneador;

**e) Risco:** Moderadamente reduzido.

---

**a) Processo:** 163/19.1BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 69.739,67 euros;

**c) Partes:** Pedido de reposicionamento remuneratório intentado por Luís Manuel Pereira Ascenso;

**d) Fase:** Aguarda sentença;

**e) Risco:** Em caso de decaimento, a estimativa final de responsabilidades é normalmente fixada em 25% sobre o valor da ação;

---

**a) Processo:** 167/18.1BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por Lúcia de Fátima Costa Matos;

**d) Fase:** Corre termos no Tribunal Central Administrativo Sul, por recurso, devido a sentença desfavorável do

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

---

**a) Processo:** 6/17.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por Floriano Pereira de Oliveira;

**d) Fase:** Corre os seus termos no Tribunal Central Administrativo do Sul;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

---

**a) Processo:** 58/20.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 3.566,81 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pela Liberty Seguros Companhia de Seguros y Reaseguros, SA Sucursal em Portugal;

**d) Fase:** Aguarda marcação de audiência de julgamento;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

---

**a) Processo:** 130/20.2BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa de impugnação de atos administrativos, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por Luís Alberto Rodrigues Machado;

**d) Fase:** Aguarda sentença;

**e) Risco:** Não recai sobre o Município qualquer valor financeiro.

---

**a) Processo:** 150/15.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 22.632,38 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por Mário Rui Amaral da Câmara;

**d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;

**e) Risco:** Não se prevê que o Município venha a ser condenado.

- 
- a) Processo:** 27/19.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 40.144, 13 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda.
- d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda o controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;
- e) Risco:** Não se prevê que o Município venha a ser condenado.

- 
- a) Processo:** 27/21.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 93.166,56 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Luís Almeida e Sousa – Arquitetos, Lda.
- d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda o controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;
- e) Risco:** Não se prevê que o município venha a ser condenado.

- 
- a) Processo:** 8/21.2BEPDL-A, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa de impugnação de atos administrativos, com o valor de 500.000,00 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por João Pacheco Vieira Soares Albergaria, em que é contra interessada Maria Helena Sousa Lima, detentora do alvará de construção;
- d) Fase:** Aguarda a realização de perícia, prévia à sentença;
- e) Risco:** Não recai sobre o Município qualquer valor financeiro.

- 
- a) Processo:** 68/21.6BEPDL, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Processo cautelar com o valor de 69.750,18 euros;
- c) Partes:** Providência cautelar interposta por Baía dos Açores, Lda.;
- d) Fase:** Processo reaberto para notificação pessoal à Sociedade Baía dos Anjos.
-

**a) Processo:** 24/22.7BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada (teve origem no processo comum n.º 1297/20.5T8PDL);

**b) Tipo de Ação:** Processo comum com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo Banco Santander Totta, SA;

**d) Fase:** Aguarda despacho saneador;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades financeiras para o Município.

---

**a) Processo:** 54/22.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Processo Comum com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por Dr. Paulo Domingos Alves de Albergaria Botelho de Gusmão;

**d) Fase:** Aguarda marcação de audiência de julgamento;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades financeiras para o Município.

---

**a) Processo:** 134/22.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação administrativa (ação de responsabilidade civil) com o valor de 5.918.769,00 euros;

**c) Partes:** Ação intentada por massa insolvente da Azores Parque Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresarias;

**d) Fase:** Entrada em juízo em janeiro de 2023 – aguarda posteriores trâmites;

**e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades financeiras para o Município.

---

**a) Processo:** 157/22.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local;

**d) Fase:** Fase dos Articulados;

**e) Risco:** Reduzido

---

**a) Processo:** 49/23.5BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo Ministério Público;

**d) Fase:** Aguarda posteriores trâmites;

**e) Risco:** Reduzido, não havendo responsabilidades contingentes

---

**a) Processo:** 7/23.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 30.000,01 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pela STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional;

**d) Fase:** Aguarda posteriores trâmites;

**e) Risco:** Reduzido, não havendo responsabilidades contingentes.

---

**a) Processo:** 233/20.3T8VFX-C, a correr termos no Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira – Juíz 4;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 500,00 euros;

**c) Partes:** Ação intentada pelo Município, em que é réu a Massa Insolvente da Alixir;

**d) Fase:** Aguarda que o réu seja citado para contestar;

**e) Risco:** Não se prevê que recaiam quaisquer responsabilidades;

---

**a) Processo:** Processo de contraordenação n.º 1609/2021, a correr termos na Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Serviço de Desenvolvimento Rural, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel;

**b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa;

**c) Partes:** Município é acusado de falta de vigilância no caso de fuga de animal canídeo, no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ponta Delgada;

**d) Fase:** Ainda a correr termos administrativos;

**e) Risco:** em caso de condenação a coima mínima será de 500,00 euros e a máxima de 44.890,00 euros.















Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.1.1.1.	04	2022 A 23	Projetos de Intervenção Direta e com Participação Externa	0102/020225	O							2022/01/02	2028/12/31	9	50.225,61	28.390,03	51.000,00		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	333.615,64
2.1.1.1.	01	2023 I 6	Beneficiação da EBI/JI de Matriz de São Sebastião	0102/07010305	E							2023/01/02	2027/12/31	0			4.000,00		4.000,00	50,00	50,00	167.500,00			171.600,00	
2.1.1.1.	02	2023 I 7	Pinturas na Escola EBI/JI de Relva	0102/07010305	E							2023/01/02	2024/12/31	6		18.584,80	3.000,00		3.000,00						21.584,80	
2.1.1.1.	03	2023 I 8	Pinturas e Retelha na Escola EBI/JI de Santa Bárbara	0102/07010305	E							2023/01/02	2024/12/31	6		13.981,76	2.000,00		2.000,00						15.981,76	
2.1.1.1.	04	2023 I 9	Beneficiação e Pinturas da EBI/JI Padre Cabral Lindo - Sete Cidades	0102/07010305	E							2023/01/02	2024/12/31	6		48.718,80	2.000,00		2.000,00						50.718,80	
2.1.1.1.	05	2023 I 10	Pinturas na Escola EBI/JI Padre José Gomes Ferreira PC - Pateiras	0102/07010305	E							2023/01/02	2024/12/31	6		17.949,51	2.000,00		2.000,00						19.949,51	
2.1.1.1.	06	2023 I 11	Pinturas na Escola EBI/JI Prof. Dr. A. Linhares Furtado - Fajã de Baixo	0102/07010305	E							2023/01/02	2024/12/31	6		34.901,78	3.000,00		3.000,00						37.901,78	
2.1.1.1.	07	2023 A 2	Outros Projetos Educacionais	0102/020121	O							2023/01/02	2024/12/31	9		3.771,71	2.000,00	65.650,00	67.650,00						71.421,71	
2.1.1.1.	07	2023 A 2	Outros Bens	0102/020121	O												1.000,00		1.000,00							
2.1.1.1.	07	2023 A 2	Outros Serviços	0102/020225	O												1.000,00		1.000,00							
2.1.1.1.	01	2024 I 15	Pinturas na Escola EBI/JI de Ramalho - Freguesia de Santa Clara	0102/07010305	E							2024/01/02	2024/12/31	0			100,00	106.400,00	106.500,00						106.500,00	
2.1.1.1.	02	2024 I 16	Pinturas Parciais, Substituição da Caixilharia e Substituição da Cobertura do Edifício Plano dos Centenários da Escola EBI/JI de São Pedro	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	279.400,00				279.550,00	
2.1.1.1.	03	2024 I 17	Pinturas na escola EBI/JI Livramento 2 - Freguesia de Livramento	0102/07010305	E							2024/01/02	2027/12/31	0			100,00		100,00	50,00	100,00	174.200,00			174.450,00	
2.1.1.1.	04	2024 I 18	Retelha e Pinturas da Escola EBI/JI de São Roque, Largo do Poço Velho	0102/07010305	E							2024/01/02	2027/12/31	0			100,00		100,00	50,00	100,00	112.000,00			112.250,00	
2.1.1.1.	05	2024 I 19	Pinturas e Beneficiação da Escola EBI/JI Cardeal Humberto Medeiros - Freguesia de Arrifes	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00		335.300,00				335.400,00	
2.1.1.1.	06	2024 I 20	Pinturas na escola EBI/JI Eng.º José Cordeiro - Freguesia de Arrifes	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00		104.900,00				105.000,00	
2.1.1.1.	07	2024 I 21	Construção de Parque de Estacionamento e Kiss and Go na Escola EBI/JI de Milagres - Freguesia de Arrifes	0102/070101	E							2024/01/02	2026/12/31	0			200,00	199.900,00	200.100,00	100,00	100.000,00				300.200,00	
2.1.1.1.	07	2024 I 21	Terrenos complementares	0102/07030301	E												100,00		100,00	50,00						
2.1.1.1.	07	2024 I 21	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301	E												100,00		100,00	50,00	100.000,00					
2.1.1.1.	08	2024 I 22	Beneficiação, Retelha e Pinturas da EBI/JI de Outeiro - Freguesia de Arrifes	0102/07010305	E							2024/01/02	2025/12/31	0			37.000,00	108.300,00	145.300,00	50,00					145.350,00	
2.1.1.1.	09	2024 I 23	Pinturas e Retelha na escola EBI/JI de Covoada	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	78.100,00				78.250,00	
2.1.1.1.	10	2024 I 24	Manutenção e Beneficiação da Escola EBI João Francisco Cabral PC - Freguesia da Ajuda da Bretanha	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	55.900,00				56.050,00	
2.1.1.1.	11	2024 I 25	Manutenção e Beneficiação da Escola JI João Francisco Cabral - Freguesia da Ajuda da Bretanha	0102/07010305	E							2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	39.000,00				39.150,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :											6.701.452,24	1.814.734,47	4.654.805,00	1.718.950,00	6.373.755,00	4.476.902,83	5.601.412,21	6.948.362,21	12.959.812,21	44.876.431,17

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.1.1.	12	2024 I 26	Manutenção e Beneficiação da Escola EBI/JI Manuel António Vasconcelos - Freguesia de Pilar da Bretanha	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	33.400,00						33.550,00
2.1.1.	13	2024 I 27	Manutenção e Beneficiação da Escola EBI/JI Padre António Nunes - Freguesia de Remédios	0102/07010305	E			33.500,00			2024/01/02	2025/12/31	0			33.500,00		33.500,00	50,00							33.550,00
2.1.1.	14	2024 I 28	Beneficiação e Pinturas da Escola EBI/JI de Santo António	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	223.400,00						223.550,00
2.1.1.	15	2024 I 29	Beneficiação e Pinturas da EBI/JI dos Poços - Freguesia de São Vicente Ferreira	0102/07010305	E			37.000,00			2024/01/02	2025/12/31	0			37.000,00	298.500,00	335.500,00	50,00							335.550,00
2.1.1.	16	2024 I 30	Beneficiação e Pinturas da EBI/JI da Chã da Lomba da Cruz - Freguesia de Candelária	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	33.400,00						33.550,00
2.1.1.	17	2024 I 31	Pinturas da Escola EBI/JI Comendador Ângelo José Dias PC - Freguesia de Mosteiros	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	78.100,00						78.250,00
2.1.1.	18	2024 I 32	Pinturas do Edifício-tipo Municipal do JI da Escola Comendador Ângelo José Dias - Freguesia de Mosteiros	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00		100,00	50,00	22.000,00						22.150,00
2.1.1.	19	2024 I 33	Beneficiação e Pinturas da Escola EBI/JI Padre José Gomes Pereira - Freguesia de Feteiras	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2027/12/31	0			100,00		100,00	50,00	111.500,00	100,00					111.750,00
2.1.1.	20	2024 I 34	Ampliação e Reabilitação da Escola EBI/JI de Livramento, Edifício Plano dos Centenários	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2028/12/31	0			100,00		100,00	50,00	86.900,00	832.000,00	1.627.200,00				2.546.250,00
2.1.1.	21	2024 I 35	Ampliação e Beneficiação da Escola EBI/JI de Candelária PC, no Ramal da Igreja	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2028/12/31	0			100,00		100,00	50,00	26.000,00	57.700,00	100,00				83.950,00
2.1.1.	22	2024 I 36	Ampliação e Beneficiação na Escola Comendador Ângelo José Dias PC - Freguesia de Mosteiros	0102/07010305	E			100,00			2024/01/02	2028/12/31	0			100,00		100,00	50,00	53.500,00	39.800,00	100,00				93.550,00
2.1.1.	23	2024 I 37	Apoios no Âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada	0102/080802	O			150.000,00			2024/01/02	2025/12/31	9			150.000,00	150.000,00	300.000,00	50,00							300.050,00
<b>2.3.</b>			<b>Segurança e Acção Sociais</b>					<b>1.565.273,00</b>								<b>2.617.558,95</b>	<b>1.200.211,07</b>	<b>1.565.273,00</b>	<b>2.234.970,00</b>	<b>3.800.243,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>		<b>12.048.213,02</b>
<b>2.3.2.</b>			<b>Acção Social</b>					<b>1.565.273,00</b>								<b>2.617.558,95</b>	<b>1.200.211,07</b>	<b>1.565.273,00</b>	<b>2.234.970,00</b>	<b>3.800.243,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>	<b>1.107.550,00</b>		<b>12.048.213,02</b>
<b>2.3.2.1.</b>			<b>Desenvolvimentos de Projetos de Intervenção Social</b>					<b>192.750,00</b>								<b>71.706,83</b>	<b>108.608,25</b>	<b>192.750,00</b>	<b>655.000,00</b>	<b>847.750,00</b>	<b>134.250,00</b>	<b>134.250,00</b>	<b>134.250,00</b>	<b>134.250,00</b>		<b>1.565.065,08</b>
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Desenvolvimento de Projetos de Intervenção Social	0102/020106	O			50.000,00			2022/01/02	2028/12/31	9	27.617,22	46.031,15	50.000,00	270.000,00	320.000,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00				751.648,37
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Alimentação-Géneros para confeccionar	0102/020106	O			3.000,00								3.000,00		3.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00				
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Outros Bens	0102/020121	O			10.000,00								10.000,00		10.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00				
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Seguros	0102/020212	O			2.000,00								2.000,00		2.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00				
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Outros Serviços	0102/020225	O			18.000,00								18.000,00		18.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00				
2.3.2.1.	01	2022 A 24	Outras	0102/04080202	O			17.000,00								17.000,00		17.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00				
2.3.2.1.	02	2022 A 25	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada	0102/020108	O			14.750,00			2022/01/02	2028/12/31	9	2.939,38	1.799,20	14.750,00		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00				78.488,58
2.3.2.1.	02	2022 A 25	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105	O			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.3.2.1.	02	2022 A 25	Alimentação-Géneros para confeccionar	0102/020106	O			1.750,00								1.750,00		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00				
2.3.2.1.	02	2022 A 25	Material de Escritório	0102/020108	O			950,00								950,00		950,00	950,00	950,00	950,00	950,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.379.197,00	561.758,00					6.732.008,84	1.862.564,82	4.940.955,00	2.437.450,00	7.378.405,00	4.581.752,83	6.373.862,21	7.982.212,21	14.691.462,21				49.602.268,12







Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto								
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes											
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]						
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]									
2.4.1.	01	2023 I 12	Aquisição	0102/07010202				5.940.000,00									5.940.000,00														
2.4.1.	01	2023 I 12	Reparação e Beneficiação	0102/07010203				109.700,00									109.700,00														
2.4.1.	01	2024 I 38	Construção de Edifício (s) Multifamiliar (es), sito à Rua Bento José Morais - São Pedro	0102/07010201	E			730.260,00			2024/01/02	2025/12/31	0			730.260,00					2.940.730,00		4.200,00				3.670.990,00				
2.4.1.	02	2024 I 39	Construção de Edifício (s) Multifamiliar (es), sito à Rua Padre Joaquim - São José	0102/07010201	E			730.720,00			2024/01/02	2025/12/31	0			730.720,00					2.940.270,00						3.670.990,00				
2.4.1.	03	2024 I 40	Construção de Edifício (s) Multifamiliar (es), sito ao Calço da Má Cara - São Sebastião	0102/07010201	E			487.070,00			2024/01/02	2025/12/31	0			487.070,00					1.960.260,00						2.447.330,00				
2.4.1.	04	2024 I 41	Construção de Edifício (s) Multifamiliar (es), sito à Rua Agostinho Cymbron - Fajã de Baixo	0102/07010201	E			647.870,00			2024/01/02	2025/12/31	0			647.870,00					2.604.500,00						3.252.370,00				
2.4.1.	05	2024 I 42	Construção de Edifício(s) Multifamiliar(es), sito à Rua Cardeal Humberto Medeiros - Arrifes	0102/07010201	E			930.750,00			2024/01/02	2025/12/31	0			930.750,00					3.741.710,00						4.672.460,00				
2.4.1.	06	2024 I 43	Construção de Edifício(s) Multifamiliar(es), sito à Rua Dr. Vaz de Medeiros - Fajã de Baixo	0102/07010201	E			977.130,00			2024/01/02	2025/12/31	0			977.130,00					3.925.570,00						4.902.700,00				
2.4.1.	07	2024 I 44	Execução de Operação de Loteamento e de Construção de 8 Habitações Unifamiliares, sitas ao Beco do Patricio - Fajã de Cima	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					1.342.570,00		438.250,00				1.780.920,00				
2.4.1.	08	2024 I 45	Construção de Edifício Multifamiliar, sito à Rua Outeiro Alto - Fenais da Luz	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					1.129.640,00		193.890,00				1.323.630,00				
2.4.1.	09	2024 I 46	Execução de Operação de Loteamento e de Construção de 10 Habitações Unifamiliares, sitas à Rua N. Sr.ª dos Remédios	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					1.155.400,00		622.140,00				1.777.640,00				
2.4.1.	10	2024 I 47	Construção de dois Edifícios unifamiliares, sitos à Rua Vitorino Raposo - Arrifes	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					290.950,00		156.670,00				447.720,00				
2.4.1.	11	2024 I 48	Execução de Operação de Loteamento e de Construção de três Habitações Unifamiliares, sitas à Rua do Passal - Mosteiros	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					447.930,00		241.190,00				689.220,00				
2.4.1.	12	2024 I 49	Execução de Operação de Loteamento e de Construção de cinco Habitações Unifamiliares, sitas à Rua da Carreira - Ginetes	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					589.210,00		317.270,00				906.580,00				
2.4.1.	13	2024 I 50	Construção de Edifício Multifamiliar, sito ao n.º 20 da Rua das Cabaças - São Pedro	0102/07010201	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					653.550,00		111.240,00				764.890,00				
2.4.1.	14	2024 I 51	Construção de Edifício Unifamiliar, sito ao n.º 39C da L.ª da Santa Clara - Santa Clara	0102/07010203	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					205.040,00		34.480,00				239.620,00				
2.4.1.	15	2024 I 52	Requalificação Bairro dos Pastinhos - Fajã de Baixo	0102/07010203	E			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00					853.350,00		853.350,00				1.706.800,00				
2.4.2.	2.4.2.1.		Ordenamento do Território Sistema de Informação Geográfica					248.872,00								139.024,43		68.634,30			248.872,00		502.900,00		751.772,00		10.000,00	4.234.630,73			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.953.120,00	11.581.878,00							9.391.359,99		3.213.837,52			17.534.998,00		4.767.420,00		22.302.418,00		30.413.992,83	10.395.012,21	8.994.612,21	15.703.862,21	100.415.094,97

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	[15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]		[21]=[13]+...+[20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.2.1.	01	2022 I 15	Cartografia Temática (Outros Investimentos)		O					2022/01/02	2024/12/31	9				5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.4.2.1.	03	2022 I 17	Desenvolvimento Aplicacional SIG (Software Informático)		O					2022/01/02	2024/12/31	9				5.000,00	5.000,00						5.000,00		
<b>2.4.2.4.</b>			<b>Estudos e Projectos</b>										<b>137.372,43</b>	<b>63.298,30</b>	<b>73.272,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>158.272,00</b>	<b>49.900,00</b>					<b>408.842,73</b>		
2.4.2.4.	01	2018 I 48	Revisão do Plano Diretor Municipal	0102/070115	O			9.090,00		2018/01/02	2024/12/31	9	101.972,43		9.090,00	9.090,00	9.090,00						111.062,43		
2.4.2.4.	03	2018 I 54	Plano de Salvaguarda do Centro Histórico e Programa Funcional	0102/070115	O			6.482,00		2018/01/02	2024/12/31	9	35.400,00	58.333,50	6.482,00	6.482,00	6.482,00						100.215,50		
2.4.2.4.	01	2020 I 8	Mapa de Ruído	0102/070115	O			21.500,00		2020/01/02	2024/12/31	9			21.500,00	21.500,00	21.500,00						21.500,00		
2.4.2.4.	02	2020 I 9	Avaliação Ambiental Estratégica	0102/070115	O			21.000,00		2020/01/02	2024/12/31	9			21.000,00	21.000,00	21.000,00						21.000,00		
2.4.2.4.	03	2020 I 70	Plano de Pormenor dos Chãos de Melhoras das Sete Cidades	0102/070115	O			100,00		2020/06/30	2024/12/31	9			100,00	100,00	100,00						100,00		
2.4.2.4.	01	2021 I 5	Plano de Pormenor dos Chãos de Melhoras dos Mosteiros	0102/070115	O			100,00		2021/01/02	2025/12/31	9			100,00	100,00	100,00	49.900,00					50.000,00		
2.4.2.4.	01	2023 I 13	Desenho Urbano e Especialidades	0102/070115	O			15.000,00		2023/01/02	2024/12/31	9	4.964,80		15.000,00	85.000,00	100.000,00						104.964,80		
<b>2.4.2.5.</b>			<b>Reabilitação e Revitalização Urbana</b>					<b>120.500,00</b>							<b>120.500,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>390.500,00</b>	<b>430.050,00</b>	<b>50,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>		<b>1.520.600,00</b>		
2.4.2.5.	01	2022 I 18	Beneficiação e Ordenamento de Espaços Públicos	0102/07030301	O			100,00		2022/01/02	2024/12/31	0			100,00	100,00	100,00						100,00		
2.4.2.5.	01	2023 I 14	Habitar o Espaço Público - Requalificação da área envolvente à Igreja das Sete Cidades - Freguesia das Sete Cidades	0102/07030301	E			100,00		2023/01/02	2025/12/31	0			100,00	250.000,00	250.100,00	250.000,00						500.100,00	
2.4.2.5.	02	2023 I 15	Habitar o Espaço Público - Requalificação do Centro da Freguesia de Feteiras	0102/07030301	E			10.000,00		2023/01/02	2024/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00						10.000,00		
2.4.2.5.	03	2023 I 16	Habitar o Espaço Público - Requalificação do Centro da Freguesia de Ginetes	0102/07030301	E			10.000,00		2023/01/02	2024/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00						10.000,00		
2.4.2.5.	04	2023 I 17	Habitar o Espaço Público - Requalificação do Centro da Freguesia de Livramento	0102/07030301	E			100,00		2023/01/02	2028/12/31	0			100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	350.000,00	350.000,00		700.200,00		
2.4.2.5.	05	2023 I 18	Habitar o Espaço Público - Requalificação da área envolvente à Igreja de Santa Clara - Freguesia de Santa Clara	0102/07030301	E			50,00		2023/01/02	2024/12/31	0			50,00	50,00	50,00						50,00		
2.4.2.5.	06	2023 I 19	Requalificação do Centro Histórico da Cidade de Ponta Delgada		E			100.100,00		2023/01/02	2025/12/31	0			100.100,00	20.000,00	120.100,00	180.000,00						300.100,00	
2.4.2.5.	06	2023 I 19	Outro	0102/07011002				100.000,00							100.000,00	100.000,00	100.000,00	180.000,00						180.000,00	
2.4.2.5.	06	2023 I 19	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301				100,00							100,00	100,00	100,00							100,00	
2.4.2.5.	01	2024 I 53	Habitar o Espaço Público - Requalificação do Bairro Económico - Freguesia de Santa Clara	0102/07030301	E			50,00		2024/01/02	2024/12/31	0			50,00	50,00	50,00						50,00		
<b>2.4.2.6.</b>			<b>Ordenamento da Orla Costeira</b>					<b>55.100,00</b>					<b>1.652,00</b>	<b>5.336,00</b>	<b>55.100,00</b>	<b>137.900,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>2.095.000,00</b>		<b>2.295.188,00</b>		
2.4.2.6.	01	2018 I 71	OP 2018 - Melhoramento do Trilho da Orla Costeira Entre os Fenais da Luz e Capelas	0102/07030301	O			17.000,00		2018/01/02	2028/12/31	1	1.652,00		17.000,00	88.000,00	105.000,00	50,00			615.000,00		721.702,00		
2.4.2.6.	01	2019 I 6	Beneficiação e Ordenamento da Praia dos Mosteiros	0102/07030301	E			38.000,00		2019/01/02	2028/12/31	0		5.336,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	50,00	50,00	50,00	1.480.000,00		1.523.486,00		
2.4.2.6.	01	2024 I 54	Reperilamento do Enrrocamento na Avenida do Mar, São Roque	0102/07030301	E			100,00		2024/01/02	2024/12/31	0			100,00	49.900,00	50.000,00						50.000,00		
<b>2.4.5.</b>			<b>Resíduos Sólidos</b>					<b>4.420.051,00</b>					<b>1.814.027,11</b>	<b>1.727.103,94</b>	<b>4.420.051,00</b>	<b>1.944.400,00</b>	<b>6.364.451,00</b>	<b>4.687.596,23</b>	<b>2.278.855,48</b>	<b>7.910.202,86</b>			<b>24.782.236,62</b>		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		6.201.992,00	11.581.878,00				9.530.384,42	3.282.471,82	17.783.870,00	5.270.320,00	23.054.190,00	30.894.042,83	10.395.112,21	9.344.662,21	18.148.862,21		104.649.725,70		























Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início [10]	Fim [11]	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023 [14]	2024 (Financ. Definido) [15]	2024 (Financ. N./ Def.) [15]	2024 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
3.3.1.2.	07	2019	I	29	E		200,00				2019/01/02	2024/12/31	0		200,00		200,00							200,00	
3.3.1.2.	07	2019	I	29				100,00						100,00		100,00									
3.3.1.2.	07	2019	I	29			100,00							100,00		100,00									
3.3.1.2.	01	2020	I	30	E		10.000,00				2020/01/02	2024/12/31	5	59.275,65	234.290,70	10.000,00		10.000,00							303.566,35
3.3.1.2.	02	2020	I	34	O		5.000,00				2020/01/02	2024/12/31	1	2.360,00		5.000,00	10.000,00	15.000,00							17.360,00
3.3.1.2.	03	2020	A	11	O		505.648,00				2020/01/02	2026/12/31	9	857.335,59	272.272,00	505.648,00		505.648,00	466.752,00	105.369,26					2.207.376,85
3.3.1.2.	07	2020	I	42	E		100,00				2020/01/02	2024/12/31	6	124.851,55		100,00	50.000,00	50.100,00							174.951,55
3.3.1.2.	02	2021	I	14	E		100,00				2021/01/02	2024/12/31	0			100,00	99.900,00	100.000,00							100.000,00
3.3.1.2.	04	2021	I	16	E		2.000,00				2021/01/02	2024/12/31	6	134.580,68		2.000,00		2.000,00							136.580,68
3.3.1.2.	06	2021	I	18	E		200,00				2021/01/02	2026/12/31	1	20.652,40		200,00	99.900,00	100.100,00	50,00	170.000,00					290.802,40
3.3.1.2.	06	2021	I	18				100,00						100,00		100,00		100,00							
3.3.1.2.	06	2021	I	18			100,00							100,00		100,00		100,00	50,00	170.000,00					
3.3.1.2.	12	2021	I	31	E		100,00				2021/01/02	2024/12/31	0			100,00	19.900,00	20.000,00							20.000,00
3.3.1.2.	01	2022	I	49	E		600.000,00				2022/01/02	2026/12/31	5	997.138,86	600.822,44	600.000,00	600.620,00	1.200.620,00	200.000,00	1.140.600,00					4.139.181,30
3.3.1.2.	01	2022	I	49			10.000,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00							
3.3.1.2.	01	2022	I	49			590.000,00							590.000,00		590.000,00		590.000,00	200.000,00	1.140.600,00					
3.3.1.2.	02	2022	I	50	E		50,00				2022/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00							50,00
3.3.1.2.	03	2022	I	51	E		50,00				2022/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00							50,00
3.3.1.2.	04	2022	I	52	E		50,00				2022/01/02	2026/12/31	0			50,00		50,00	50,00	300.000,00					300.100,00
3.3.1.2.	05	2022	I	53	E		35.000,00				2022/01/02	2026/12/31	0			35.000,00		35.000,00	50,00	450.000,00					485.050,00
3.3.1.2.	06	2022	I	54	E		50,00				2022/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00							50,00
3.3.1.2.	08	2022	I	56	E		105.000,00				2022/01/02	2024/12/31	4	125.028,85		105.000,00		105.000,00							230.028,85
3.3.1.2.	09	2022	I	57	E		100,00				2022/01/02	2024/12/31	0			100,00	119.900,00	120.000,00							120.000,00
3.3.1.2.	10	2022	I	58	E		100,00				2022/01/02	2024/12/31	0			100,00		100,00							100,00
3.3.1.2.	11	2022	I	59	E		18.100,00				2022/01/02	2024/12/31	3			18.100,00		18.100,00							18.100,00
3.3.1.2.	12	2022	A	97	O		496.700,00				2022/01/02	2028/12/31	9	311.583,97	321.159,96	496.700,00	181.000,00	677.700,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00			3.632.443,93
3.3.1.2.	12	2022	A	97			50.000,00							50.000,00		50.000,00		50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		16.694.501,08	11.581.878,00					30.957.248,59	8.523.524,06	28.276.379,08	12.797.113,92	41.073.493,00	43.244.707,14	22.990.426,83	23.222.668,67	23.605.909,81			193.617.978,10

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Outros	0102/02010299			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Limpeza e Higiene	0102/020104											100,00		100,00	100,00	100,00	100,00					
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107			8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00					
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Ferramentas e Utensílios	0102/020117			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Outros Bens	0102/020121			350.000,00								350.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00					
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Conservação de Bens	0102/020203			1.500,00								1.500,00		1.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Transportes	0102/020210			65.000,00								65.000,00		65.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Vigilância e Segurança	0102/020218			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
3.3.1.2.	12	2022 A 97	Outros Serviços	0102/020225			20.000,00								20.000,00		20.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00				
3.3.1.2.	13	2022 I 72	Requalificação Urbanística da Avenida D. João III, Eixo Avenida João Bosco Mota Amaral ao Parque Urbano	0102/070301	E		100,00			2022/09/02	2024/12/31	0			100,00	59.900,00	60.000,00					60.000,00			
3.3.1.2.	01	2023 I 24	Melhoramento da Rede de Drenagem Pluvial Junto ao Parque de Estacionamento no 2º Troço da Av. do Mar - São Roque	0102/07030301	E		188.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			188.000,00	5.500,00	193.500,00					193.500,00			
3.3.1.2.	02	2023 I 25	Requalificação da Rua Barão das Laranjeiras - São Pedro	0102/07030301	E		100,00			2023/01/02	2026/12/31	0			100,00	410.000,00	410.100,00	50,00	299.900,00			710.050,00			
3.3.1.2.	03	2023 I 26	Restauro dos Muros de Proteção da Linha de Água e de Suporte à Via na Lomba de Cima - Ginetes	0102/07030301	E		60.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			60.000,00		60.000,00					60.000,00			
3.3.1.2.	04	2023 I 27	Reabilitação da Linha de Água na Rua da Fonte - Feteiras	0102/07030301	E		15.000,00			2023/01/02	2026/12/31	0			15.000,00		15.000,00	50.000,00	400.000,00			465.000,00			
3.3.1.2.	05	2023 I 28	Reabilitação da Linha de Água para Drenagem do Ramal da Lombinha - Candelária	0102/07030301	E		100,00			2023/01/02	2024/12/31	0			100,00	51.900,00	52.000,00					52.000,00			
3.3.1.2.	06	2023 I 29	Beneficiação da Rua da Lombinha e Beco da Rua da Cave - Candelária	0102/07030301	E		38.000,00			2023/01/02	2024/12/31	4			38.000,00		38.000,00					38.000,00			
3.3.1.2.	07	2023 I 30	Beneficiação da Rua dos Cabrais - Ginetes	0102/07030301	E		20.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00					20.000,00			
3.3.1.2.	08	2023 I 31	Beneficiação da Rua do Socorro de Cima - Candelária	0102/07030301	E		35.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			35.000,00		35.000,00					35.000,00			
3.3.1.2.	09	2023 I 32	Requalificação do Bairro da Praia dos Santos em São Roque	0102/07030301	E		50,00			2023/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00					50,00			
3.3.1.2.	10	2023 I 33	Requalificação do Bairro da Rua Pintor Domingos Rebelo em Santa Clara	0102/07030301	E		50,00			2023/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00					50,00			
3.3.1.2.	11	2023 I 34	Requalificação do Calço da Má Cara em São Sebastião	0102/07030301	E		50,00			2023/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00					50,00			
3.3.1.2.	12	2023 I 35	Requalificação da Lomba da Bica em Ajuda da Bretanha	0102/07030301	E		59.000,00			2023/01/02	2024/12/31	1			59.000,00		59.000,00					59.000,00			
3.3.1.2.	01	2024 I 64	Requalificação da Rua Padre Domingos Silva Costa - Livramento	0102/07030301	E		30.000,00			2024/01/02	2026/12/31	0			30.000,00	475.000,00	505.000,00	383.000,00	92.000,00			980.000,00			
3.3.1.2.	02	2024 I 65	Reabilitação da Praceta do Papaterra (rua Almirante B. Sousa) - S. José	0102/07030301	E		100,00			2024/01/02	2025/12/31	0			100,00	50.000,00	50.100,00	300.000,00				350.100,00			
3.3.1.2.	03	2024 I 66	Intervenção na Rua Nossa Senhora de Lurdes, Capelas	0102/07030301	E		15.000,00			2024/01/02	2026/12/31	0			15.000,00		15.000,00	50.000,00	440.000,00			505.000,00			
3.3.1.2.	04	2024 I 67	Intervenção na Chã da Lomba do Carvalho - Remédios	0102/07030301	E		20.000,00			2024/01/02	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00	50.000,00	440.000,00			510.000,00			
3.3.1.2.	05	2024 I 68	Intervenção na rua da Covilhã - Remédios	0102/07030301	E		20.000,00			2024/01/02	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00	50.000,00	250.000,00			320.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	17.195.051,08	11.581.878,00							30.957.248,59	8.523.524,06	28.776.929,08	13.849.413,92	42.626.343,00	44.127.757,14	24.912.326,83	23.222.668,67	23.605.909,81	197.975.778,10	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.3.1.2.	06	2024 I 69	Reabilitação de taludes na rua da Pedra Queimada - Mosteiros	0102/07030301	E			20.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00	
3.3.1.2.	07	2024 I 70	Intervenção na Canada das Bentas - São Vicente Ferreira	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	08	2024 I 71	Intervenção no Caminho Velho até ao Miradouro - Relva	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	09	2024 I 72	Requalificação Largo do Coreto - N. Sra da Oliveira - Fajã de Cima	0102/07030301	E			10.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			10.000,00	40.000,00	50.000,00						50.000,00	
3.3.1.2.	10	2024 I 73	Intervenção em arruamentos no Pilar da Bretanha	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	11	2024 I 74	Sistema de Drenagem a Montante do Cemitério de Ajuda da Bretanha	0102/07030301	E			10.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			10.000,00	40.000,00	50.000,00						50.000,00	
3.3.1.2.	12	2024 I 75	Requalificação do Bairro de Belém, São Roque (Viadutos, arruamentos e obras complementares)	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	13	2024 I 76	Requalificação da Rua Monsenhor José Baptista Ferreira, São Pedro	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	14	2024 I 77	Requalificação das ruas Dr. Francisco Espinola de Mendonça, Dr. Ruy Galvão de Carvalho e Dr. João Bernardo Oliveira Rodrigues, São Pedro	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.2.	15	2024 I 78	Repavimentação da rua das Outeiro, Arrifes	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2026/12/31	0			50,00	100.000,00	100.050,00	100.000,00	125.000,00				325.050,00	
3.3.1.2.	16	2024 I 79	Repavimentação da rua das Colmeias, Arrifes	0102/07030301	E			50,00			2024/01/02	2026/12/31	0			50,00	100.000,00	100.050,00	90.000,00	100.000,00				290.050,00	
3.3.1.2.	17	2024 I 80	Repavimentação da Canada das Murtas, São Roque	0102/07030301	E			50.000,00			2024/01/02	2024/12/31	0			50.000,00	45.000,00	95.000,00						95.000,00	
3.3.1.2.	18	2024 I 81	Implementação de Bikessharing	0102/07010602	O			100,00			2024/01/02	2026/12/31	0			100,00	100.000,00	100.100,00	50.000,00	300.000,00				450.100,00	
<b>3.3.1.3.</b>			<b>Sinalização e Trânsito</b>					<b>120.000,00</b>								<b>27.410,42</b>	<b>53.864,16</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>						<b>201.274,58</b>
3.3.1.3.	01	2022 I 60	Sinalização e Trânsito		O			120.000,00			2022/01/02	2024/12/31	9	27.410,42	53.864,16	120.000,00		120.000,00						201.274,58	
3.3.1.3.	01	2022 I 60	Outro	0102/07011002				15.000,00								15.000,00		15.000,00							
3.3.1.3.	01	2022 I 60	Ferramentas e Utensílios	0102/070111				10.000,00								10.000,00		10.000,00							
3.3.1.3.	01	2022 I 60	Sinalização e trânsito	0102/07030309				95.000,00								95.000,00		95.000,00							
<b>3.3.1.4.</b>			<b>Estacionamento</b>					<b>185.300,00</b>								<b>3.998,47</b>	<b>185.300,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>455.300,00</b>	<b>50,00</b>	<b>200.000,00</b>				<b>659.348,47</b>
3.3.1.4.	02	2020 I 35	Construção de parque de Estacionamento na rua José Bento Morais - São Pedro	0102/07030301	E			50,00			2020/01/02	2024/12/31	0			50,00		50,00						50,00	
3.3.1.4.	04	2021 I 26	Construção e Estacionamento Junto à Escola Padre António Nunes - Freguesia de Remédios	0102/07030301	E			50.000,00			2021/01/02	2024/12/31	0			50.000,00		50.000,00						50.000,00	
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Construção e Beneficiação de Parques de Estacionamento		A			115.150,00			2022/01/02	2026/12/31	1	3.998,47		115.150,00	110.000,00	225.150,00	50,00	200.000,00				429.198,47	
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Terrenos	0102/070101				50,00								50,00		50,00							
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Instalações de serviços	0102/07010301				15.000,00								15.000,00		15.000,00							
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401				50,00								50,00		50,00							
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Outro	0102/07011002				50,00								50,00		50,00	50,00	200.000,00					
3.3.1.4.	02	2022 I 62	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301				100.000,00								100.000,00		100.000,00							
3.3.1.4.	01	2023 I 36	Pavimentação do Parque de Estacionamento da Travessa da Piedade	0102/07030301	E			20.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0			20.000,00		20.000,00						20.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		17.590.751,08	11.581.878,00							30.984.659,01	8.581.386,69	29.172.629,08	14.384.413,92	43.557.043,00	44.367.807,14	25.637.326,83	23.222.668,67	23.605.909,81	199.956.801,15







Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S  
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]				R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023 [14]	2024			Períodos seguintes					
															2024 (Financ. Definido) [15]	2024 (Financ. N./ Def.) [15]	2024 (TOTAL) [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	
3.4.2.	02	2023 A 13	Outros Serviços	0102/020225									15.000,00		15.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Projeto ECO-TUR 2		0				2023/01/02	2028/12/31	0		8.540,00		10.540,00	10.540,00	10.540,00	10.540,00	10.540,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115									1.540,00		1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Outros Bens	0102/020121									1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Deslocações e Estadas	0102/020213											2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Publicidade	0102/020217									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
3.4.2.	03	2023 A 14	Outros Serviços	0102/020225									2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Dia das Freguesias		0				2024/01/02	2028/12/31	9		22.000,00		40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105												3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Alimentação-Géneros para confeccionar	0102/020106												3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Publicidade	0102/020217												2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Vigilância e Segurança	0102/020218									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
3.4.2.	01	2024 A 9	Outros Serviços	0102/020225									20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
<b>4.</b>			<b>Outras Funções</b>										<b>3.009.909,69</b>	<b>2.447.201,70</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>				<b>9.732.111,39</b>
<b>4.2.</b>			<b>Transferências entre Administrações</b>										<b>3.009.909,69</b>	<b>2.447.201,70</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>	<b>4.275.000,00</b>				<b>9.732.111,39</b>
<b>4.2.2.</b>			<b>Freguesias</b>										<b>1.901.054,57</b>	<b>1.401.868,49</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>				<b>6.302.923,06</b>
<b>4.2.2.</b>	01	2022 A 112	Transferências para as Juntas de Freguesia	0102/04050202	NA				2022/01/02	2024/12/31	9		1.901.054,57	1.401.868,49	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00				
<b>4.2.3.</b>			<b>Empresas do Sector Empresarial Local</b>										<b>1.108.855,12</b>	<b>1.045.333,21</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>				<b>3.429.188,33</b>
<b>4.2.3.</b>	01	2022 A 113	Transferências para as Empresas Municipais	0102/05010101	NA				2022/01/02	2024/12/31	9		1.108.855,12	1.045.333,21	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :							35.595.336,58	11.420.542,37	34.726.319,08	15.728.313,92	50.454.633,00	48.161.363,62	26.962.883,31	23.729.225,15	24.112.466,29		220.436.450,32

## **ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL**

**2024-2028**

**29-11-2023**

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

### 1. ANÁLISE GLOBAL AO ORÇAMENTO

O orçamento global de Ponta Delgada para o ano de 2024 cifra-se em 75.604.541,00 euros, sendo que 62.865.000,00 euros dizem respeito ao Orçamento do Município e 12.739.541,00 euros ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS).

Focalizando a presente análise no orçamento do Município de Ponta Delgada e comparando com o ano anterior, regista-se um aumento de 14.590.000,00 euros, correspondente a cerca de 30%.

De forma resumida, este orçamento é constituído pelo mapa da receita composto por um montante de 45,6 milhões de euros de Receitas Correntes e por 17,3 milhões de euros de Receitas de Capital, enquanto o mapa da despesa, se encontram considerados 40,6 milhões de euros afetos a Despesas Correntes e 22,3 milhões de euros a Despesas de Capital.

No âmbito da Receita Corrente verifica-se um aumento no montante de 6,4 milhões de euros (16,4%) face a 2023, enquanto na Receita de Capital o aumento é de 8,2 milhões de euros (90,6%). No mesmo sentido, a Despesa Corrente aumenta 4,8 milhões de euros (13,3%) relativamente ao ano anterior, enquanto na Despesa de Capital o crescimento se cifra em 9,8 milhões de euros (78,6%).

Nesta perspetiva, prevê-se que seja gerada uma poupança corrente de cerca de 5,1 milhões de euros, que visa financiar o saldo de capital negativo do mesmo montante. No mesmo sentido, encontra-se assegurado o equilíbrio orçamental definido nos termos do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na medida em que o orçamento municipal prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e a receita corrente bruta cobrada é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. O orçamento para 2024 cumpre a regra do equilíbrio orçamental, com um saldo global positivo de 2.265.897,04 euros, conforme o seguinte mapa com os valores discriminados:

Descrição	Orçamento dotações Iniciais
A – Receitas Correntes Cobradas Brutas	45 563 522,00 €
B – Despesas Correntes Orçamentadas/Pagas	40 553 696,00 €
<b>C – Saldo Corrente ((A)-(B))</b>	<b>5 009 826,00 €</b>
D – Amortização média dos EMLP	2 743 928,96 €
<b>E – Diferença Anual ((C)-(D))</b>	<b>2 265 897,04 €</b>
F – Desvio relativo ao ano anterior a colmatar obrigatoriamente	0,00 €
<b>G – Diferença Global</b>	<b>2 265 897,04 €</b>
Controlo do Cumprimento da Regra de Equilíbrio	Cumprimento

## 2. PRESSUPOSTOS QUE ORIENTAM A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

### 2.1 RECEITAS

A elaboração do orçamento da receita foi efetuada de acordo com as regras previsionais definidas no ponto 3.3 POCAL, que para este efeito se encontra ainda em vigor, em paralelo com o atual referencial contabilístico utilizado na administração local – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP.

Neste sentido, as receitas respeitantes aos Impostos, Taxas e Prestações de Serviços, foram calculadas pela média dos últimos 24 meses. Não obstante, prevê-se que para 2024, seja fixada a taxa do IMI<sup>1</sup> mas para os prédios urbanos em 0,3%, enquanto que para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI<sup>2</sup>, foi fixada a taxa de 0,3% para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Ao nível das transferências, correntes e de capital, os valores estão de acordo com os constantes da proposta do Orçamento de Estado 2024 - Mapa 12 Transferências para os Municípios Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2024 com o total de 20.226.675,00 euros distribuído em FEF<sup>3</sup> (Corrente + Capital) 9.611.623,00 euros, FSM<sup>4</sup> 2.737.813,00 euros, IRS<sup>5</sup> 2.808.318,00 euros, pelo n.º 3 do art.º 35.º Lei n.º 73/2013, 03 de setembro no valor de 5.068.921,00 euros, conforme nota explicativa emitida pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL).

Nas transferências correntes provenientes da Região Autónoma dos Açores (RAA) encontram-se igualmente contabilizados os seguintes acordos:

- Protocolo assinado entre a RAA e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA), visando a regularização do processo relativo aos valores da participação dos municípios da Região na Participação Variável no IRS que ficou por transferir nos anos de 2009 e 2010, foram incluídos no orçamento os valores previstos transferir em 2024 no valor de 683.178,00 euros.
- Contrato ARAAL n.º 7/2023 de 31 de julho de 2023, celebrado entre o Município de Ponta Delgada, a Presidência do Governo e a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração

---

<sup>1</sup> Imposto Municipal sobre Imóveis

<sup>2</sup> Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis

<sup>3</sup> Fundo de Equilíbrio Financeiro

<sup>4</sup> Fundo Social Municipal

<sup>5</sup> Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

Pública, no âmbito da candidatura intitulada “Azores 2027”, a Capital Europeia da Cultura 2027, com previsão para 2024 do montante de 400.000,00 euros.

Nas Outras Receitas Correntes – Diversas, ao valor apurado pela aplicação da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, acresce o montante de 1.2 milhões referente ao valor estimado de receita aplicando a taxa de crescimento médio da receita cobrada nos último três anos, e que se prevê efetivamente cobrar, de acordo com as projeções do Município efetuadas com base na informação disponibilizada pela Autoridade Tributária.

Foi incluído no orçamento de 2024 o montante de 1.010.539,00 euros referente ao protocolo assinado entre o Município de Ponta Delgada e a Empresa de Eletricidade dos Açores, conforme estipulado nos artigos 210.º e 211.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março.

Não foi prevista qualquer venda de bens de investimento em 2024, considerando-se somente o pagamento das prestações de alienações realizadas em anos anteriores.

No âmbito das transferências de capital, foi inscrita a receita do PO AÇORES 2020 no valor de 245.467,00 euros, a receita do projeto Bairros Comerciais Digitais no valor de 501.758,00€, a receita do Prorural no valor de 90.176,00€ e a receita do Plano de Recuperação e Resiliência – 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no valor de 12.654.865,00 euros.

Prevê-se a distribuição de resultados dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Ponta Delgada no montante de 1.500.000,00 euros.

No Orçamento da Receita apresentam-se os valores referentes a períodos anteriores que correspondem aos valores da receita por cobrar no final do período e apurados à data da elaboração do orçamento.

## **2.2 DESPESAS**

Ao nível da despesa, as várias componentes previstas, foram estimadas de acordo com a regulamentação vigente, bem como com as previsões efetuadas tendo por base as estimativas de inflação e crescimento económico apresentadas pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores. Neste sentido, as projeções constantes no orçamento baseiam-se nas seguintes premissas de base:

- Na despesa com pessoal, o montante de 19.946.250,00 euros considerado baseia-se na concretização do

Mapa de Pessoal em anexo;

- A despesa com juros e outros encargos aumenta consideravelmente, refletindo a subida acentuada da Euribor e o aumento do serviço da dívida resultante da internalização do empréstimo da Empresa Municipal Cidade em Acção;
- Nas transferências correntes e de capital, o maior peso está nas Transferências para as Juntas de Freguesia, com o montante de 3.000.000,00 euros, para os contratos inter-administrativos;
- No âmbito dos apoios a conceder ao abrigo dos diversos Regulamentos Municipais, está previsto para 2024 um montante de cerca de 1,9 milhões de euros que contempla, nomeadamente, o Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social, Apoio às Atividades Culturais, Desportivas e Promoção Turística, Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, Apoio à Habitação Degradada, Apoio a Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, Programa de Apoio à Natalidade e Família e ainda o Fundo Municipal de Solidariedade Social;
- Quanto aos subsídios estão previstos possíveis Contratos Programa com as empresas do Setor Empresarial Local, no montante de 1.275.000,00 euros;
- Os montantes previstos para as Aquisições de Bens de Capital estão contemplados no Plano Plurianual de Investimento com o montante de 19.076.517,00 euros. Destaque para os cerca de 11 milhões afetos à aquisição, construção e reabilitação de habitação no âmbito da estratégia local de habitação, assim como a aquisição e construção de moradias para a criação de bolsas de arrendamento jovem. De realçar também o investimento previsto de 793.000,00€ para a reabilitação do Mercado da Graça e os 590.000,00€ destinados à construção e beneficiação de viadutos e arruamentos, com destaque para o reforço e restauro de pontão em alvenaria de pedra no Caminho Velho, Santa Bárbara, repavimentação da Rua de São Gonçalo e a Obra na Rotunda na Rua Morgado Botelho;
- Na rubrica de Passivos Financeiros está contemplada a verba necessária à amortização dos empréstimos contraídos pelo município, conforme mapa dos Encargos a satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2024 (em anexo);
- No Orçamento da Despesa apresentam-se igualmente os valores referentes a períodos anteriores que



correspondem aos valores das despesas dos compromissos plurianuais assumidos e apurados à data da elaboração do orçamento na classificação do Plano de Contas de Contabilidade Orçamental 04 - Despesas de períodos futuros, do orçamento corrente para o ano 2024.

Com a entrada do SNC-AP, passou, ao contrário do normativo anterior, a ser obrigatório apresentar, não apenas as Grandes Opções do Plano (GOP) numa base temporal de 5 anos, mas também o orçamento plurianual da receita e da despesa.

Não obstante, as GOP encontram-se repartidas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 19.076.517,00€, a realizar em 2024, que contempla as despesas de investimento previstas, englobando um conjunto de projetos estruturantes repartidos pelas seguintes áreas de intervenção:

- Funções Gerais: 1.733.025,00€;
- Funções Sociais: 14.558.792,00€ -dos quais se destaca as seguintes funções;
  - Educação – 1.085.200,00€;
  - Habitação e Serviços Coletivos -12.098.992,00€;
    - Habitação – 11.080.420,00€;
    - Resíduos Sólidos – 625.900,00€;
  - Serviços Culturais, recreativos e religiosos – 1.374.600,00€;
- Funções Económicas: 2.784.700,00€.

O Plano das Atividades mais Relevantes, com um montante de 15.649.802,08€, faz igualmente parte das GOP, neste caso para restantes despesas que não são consideradas como investimento, englobando as principais atividades planeadas pelo Município, nas seguintes áreas:

- Funções Gerais: 1.856.230,00€;
- Funções Sociais: 8.014.524,08€ das quais se destaca as seguintes funções;
  - Educação – 201.750,00€;
  - Acção Social – 1.565.273,00€;
  - Resíduos Sólidos – 3.794.151,00€;
  - Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza – 1.254.877,00€;

- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – 1.185.373,08€;
- Funções Económicas: 1.504.048,00€;
- Outras Funções: 4.275.000,00€.

### **2.3 ANOS SUBSEQUENTES**

A elaboração do orçamento da Receita e da Despesa para os anos subsequentes efetuada numa perspetiva não vinculativa, resulta de estimativas efetuadas com base nos seguintes pressupostos:

- Os valores da receita para os anos de 2025 a 2028 foram atualizados com base na taxa de inflação de 5,83% (variação média dos últimos doze meses, terminados em setembro de 2023, do índice de preços no consumidor, "Total" dos Açores), divulgada pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, com as seguintes exceções:
- Fundos do Orçamento do Estado – Foram mantidos para cada um dos anos os valores constantes na Proposta do OE 2024;
- Plano de Recuperação e Resiliência – 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação o valor da receita espelha o investimento previsto para cada um dos anos;
- Transferências da Região Autónoma dos Açores - Foram mantidos para cada um dos anos os valores previstos de receber em 2024.

Os valores da despesa a realizar entre 2025 e 2028 não imputada às GOP foram atualizados com base na referida taxa de inflação, com exceção dos juros e amortizações dos empréstimos que foram calculados com base nos planos financeiros solicitados às instituições financeiras para efeitos da elaboração dos documentos previsionais 2024-2028.

Em relação aos projetos inseridos no PPI, o mesmo cálculo foi elaborado de acordo com a previsão da realização da obras apresentadas pelos respetivos serviços responsáveis pelas mesmas.

Em relação aos projetos inseridos no PAM, foi considerado um valor de despesa para anos futuros igual à despesa prevista a realizar em 2024, com exceção dos apoios a conceder, as transferências para as juntas de freguesia e para as empresas municipais, cujos valores são definidos anualmente pelo executivo.

## **MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (2024)**

Articulado elaborado de acordo com a legislação em vigor à data de aprovação do orçamento e em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

### **CAPÍTULO I**

#### **ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **(OBJETO)**

1. O presente articulado tem por objeto a criação de orientações que visem a integração da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais.
2. O presente articulado contém as disposições aplicáveis à execução do orçamento do Município de Ponta Delgada, em conformidade com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designada por **RFALEI**, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, adiante designado por **SNC-AP** e respetivo Manual de Implementação elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, quando aplicável, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, adiante designada como **LCPA**, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, também quando aplicável, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, atenta a continuidade dos objetivos de rigor, transparência e contenção orçamental.
3. Sem prejuízo do disposto no presente articulado, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal as disposições constantes da Norma de Controlo Interno, da Norma de Cadastro e Inventário e do Plano de Prevenção de Riscos Corrupção e Infrações Conexas.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **(EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)**

1. Na elaboração e execução do orçamento devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental estabelecidos pelo SNC- AP, Plano Oficial da Contabilidade

das Autarquias Locais - **POCAL**<sup>1</sup>, **Lei de Enquadramento Orçamental**<sup>2</sup> e pelo **RFALEI**.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade, devendo tomar as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, assegurando as diligências necessárias para o efetivo registo dos compromissos a assumir, em obediência à LCPA, quando aplicável.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada) – compromissos com obrigação;

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano de 2023 sem fatura associada – compromissos a transitar;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2024 e para os anos futuros.

4. Durante o ano de 2024, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na LCPA, quando aplicável.

### **ARTIGO 3.º**

#### **(MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO)**

1. As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadmissíveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

2. Na execução dos documentos previsionais deve atender-se a critérios de economia, eficácia e eficiência, e tomar as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas com o menor custo financeiro, no cumprimento do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e do ponto 8.3.1. do POCAL atentas as seguintes regras:

a) estão proibidas as modificações orçamentais que:

i) reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;

ii) impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio;

1 Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e cujos os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, se mantêm em vigor ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2 Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

- iii) reafetem dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
  - b) a anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente fica sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
3. Após o fecho da execução orçamental de 2023, os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas, que se mostrarem necessários, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, são efetuados na 1ª alteração orçamental permutativa, sendo da responsabilidade de cada serviço municipal a cobertura orçamental de todos os cabimentos e compromissos a transitar.
4. As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos não se substituem aos requisitos legais de repartição de encargos e da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, competindo a cada responsável do serviço municipal assegurar estes procedimentos antes de solicitar a respetiva alteração orçamental que os deve retratar.
5. Todas as propostas de modificação orçamental devidamente fundamentadas, antes de serem encaminhadas para o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial são previamente submetidas a validação do respetivo vereador.

#### **ARTIGO 4º**

##### **(REGISTO CONTABILÍSTICO)**

1. Os serviços municipais são responsáveis:
- i) pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar;
  - ii) pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas justificativas da despesa realizada devem estar emitidas em nome do Município/ Câmara Municipal de Ponta Delgada com indicação do nº de requisição externa / nº de nota de encomenda / n.º de contrato / n.º de compromisso, que lhe deu origem.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda os 10.000,00 euros devem ser enviados ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas, em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, são enviados ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias úteis, após a realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos números 3 e 4 do presente artigo são acompanhados de nota justificativa, suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno e das instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

## **ARTIGO 5º**

### **(GESTÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA AUTARQUIA)**

1. A gestão do património municipal executa-se nos termos da Norma de Cadastro e Inventário e das instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 34º conjugado com a alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, adiante designado por RJAL, assim como nos termos da competência delegada em reunião de câmara de 25 de outubro de 2021, fica o Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência subdelegada autorizado a adquirir e a alienar bens imóveis, nas condições constantes das referidas normas.
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e, com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Mensalmente deve ser facultada à Divisão de Património listagem do imobilizado que reúna as condições necessárias para operar na forma pretendida e assim permita a passagem do imobilizado em curso para o imobilizado fixo de modo a se iniciar a contagem de vida útil do bem e respetiva depreciação.

## **ARTIGO 6º**

### **(GESTÃO DE STOCKS)**

1. O armazenamento de bens é um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. Cada serviço municipal responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.
3. Em regra, a aquisição de bens deve ser efetuada por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
4. O fornecimento imediato pode ser adotado, quando seja para imputação a bens afetos ao município, a obras por administração direta ou outras atividades municipais.
5. Todos os bens saídos de armazém para imputação a bens afetos ao município, a obras por administração direta ou outras atividades municipais, devem ser objeto de registo no sistema de gestão de *stocks*, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

## **ARTIGO 7.º**

### **(CONTABILIDADE DE GESTÃO)**

1. A execução orçamental do ano de 2024 deve apresentar-se de forma a permitir o apuramento dos Gastos e Rendimentos por Função e por Atividade.
2. A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre Gastos e, sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da contabilidade de gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e têm subjacente, por parte dos vários serviços municipais, o cumprimento das diretrizes constantes da Divisão de Contabilidade e Finanças.

## **ARTIGO 8.º**

### **(CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO)**

1. Compete ao serviço municipal ou vereador com competência para o efeito a apresentação atempada de todas as candidaturas e programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que sejam, ou possam vir a ser, objeto de financiamento pelos FEEI – Fundos Europeus Estruturais de Investimento.
2. A execução física das operações com financiamento externo assim como o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade é assegurada pelo serviço municipal responsável.
3. Entende-se por serviço municipal responsável para o efeito aquele que despoleta a necessidade de candidatura ou operação alvo de financiamento externo.
4. A despesa que seja expectável vir a ser objeto de financiamento externo deve ser identificada como tal aquando do pedido de compromisso, com indicação expressa da fonte de financiamento em causa.
5. A subscrição, por parte do município, de candidaturas aos fundos comunitários cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deve ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
6. A transferência de verba para terceiros, correspondentes à contrapartida a cargo do município, nas candidaturas referidas no ponto anterior, é disponibilizada após a homologação das respetivas participações externas.

## **CAPÍTULO II**

### **RECEITA ORÇAMENTAL**

## **SECÇÃO I**

### **PRINCÍPIOS**

#### **ARTIGO 9.º**

##### **(PRINCÍPIOS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITA)**

1. O ciclo orçamental da receita compreende, de forma sequencial, a inscrição de previsão de receita, a liquidação e o recebimento.
2. A liquidação pode exceder a previsão da receita sendo que só podem ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.
3. Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelo município, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelos serviços municipais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.
4. As taxas são atualizadas nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, e 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.
5. O Orçamento da Receita deve ser objeto de atualização sempre que a cobrança exceda a respetiva previsão, aferida ao nível mais desagregado das classificações orçamentais.

#### **ARTIGO 10.º**

##### **(LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA)**

1. Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:
  - a) tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
  - b) esteja adequadamente classificada.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais são efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais e outros diplomas legais em vigor que estabelecem as regras a observar, bem como os respetivos quantitativos.
4. Findo o prazo estipulado para o pagamento voluntário da receita, há mora do devedor e pode, e deve, o Município exercer os meios legais que possui para arrecadar a receita, seja através da emissão certidão de dívida que compete ao serviço onde ela ocorre e posterior envio para Execução Fiscal, ou pelo envio direto para a Divisão Jurídica, de Contencioso e Execuções Fiscais, através das aplicações emissoras de receita.



## **ARTIGO 11.º**

### **(RECEITA CONSIGNADA)**

1. Quando se verifique a aprovação de candidaturas para as quais esteja prevista a arrecadação de receita por via de financiamento externo, deve o serviço municipal responsável para o efeito dar conhecimento do facto ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, enviando a documentação necessária, a fim de se proceder aos registos contabilísticos de reconhecimento dos direitos e de forma a permitir um restante cabal acompanhamento por aquele departamento.
2. Compete ao serviço municipal competente para o efeito enviar atempadamente ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial toda a documentação relativa ao processamento de pedidos de subsídio e correspondente arrecadação de receita.
3. O serviço municipal competente para o efeito envia, mensalmente, ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial um relatório de execução das operações/projetos e ações, o qual deve incluir:
  - a) a especificação dos valores executados, com a identificação da operação, ação do Plano Plurianual de Investimentos, valor da despesa executada e previsão de despesa para os meses seguintes;
  - b) justificação qualitativa da situação;
  - c) listagem das faturas enviadas para liquidação que ainda estejam pendentes para pagamento.
4. Anualmente, serão afetos os ativos depreciables ou amortizáveis objeto de financiamento no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro, previsto na Lei 73/2013, de 3 de setembro.

## **SECÇÃO II**

### **ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS**

## **ARTIGO 12.º**

### **(COBRANÇA PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS)**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais dão entrada, em regra, na Subunidade Orgânica de Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas no número seguinte.
2. Quando se trate de serviços externos, a entrega faz-se de acordo com o estipulado no artigo 27.º da Norma de Controlo Interno.
3. A entrega da receita na Subunidade Orgânica de Tesouraria deve ser acompanhada da guia de receita que lhe deu origem ou, no caso dos serviços externos, de documento resumo referente às cobranças efetuadas,

anexando e fazendo prova dos documentos de quitação de suporte.

4. O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial procede, mensalmente, ao controlo da receita através da elaboração de relatório.

5. A anulação de receita e o estorno à receita devem ser autorizados pelo Presidente de Câmara Municipal.

6. Aquando dos pedidos de anulação da receita ou de estorno à receita, os serviços municipais devem observar o disposto nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

### **ARTIGO 13º**

#### **(VALORES RECEBIDOS PELO CORREIO)**

O serviço municipal que rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve proceder à sua entrega, no próprio dia, na Subunidade Orgânica de Tesouraria, de acordo com o estipulado no artigo 28º da Norma de Controlo Interno.

### **ARTIGO 14º**

#### **(VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO)**

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Subunidade Orgânica de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### **ARTIGO 15º**

#### **(VALORES CREDITADOS EM CONTA BANCÁRIA)**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do município, com a exceção das contas próprias das cauções e de depósitos consignados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito/transferência bancário(a).

### **ARTIGO 16º**

#### **(CAUÇÕES)**

1. Os serviços municipais que rececionem cauções, sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem

remeter o original, de imediato, ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, que procederá ao seu registo.

2. As cauções referidas no número anterior ficam à guarda da Subunidade Orgânica de Contabilidade.
3. Na Subunidade Orgânica de Contabilidade são criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição.
4. Cabe à Subunidade Orgânica de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como o acionamento e a devolução das cauções.
5. Para efeitos de liberação das cauções, os serviços municipais responsáveis devem enviar ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para liberar as cauções existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram, devidamente autorizados.
6. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, deve ser assegurada cópia para constar no processo administrativo.

### **SECÇÃO III**

#### **BENEFÍCIOS FISCAIS**

#### **ARTIGO 17.º**

##### **(ISENÇÕES)**

1. Os critérios e condições para reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos ou outros tributos próprios constam de regulamento próprio, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de dezembro de 2022.
2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de três ou cinco anos, consoante o Benefício Fiscal a que se refere, não sendo possível a sua renovação.
3. Os benefícios fiscais estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.
5. Com exceção dos casos de reconhecimento oficioso e automático previstos na lei ou em regulamento municipal, o reconhecimento do direito ao benefício fiscal é da competência da Câmara Municipal, a requerimento dos interessados, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

6. A apreciação liminar do requerimento de concessão de benefício fiscal é efetuada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

7. Os interessados que cumpram as condições e critérios necessários para ser concedido o benefício fiscal são identificados em relatório elaborado para o efeito a remeter ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial para cálculo da estimativa da despesa fiscal decorrente da aplicação dos benefícios fiscais.

8. Pelo Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial é elaborado e submetido à Câmara Municipal proposta acompanhada de relatório que identifique os interessados que cumpram as condições e critérios necessários para o reconhecimento do benefício fiscal e da estimativa da despesa fiscal correspondente.

9. As reduções e isenções a conceder ao abrigo do regulamento são fixadas e graduadas pela Câmara Municipal em função das finalidades fiscais e extra fiscais a atingir em cada ano, no impacto financeiro das medidas e na ponderação das isenções fixadas e concedidas em anos anteriores.

10. O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de cada ano, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso de IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

11. Anualmente, é elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial um relatório com os benefícios fiscais concedidos no ano imediatamente anterior, a remeter pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para conhecimento, dele fazendo parte integrante o número de situações abrangidas identificadas por tipologia dos benefícios fiscais com indicação da correspondente despesa fiscal.

12. Os benefícios fiscais concedidos são publicados no sítio oficial da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

13. As Isenções de Outras Receitas que não as previstas no Regulamento de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada, são objeto de deliberação da Assembleia Municipal/Câmara Municipal e devem os serviços responsáveis pelas isenções elaborar anualmente um relatório a remeter pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para conhecimento, dele fazendo parte integrante o número de situações abrangidas identificadas por tipologia das isenções de receita com indicação da correspondente despesa associada e indicação da comunicação à ATA sempre que se aplique.

### **CAPÍTULO III**

#### **DESPESA ORÇAMENTAL**

#### **SECÇÃO I**

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

#### **ARTIGO 18.º**

#### **(PRINCÍPIOS E REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA)**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, assim como na LCPA e no Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quando aplicáveis.
2. O ciclo orçamental da despesa compreende, de forma sequencial, a inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento.
3. O cabimento não pode exceder a dotação disponível assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento.
4. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental:
  - a) no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
  - b) no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até àquela data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Mensalmente, o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial submete ao Presidente da Câmara Municipal relatório de informação financeira com a evolução dos principais indicadores de execução orçamental e a evolução da situação da tesouraria.

## **ARTIGO 19º**

### **(REQUISITOS PARA A ASSUNÇÃO DA DESPESA)**

Previamente à assunção de encargos por conta do orçamento deve ser verificada a:

- a) conformidade legal – prévia existência de lei que autorize a despesa;
- b) regularidade financeira – inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa;
- c) economia, eficiência e eficácia – assunção de encargos atendendo à obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

## **ARTIGO 20º**

### **(CONFERÊNCIA, VERIFICAÇÃO E REGISTO DA DESPESA)**

1. A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuada pelos serviços municipais deve obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicáveis, e observar o disposto nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.
2. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes devem ser registadas para o período do ano económico.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis e sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente.
4. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelo serviço municipal responsável do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
5. O pagamento de aquisições através da Internet que exijam o pagamento imediato são efetuados por cartão de débito, na modalidade de pré-pago, atribuído à Subunidade Orgânica de Tesouraria.
6. De forma a garantir, em prazo exequível, os pagamentos dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano:
  - a) os pedidos de aquisição de bens e serviços enviados à Subunidade Orgânica de Compras e à Subunidade Orgânica de Contabilidade, via SIDAM, até 2 de dezembro de 2024 são processados, desde que acompanhados de cabimento e devidamente autorizados pelo órgão competente para autorizar a despesa, ficando suspensas

quaisquer aquisições de bens e serviços a partir de 6 de dezembro de 2024 até ao final do mesmo ano;

b) quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar entre o dia 9 e 31 de dezembro de 2024, devem ser obrigatoriamente submetidas a aprovação conjunta do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e do responsável do serviço municipal requerente, desde que sejam imprevisíveis e consideradas como indispensáveis ao normal funcionamento do município, cabendo a este último fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

## **ARTIGO 21.º**

### **(TRAMITAÇÃO DAS FATURAS)**

1. O documento comprovativo de uma obrigação com terceiros é uma fatura passada pelo fornecedor, sob a forma legal, nos termos do artigo 36.º do Código do Imposto Sobre Valor Acrescentado, ou um documento equivalente, previsto por lei.
2. A tramitação de faturas deve observar o disposto nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

## **ARTIGO 22.º**

### **(TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)**

1. A tramitação dos procedimentos de contratação pública, que decorrem pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP), designadamente, dos procedimentos de contratação pública de ajuste direto e concurso público relativos a aquisições de bens e serviços, locações e empreitadas de obras públicas, deve ser desenvolvida em plataforma eletrónica de contratação pública.
2. Compete ao serviço municipal responsável realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os demais serviços, sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
3. Na solicitação da abertura de processos de contratação pública, os serviços municipais devem observar o disposto nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.
4. O preço base dos procedimentos deve respeitar os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, se aplicáveis, não podendo o valor do contrato ser fracionado com o intuito de o excluir do cumprimento de quaisquer exigências legais, designadamente, das constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP).
5. A abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, é efetuada após a devida autorização, conferida previamente pelo órgão deliberativo, salvo se os encargos:

- a) resultarem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) não excederem 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

6. As aquisições/locações de bens ou a aquisições de serviços que configurem contratação excluída nos termos dos artigos 5.º e 5.º-A do CCP e artigos 6.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA) encontra-se sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa previstos no Código de Procedimento Administrativo, bem como, com as devidas adaptações face à natureza do contrato, aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP, devendo sempre ser feita menção à norma que fundamenta a exclusão.

7. Sempre que a aquisição/locação de bens ou a aquisição de serviços seja possível em função dos critérios materiais referidos no n.º 2 do artigo 16.º do RJCPRAA e previstos no artigo 23.º e seguintes do CCP, a contratação não deve ser considerada como excluída.

#### **ARTIGO 23.º**

##### **(PROCESSAMENTO DE REMUNERAÇÕES)**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal são processadas pela Unidade Orgânica de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções legalmente em vigor.
2. A Unidade Orgânica de Recursos Humanos deve entregar a documentação necessária ao processamento contabilístico a efetuar pelo Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e Subunidade Orgânica de Tesouraria com uma antecedência mínima de 2 dias úteis face ao pagamento dos vencimentos.

#### **ARTIGO 24.º**

##### **(ABONO DE AJUDAS DE CUSTO E TRANSPORTE)**

1. Os pedidos de ajudas de custo e de transporte são efetuados através de Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo, disponível na Unidade Orgânica de Recursos Humanos, devidamente preenchido e assinado pelo trabalhador e visado pelo responsável do serviço municipal onde o trabalhador se integra.
2. Quando integrados em conselhos, comissões, grupos de trabalho, grupos de projeto ou outras estruturas de carácter não permanente de serviços do Município, e desde que determinado por despacho do Presidente da Câmara, quando convocados para reuniões em que tenham de ausentar-se do local onde exercem normalmente a sua atividade, os indivíduos que não sejam trabalhadores do Município têm direito a ajudas de custo (alimentação e alojamento) devendo o respetivo pedido ser efetuado através de Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo devidamente preenchido e assinado pelo responsável do serviço municipal no qual se integra o conselho, comissão, grupo de trabalho, grupo de projeto ou estrutura de carácter não permanente de serviço.



3. O Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo deve ser entregue na Unidade Orgânica de Recursos Humanos, até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se referem as deslocações acompanhado, quando aplicável, dos elementos comprovativos equivalentes que atestem a presença do requerente nos locais de destino bem como os talões de embarque (em caso de deslocação por via aérea) e possíveis títulos de transporte que demonstrem que a deslocação foi efetivamente cumprida.

4. O adiantamento de abonos de ajudas de custo e transporte carece de autorização do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada devendo este pedido ser remetido à Subunidade Orgânica de Contabilidade com um mínimo de 5 dias úteis de antecedência face à data em que se pretende o processamento, excetuando-se as deslocações superiormente determinada e/ou autorizada que impossibilite o cumprimento do prazo atrás mencionado, em que o adiantamento será processado com a brevidade possível pela Subunidade Orgânica de Contabilidade.

5. O processamento dos abonos de ajudas de custo e transporte deve observar-se o disposto no Regime Jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 106/98 de 24 de abril, nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente, e restante legislação aplicável.

## **ARTIGO 25º**

### **(REPOSIÇÕES AO MUNICÍPIO PELOS TRABALHADORES)**

1. As reposições, ao município, de dinheiros indevidamente pagos devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar receção da respetiva comunicação, através de:

- a) pagamento voluntário através de guia;
- b) desconto em folha de vencimento.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, devidamente informados pelo serviço municipal responsável, sendo o número de prestações fixado para cada caso, não devendo o prazo de reembolso ou reposição exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho foi proferido, nos termos da legislação em vigor.

## **ARTIGO 26º**

### **(FUNDOS DE MANEIO)**

1. As políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneo constam de regulamento próprio, aprovado pelo órgão executivo, na sua reunião de 13 de dezembro de 2021 com as alterações introduzidas e aprovadas em reunião de 27 de julho de 2022 e em reunião de 22 de março de 2023.

2. No âmbito do regulamento estão constituídos fundos de maneo para pagamento de:

- a) despesas urgentes e inadiáveis junto de conservatórias, serviços de finanças e outras relacionadas com os

- processos de aquisições e regularizações de imóveis despoletados pela Divisão de Património;
- b) despesas urgentes e inadiáveis no âmbito das Grandes Festas do Divino Espírito Santo, no período compreendido entre 20 de junho a 20 de julho;
- c) despesas urgentes e inadiáveis no âmbito de exigências protocolares do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- d) despesas urgentes e inadiáveis dos restantes serviços municipais;
- e) despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada.
3. Compete ao órgão executivo, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a eventual necessidade de alterar os fundos de maneiio existentes ou constituir um ou vários fundos de maneiio, para além dos previstos no regulamento, imprescindíveis ao bom funcionamento da autarquia.

#### **ARTIGO 27º**

##### **(FUNDO FIXO DE CAIXA)**

1. O montante do fundo fixo de caixa é definido anualmente pelo órgão executivo, conforme determinado pelo artigo 102º da Norma de Controlo Interno.
2. A importância em numerário existente em caixa (fundo fixo de caixa) não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia.

#### **SECÇÃO II**

##### **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

#### **ARTIGO 28º**

##### **(COMPETÊNCIAS)**

1. A autorização para a realização de despesas é concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito.
2. São competentes para autorizar a realização de despesas, quando digam respeito à execução do orçamento municipal, as seguintes entidades:
  - a) Até 748.196,85 euros, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme delegação de competências em reunião de câmara de 25 de outubro de 2021;

b) Sem limite, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. São ainda competentes para autorizar a realização de despesa os vereadores nos termos do n.º 2 do artigo 36º e alínea g) do n.º 1 do artigo 35º, ambos do RJAL, e conforme despachos de delegação de competências n.º 11/P/2021, 12/P/2021, 13/P/2021 e 14/P/2021, todos de 29 de outubro de 2021, o Chefe de Gabinete de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 7/P/2022, de 7 de abril, e os dirigentes nos termos da competência que o presidente ou os vereadores entendam delegar ou subdelegar.

4. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos.

5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal é autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 euros excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

## **ARTIGO 29º**

### **(ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS)**

1. A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia do órgão deliberativo, quando aplicável.

2. Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se aplicável, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é autorizada pelo órgão deliberativo, de forma prévia, a assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa, em cada um dos anos.

3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, é delegada no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista no n.º 1 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no orçamento<sup>3</sup>.

4. Dos atos praticados ao abrigo da delegação de competência referida no número anterior é dado conhecimento em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal.

---

<sup>3</sup> Apesar de, numa interpretação restritiva, resultar do n.º 3 do artigo 6º da LCPA que pode ser delegado no Presidente da Câmara competência para assumir compromissos plurianuais até ao valor de 99.758,58 euros, pelos municípios tem sido adotada uma interpretação extensiva da norma, nos termos da qual a referência efetuada à alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º197/99 é entendida como referência ao regime contido na norma e não apenas ao montante, ou seja, compromissos plurianuais cujo valor não exceda os 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos (*vide* Apontamentos legislativos n.º 5/ CCDR LVT /2015).

## **ARTIGO 30.º**

### **(AUTORIZAÇÕES ASSUMIDAS)**

As despesas a seguir referidas são submetidas, no início do ano económico, ao órgão competente para autorizar a realização de despesa, acompanhadas do respetivo cabimento para posterior assunção de compromisso, em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quando aplicáveis:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Avenças;
- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas e encargos com condomínios;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- h) Água, energia elétrica, gás;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- m) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- n) Encargos de instituições bancárias;
- o) Quaisquer outros encargos com carácter permanente cujo valor não seja possível prever com exatidão.

### **SECÇÃO III**

#### **CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS**

##### **SUBSECÇÃO I**

##### **CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO CCP**

##### **ARTIGO 31.º**

###### **(CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS, AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E EMPREITADAS)**

1. A celebração de contratos escritos decorrentes de procedimentos celebrados no âmbito do CCP obedece ao referido diploma e restante legislação em vigor.
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação de competências.
3. Compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
4. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço municipal deve indicar os gestores de contrato que, após designados pelo órgão competente, serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
5. A preparação para remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos documentos que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos celebrados no âmbito do CCP, pelo município, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, fica a cargo da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, quanto aos contratos de aquisição/locação de bens e serviços, e a cargo da Unidade Orgânica de Apoio Técnico, quanto aos contratos de empreitadas e respetivas aquisições de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização.

##### **ARTIGO 32.º**

###### **(CONTRATOS DE TAREFA E AVENÇA)**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando preenchidos os requisitos previstos no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na demais legislação complementar.
2. A verificação do disposto nos artigos 10.º e 32.º da LGTFP e demais requisitos previstos em legislação complementar é da responsabilidade da Unidade Orgânica de Recursos Humanos.
3. A contratação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença deve observar o disposto nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

## **ARTIGO 33º**

### **(VALOR DO CONTRATO E PREÇO BASE)**

1. O valor do contrato não pode ser fracionado com o intuito de o excluir do cumprimento de quaisquer exigências legais, designadamente, das constantes do CCP.
2. O preço-base deve respeitar os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, se aplicáveis.

## **SUBSECÇÃO II**

### **PROTOCOLOS, CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ACORDOS DE EXECUÇÃO**

## **ARTIGO 34º**

### **(CONCESSÃO DE APOIOS)**

1. A concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes ou a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município compete ao órgão executivo.
2. Entende-se por concessão de apoio a atribuição, sem contrapartida, de auxílio, pecuniário ou em espécie, em razão de determinada condição ou circunstância.
3. As propostas de concessão de apoio devem ser acompanhadas de declaração comprovativa de situação contributiva e tributária regularizada, comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo e estatutos da entidade a quem se propõe conceder o apoio e, quando configurem responsabilidades financeiras para o município, de declaração de cabimento orçamental a emitir pela Subunidade Orgânica de Contabilidade.
4. Os apoios de valor igual ou superior a 10.000,00 euros devem ser formalizados através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.
5. Os apoios de valor inferior a 10.000,00 euros são formalizados através de uma declaração na qual a entidade beneficiária reconheça as obrigações, salvo quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine, aplicando-se nestes casos o disposto no número anterior.
6. Os apoios em espécie, quando incidentes sobre bens móveis propriedade do município, devem observar o disposto na Norma de Cadastro e Inventário e nas instruções de trabalho constantes do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente, sendo formalizados nos seguintes termos:
  - a) estando em causa uma cessão precária, através de contrato de comodato e auto de cessão;

b) estando em causa uma cessão definitiva, através de auto de cessão.

7. Os serviços municipais responsáveis pela apresentação de proposta de concessão de apoios a entidades terceiras devem elaborar e submeter, anualmente, ao Vereador com competência na área, relatório sobre a aplicação dos montantes transferidos, por parte das entidades beneficiárias, ficando a seu cargo a monitorização das obrigações assumidas por cada uma das partes no âmbito dos protocolos ou declarações assinadas.

8. Os apoios concedidos ao abrigo dos regulamentos em vigor nesta edilidade seguem a tramitação fixada nestes.

## **ARTIGO 35º**

### **(CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ACORDOS DE EXECUÇÃO)**

1. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 25º do RJAL, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos interadministrativos e acordos de execução assim como a proceder à sua denúncia.

2. As obrigações assumidas por cada uma das partes no âmbito dos contratos interadministrativos e acordos de execução são monitorizadas pelo Gabinete de Relação Institucional - Freguesias.

3. Quando os contratos interadministrativos e acordos de execução configurem responsabilidades financeiras para o município, as propostas de celebração dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução devem ser acompanhadas de declaração de cabimento orçamental a emitir pela Subunidade Orgânica de Contabilidade.

4. A Delegação de Competências prevista nos contratos Interadministrativos e acordos de execução deve ser acompanhada dos Recursos Humanos e Financeiros necessários à execução das referidas competências tendo em conta os seguintes requisitos:

- a) O não aumento da despesa pública global;
- b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

5. Compete à Subunidade Orgânica de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos interadministrativos e acordos de execução referidos no ponto anterior.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ARTIGO 36.º**

##### **(RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)**

1. Aos dirigentes ou equiparados assim como aos funcionários ou agentes que, nas suas informações para os membros do executivo ou para os dirigentes, não esclareçam os assuntos da sua competência de harmonia com a lei, são atribuídas responsabilidades no âmbito do processo de execução orçamental, podendo estes incorrer em responsabilidade disciplinar, financeira (incluindo a responsabilidade sancionatória e reintegratória), civil e criminal no caso de:

- a) não liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Município das receitas devidas;
- b) violação das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos;
- c) falta de efetivação ou retenção indevida dos descontos legalmente obrigatórios a efetuar ao pessoal;
- d) violação de normas legais ou regulamentares relativas à gestão e controlo orçamental, de tesouraria e de património;
- e) adiantamentos por conta de pagamentos nos casos não expressamente previstos na lei;
- f) utilização de empréstimos públicos em finalidade diversa da legalmente prevista, bem como pela ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento;
- g) utilização indevida de fundos movimentados por operações de tesouraria para financiar despesas públicas; execução de atos ou contratos que não tenham sido submetidos à fiscalização prévia quando a isso estavam legalmente sujeitos ou que tenham produzido efeitos em violação do artigo 45.º;
- h) utilização de dinheiros ou outros valores públicos em finalidade diversa da legalmente prevista;
- i) não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal;
- j) violação de normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública, bem como à admissão de pessoal;
- k) não acionamento dos mecanismos legais relativos ao exercício do direito de regresso, à efectivação de penalizações ou a restituições devidas ao erário público.
- l) falta injustificada de prestação de contas ao Tribunal ou pela sua apresentação com deficiências tais que impossibilitem ou gravemente dificultem a sua verificação.

2. Concretamente, quanto à assunção de compromissos, são consideradas infrações às normas de execução orçamental, nos termos da lei em vigor, nomeadamente:



- a) a assunção de compromissos (emitir notas de encomenda ou documentos análogos) que não exibam o número de compromisso, incorrendo em responsabilidade disciplinar, financeira, civil ou criminal;
  - b) a assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, quando aplicável, respondendo pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos;
  - c) a assunção de compromissos (pagamentos/adjudicações), excedendo os limites dos “fundos disponíveis”;
  - d) a execução do orçamento que provoque, em qualquer momento, um aumento dos pagamentos em atraso.
3. O dever de informação previsto nos artigos 10º e 15º da LCPA, quando aplicável, é da responsabilidade dos dirigentes da área financeira.

#### **ARTIGO 37º**

##### **(ABRANGÊNCIA)**

Os princípios estruturantes do orçamento municipal para 2024 vinculam, quanto a retificações e efetivação de despesa, em observância dos poderes de tutela e superintendência, as empresas municipais, bem como no que se refere ao dever de informação, nos termos e condições definidas pelo RJAL.

#### **ARTIGO 38º**

##### **(DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO)**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes medidas são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

#### **ARTIGO 39º**

##### **(VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO)**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Medidas de Orientação para a Execução Orçamental vigoram, após aprovação em sessão do órgão deliberativo, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O**

ENTIDADE  MUNICIPIO DE PONTA DELGADA
--

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024**

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	45.563.522,00	Correntes .....	40.553.696,00
De capital .....	17.278.509,00	De capital .....	22.311.304,00
Outras .....	22.969,00		
Total	62.865.000,00	Total	62.865.000,00
Serviços Municipalizados	12.739.541,00	Serviços Municipalizados	12.739.541,00
Total Geral	75.604.541,00	Total Geral	75.604.541,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES :
MPD		

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024**

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	18.351.209,00	29.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.396.084,00	2.2
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.552.942,00	4.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.015.673,00	28.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.782.300,00	6.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.465.314,00	2.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	45.563.522,00	72.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 Vendas de Bens de Investimento	7.117,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.271.387,00	27.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
13 Outras Receitas De Capital	3,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	17.278.509,00	27.5
OUTRAS RECEITAS		
15 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	22.969,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	22.969,00	0.0
TOTAL GERAL	62.865.000,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	19.946.250,00	31.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.531.644,00	21.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	767.178,00	1.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.875.211,00	7.8
05 SUBSÍDIOS	1.275.003,00	2.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.410,00	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	40.553.696,00	64.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18.926.517,00	30.1
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	662.011,00	1.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	9,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2.722.763,00	4.3
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	22.311.304,00	35.5
TOTAL GERAL	62.865.000,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>718.027,67</b>	<b>44.845.494,33</b>	<b>45.563.522,00</b>	<b>46.142.425,00</b>	<b>47.833.026,00</b>	<b>49.638.056,00</b>	<b>51.548.322,00</b>
	<b>Receita fiscal</b>		<b>18.351.209,00</b>	<b>18.351.209,00</b>	<b>19.421.085,00</b>	<b>20.553.334,00</b>	<b>21.751.593,00</b>	<b>23.019.710,00</b>
R11	Impostos diretos		18.351.209,00	18.351.209,00	19.421.085,00	20.553.334,00	21.751.593,00	23.019.710,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		18.351.209,00	18.351.209,00	19.421.085,00	20.553.334,00	21.751.593,00	23.019.710,00
0102	Outros		18.351.209,00	18.351.209,00	19.421.085,00	20.553.334,00	21.751.593,00	23.019.710,00
010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis		7.821.028,00	7.821.028,00	8.276.994,00	8.759.543,00	9.270.224,00	9.810.678,00
010203	Imposto Único de Circulação		1.742.688,00	1.742.688,00	1.844.287,00	1.951.809,00	2.065.599,00	2.186.023,00
010204	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis		7.092.810,00	7.092.810,00	7.506.321,00	7.943.939,00	8.407.071,00	8.897.203,00
010205	Derrama		1.694.683,00	1.694.683,00	1.793.483,00	1.898.043,00	2.008.699,00	2.125.806,00
R12	Impostos indiretos							
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>216.524,92</b>	<b>1.179.559,08</b>	<b>1.396.084,00</b>	<b>1.477.474,00</b>	<b>1.563.612,00</b>	<b>1.654.769,00</b>	<b>1.751.242,00</b>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	216.524,92	1.179.559,08	1.396.084,00	1.477.474,00	1.563.612,00	1.654.769,00	1.751.242,00
0401	Taxas	203.226,55	1.041.764,45	1.244.991,00	1.317.572,00	1.394.388,00	1.475.679,00	1.561.712,00
040103	Taxas de Registo Perdial							
040123	Taxas das Autarquias Locais	203.226,55	1.041.764,45	1.244.991,00	1.317.572,00	1.394.388,00	1.475.679,00	1.561.712,00
04012301	Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012302	Loteamentos e Obras	57.798,85	729.991,15	787.790,00	833.718,00	882.324,00	933.763,00	988.202,00
04012303	Ocupação de Via Pública	78.794,17	107.654,83	186.449,00	197.319,00	208.823,00	220.997,00	233.881,00
04012304	ANIMAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012307	Arrendamento Urbano		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		32.368,00	32.368,00	34.255,00	36.252,00	38.366,00	40.602,00
04012309	TAXA SOBRE O RUÍDO		72,00	72,00	76,00	81,00	85,00	90,00
04012399	Outras	66.633,53	171.674,47	238.308,00	252.200,00	266.904,00	282.464,00	298.933,00
0401239901	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação		2.476,00	2.476,00	2.620,00	2.773,00	2.935,00	3.106,00
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo		1.901,00	1.901,00	2.012,00	2.129,00	2.253,00	2.385,00
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239904	TAXA TURÍSTICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		12.234,00	12.234,00	12.947,00	13.702,00	14.501,00	15.346,00
0401239906	PUBLICIDADE	55.008,27	9.868,73	64.877,00	68.659,00	72.662,00	76.898,00	81.382,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239999	Outras	11.625,26	145.191,74	156.817,00	165.959,00	175.635,00	185.874,00	196.711,00
0402	Multas e Outras Penalidades	13.298,37	137.794,63	151.093,00	159.902,00	169.224,00	179.090,00	189.530,00
040201	Juros de Mora	6.369,43	37.827,57	44.197,00	46.774,00	49.501,00	52.386,00	55.441,00
040202	Juros Compensatórios		23.825,00	23.825,00	25.214,00	26.684,00	28.240,00	29.886,00
040203	Multas e Coimas por Infrações ao Código da Estrada e Restante Legislação		25.677,00	25.677,00	27.174,00	28.758,00	30.435,00	32.209,00
040204	Coimas e Penalidades por Contra-ordenações	6.642,39	14.467,61	21.110,00	22.341,00	23.643,00	25.022,00	26.480,00
040299	Multas e Penalidades Diversas	286,55	35.997,45	36.284,00	38.399,00	40.638,00	43.007,00	45.514,00
04029901	TAXAS DE RELAXE	286,55	35.996,45	36.283,00	38.398,00	40.637,00	43.006,00	45.513,00
04029999	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>		<b>2.552.942,00</b>	<b>2.552.942,00</b>	<b>2.555.413,00</b>	<b>2.558.029,00</b>	<b>2.560.797,00</b>	<b>2.563.725,00</b>
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		2.552.942,00	2.552.942,00	2.555.413,00	2.558.029,00	2.560.797,00	2.563.725,00
0501	Juros-Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
050101	Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050102	Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0502	Juros- Sociedades Financeiras		6.464,00	6.464,00	6.841,00	7.240,00	7.662,00	8.108,00
050201	Bancos e Outras Instituições		6.463,00	6.463,00	6.840,00	7.239,00	7.661,00	8.107,00
050202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0503	Juros-Administrações Públicas		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
050301	Administração Central-Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
050302	Administração Central-Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050303	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050305	Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0505	Juros- Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0507	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades		23,00	23,00	24,00	25,00	27,00	28,00
050701	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		20,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00
050703	Empresas Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050799	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0508	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0509	Participações nos Lucros de Administrações Públicas		1.523.207,00	1.523.207,00	1.524.560,00	1.525.992,00	1.527.507,00	1.529.111,00
050901	Associações de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050903	Serviços Municipalizados		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
050999	Outras		23.206,00	23.206,00	24.559,00	25.991,00	27.506,00	29.110,00
0510	Rendas		1.010.790,00	1.010.790,00	1.010.804,00	1.010.820,00	1.010.836,00	1.010.853,00
051001	Terrenos		247,00	247,00	261,00	277,00	293,00	310,00
051002	Activos no Subsolo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
051003	Habitacões		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
051004	Edifícios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
051005	Bens de Domínio Público		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
051099	Outros		1.010.539,00	1.010.539,00	1.010.539,00	1.010.539,00	1.010.539,00	1.010.539,00
0511	Activos Incorpóreos		12.450,00	12.450,00	13.176,00	13.944,00	14.757,00	15.617,00
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>18.015.673,00</b>	<b>18.015.673,00</b>	<b>17.134.903,00</b>	<b>17.280.730,00</b>	<b>17.450.933,00</b>	<b>17.631.058,00</b>
<b>R51</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>18.015.673,00</b>	<b>18.015.673,00</b>	<b>17.134.903,00</b>	<b>17.280.730,00</b>	<b>17.450.933,00</b>	<b>17.631.058,00</b>
<b>R511</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>18.015.665,00</b>	<b>18.015.665,00</b>	<b>17.134.895,00</b>	<b>17.280.722,00</b>	<b>17.450.925,00</b>	<b>17.631.050,00</b>
R5111	Administração Central - Estado Português		16.815.159,00	16.815.159,00	16.893.814,00	17.035.188,00	17.200.678,00	17.375.816,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.815.159,00	16.815.159,00	16.893.814,00	17.035.188,00	17.200.678,00	17.375.816,00
0603	Administração Central		16.815.159,00	16.815.159,00	16.893.814,00	17.035.188,00	17.200.678,00	17.375.816,00
060301	Estado		16.731.054,00	16.731.054,00	16.878.813,00	17.035.187,00	17.200.677,00	17.375.815,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		8.650.461,00	8.650.461,00	8.650.461,00	8.650.461,00	8.650.461,00	8.650.461,00
06030102	Fundo Social Municipal		2.737.813,00	2.737.813,00	2.737.813,00	2.737.813,00	2.737.813,00	2.737.813,00
06030103	Participação Variável no IRS		2.808.318,00	2.808.318,00	2.808.318,00	2.808.318,00	2.808.318,00	2.808.318,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030199	Outras		2.534.461,00	2.534.461,00	2.682.220,00	2.838.594,00	3.004.084,00	3.179.222,00
060306	Estado- Participação Comunitária em projectos Co-Financiados		84.105,00	84.105,00	15.001,00	1,00	1,00	1,00
06030601	FEDER		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030699	OUTROS		84.104,00	84.104,00	15.000,00			
R5112	Administração Central - Outras entidades		72.176,00	72.176,00	76.384,00	80.837,00	85.550,00	90.537,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.176,00	72.176,00	76.384,00	80.837,00	85.550,00	90.537,00
0603	Administração Central		72.176,00	72.176,00	76.384,00	80.837,00	85.550,00	90.537,00
060307	Serviços e Fundos Autónomos		35.527,00	35.527,00	37.598,00	39.790,00	42.110,00	44.565,00
06030799	OUTROS		35.527,00	35.527,00	37.598,00	39.790,00	42.110,00	44.565,00
060309	Serviços e Fundos Autónomos- Subsistema de Protecção à Família e Políticas activas de Emprego e Formação Profissional		36.649,00	36.649,00	38.786,00	41.047,00	43.440,00	45.972,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0606	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
060601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5114	060604 Outras Transferências		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Administração Regional		1.128.326,00	1.128.326,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.128.326,00	1.128.326,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00
	0604 Administração Regional		1.128.326,00	1.128.326,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00
R5115	060401 Região Autónoma dos Açores		1.128.326,00	1.128.326,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00
	Administração Local		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0605 Administração Local		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060502 Região Autónoma dos Açores		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06050201 Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050299 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	06 Outras		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	0601 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	0601 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	060101 Públicas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	06010101 Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010102 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010199 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060102 Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0602 Sociedades Financeiras		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060201 Bancos e Outras Instituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060202 Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0607 Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060701 Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0608 Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060801 Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52	Subsídios correntes							
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>368.156,24</b>	<b>3.414.143,76</b>	<b>3.782.300,00</b>	<b>4.002.808,00</b>	<b>4.236.171,00</b>	<b>4.483.136,00</b>	<b>4.744.502,00</b>
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	368.156,24	3.414.143,76	3.782.300,00	4.002.808,00	4.236.171,00	4.483.136,00	4.744.502,00
	0701 Venda de Bens	51,05	7.329,95	7.381,00	7.811,00	8.266,00	8.746,00	9.256,00
	070101 Material de Escritório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070102 Livros e Documentação Técnica	7,10	1.839,90	1.847,00	1.955,00	2.069,00	2.189,00	2.317,00
	070103 Publicações e Impressos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070104 Fardamentos e Artigos Pessoais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070105 Bens Inutilizados		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070106 Produtos Agrícolas e Pecuários		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070107 Produtos Alimentares e Bebidas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070109 Matérias de Consumo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070110 Desperdícios, Resíduos e Refugos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	07011001 Sucata		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011099 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070111 Produtos Acabados e Intermédios		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	07011101 Inertes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011102 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011199 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070199 Outros	43,95	5.478,05	5.522,00	5.844,00	6.185,00	6.545,00	6.927,00
	0702 Serviços	159.125,23	3.336.011,77	3.495.137,00	3.698.903,00	3.914.550,00	4.142.766,00	4.384.288,00
	070201 Aluguer de Espaços e Equipamentos	134,58	4.311,42	4.446,00	4.705,00	4.980,00	5.270,00	5.577,00
	070203 Vistorias e Ensaio		271,00	271,00	287,00	304,00	321,00	340,00
	070204 Serviços de Laboratórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070206 Reparações		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070207 Alimentação e Alojamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070208 Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	153.839,75	129.868,25	283.708,00	300.248,00	317.753,00	336.277,00	355.882,00
	07020801 Serviços Sociais	153.838,55	129.402,45	283.241,00	299.754,00	317.230,00	335.724,00	355.297,00
	07020802 Serviços Recreativos	1,20	462,80	464,00	491,00	520,00	550,00	582,00
	0702080201 Turismo Sénior		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0702080299	Outros	1,20	461,80	463,00	490,00	519,00	549,00	581,00
07020803	Serviços Culturais		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0702080301	Turismo Sénior		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702080399	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020804	Serviços Desportivos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias Locais	5.150,90	3.201.510,10	3.206.661,00	3.393.609,00	3.591.456,00	3.800.838,00	4.022.426,00
07020902	Resíduos Sólidos		2.968.883,00	2.968.883,00	3.141.969,00	3.325.146,00	3.519.002,00	3.724.159,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702090399	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		469,00	469,00	496,00	525,00	556,00	588,00
07020905	Cemitérios	924,75	104.551,25	105.476,00	111.625,00	118.133,00	125.020,00	132.309,00
07020906	Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020907	Parques de Estacionamento		90.717,00	90.717,00	96.006,00	101.603,00	107.526,00	113.795,00
07020908	Parques de Campismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020909	Canídeos	4.140,95	11.551,05	15.692,00	16.607,00	17.575,00	18.600,00	19.684,00
07020999	Outros	85,20	25.334,80	25.420,00	26.902,00	28.470,00	30.130,00	31.887,00
070299	Outros		48,00	48,00	51,00	54,00	57,00	60,00
0703	Rendas	208.979,96	70.802,04	279.782,00	296.094,00	313.355,00	331.624,00	350.958,00
070301	Habitacões	52.102,00	1,00	52.103,00	55.141,00	58.355,00	61.757,00	65.358,00
07030101	CASAS DE FUNÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07030102	HABITAÇÕES SOCIAIS	52.102,00		52.102,00	55.140,00	58.354,00	61.756,00	65.357,00
070302	Edifícios		6.174,00	6.174,00	6.534,00	6.915,00	7.318,00	7.745,00
070399	Outras	156.877,96	64.627,04	221.505,00	234.419,00	248.085,00	262.549,00	277.855,00
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>133.346,51</b>	<b>1.331.967,49</b>	<b>1.465.314,00</b>	<b>1.550.742,00</b>	<b>1.641.150,00</b>	<b>1.736.828,00</b>	<b>1.838.085,00</b>
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.346,51	1.331.967,49	1.465.314,00	1.550.742,00	1.641.150,00	1.736.828,00	1.838.085,00
0801	Outras	133.346,51	1.331.967,49	1.465.314,00	1.550.742,00	1.641.150,00	1.736.828,00	1.838.085,00
080199	Outras	133.346,51	1.331.967,49	1.465.314,00	1.550.742,00	1.641.150,00	1.736.828,00	1.838.085,00
08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019902	Indemnizações de Estragos Provocados por Outrém em Viaturas ou em Quaisquer Outros Equipamentos Pertencentes à A. L.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019903	IVA Reembolsado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019904	IVA Inversão da liquidação		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019999	Diversas	133.346,51	1.331.963,49	1.465.310,00	1.550.738,00	1.641.146,00	1.736.824,00	1.838.081,00
<b>R8</b>	<b>Receita de capital</b>	<b>23.860,80</b>	<b>17.277.615,20</b>	<b>17.301.476,00</b>	<b>29.727.498,00</b>	<b>12.451.652,00</b>	<b>3.725.202,00</b>	<b>3.727.971,00</b>
	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>890,80</b>	<b>6.226,20</b>	<b>7.117,00</b>	<b>7.529,00</b>	<b>7.966,00</b>	<b>8.427,00</b>	<b>8.916,00</b>
09	Vendas de Bens de Investimento	890,80	6.226,20	7.117,00	7.529,00	7.966,00	8.427,00	8.916,00
0901	Terrenos		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
090101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090102	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090104	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090105	Administração Pública-Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090107	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090108	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090109	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090110	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0902	Habitacões	212,00	5,00	217,00	229,00	242,00	256,00	271,00
090201	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090202	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
090207	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090208	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090209	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090210	Famílias	212,00		212,00	224,00	237,00	251,00	266,00
0903	Edifícios		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
090301	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090302	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090304	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090305	Administração Pública-Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090307	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090308	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090309	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090310	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0904	Outros Bens de Investimento	678,80	6.205,20	6.884,00	7.284,00	7.708,00	8.155,00	8.629,00
090401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	611,80	5.354,20	5.966,00	6.314,00	6.682,00	7.071,00	7.483,00
09040101	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	611,80	5.352,20	5.964,00	6.312,00	6.680,00	7.069,00	7.481,00
09040103	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090402	Sociedades Financeiras		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040201	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040202	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040203	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090404	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040401	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040402	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040403	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090405	Administração Pública-Administração Regional		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040501	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040502	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040503	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090407	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040701	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040702	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040703	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090408	Administração Pública- Segurança Social		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040801	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040802	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040803	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090409	Instituições Sem Fins Lucrativos		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040901	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040903	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090410	Famílias	67,00	833,00	900,00	952,00	1.008,00	1.066,00	1.128,00
09041001	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	67,00	831,00	898,00	950,00	1.006,00	1.064,00	1.126,00
09041003	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>17.271.387,00</b>	<b>17.271.387,00</b>	<b>29.695.659,00</b>	<b>12.417.951,00</b>	<b>3.689.539,00</b>	<b>3.690.230,00</b>
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>17.271.387,00</b>	<b>17.271.387,00</b>	<b>29.695.659,00</b>	<b>12.417.951,00</b>	<b>3.689.539,00</b>	<b>3.690.230,00</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>17.261.380,00</b>	<b>17.261.380,00</b>	<b>29.685.069,00</b>	<b>12.406.744,00</b>	<b>3.677.679,00</b>	<b>3.677.679,00</b>



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R9111	Administração Central - Estado Português		16.987.892,00	16.987.892,00	29.503.016,00	12.224.691,00	3.495.626,00	3.495.626,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.987.892,00	16.987.892,00	29.503.016,00	12.224.691,00	3.495.626,00	3.495.626,00
1003	Administração Central		16.987.892,00	16.987.892,00	29.503.016,00	12.224.691,00	3.495.626,00	3.495.626,00
100301	Estado		3.495.624,00	3.495.624,00	3.495.624,00	3.495.624,00	3.495.624,00	3.495.624,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		961.162,00	961.162,00	961.162,00	961.162,00	961.162,00	961.162,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10030105	Transferência prevista no art 35ª, nº 3 da Lei nº 73/2013		2.534.460,00	2.534.460,00	2.534.460,00	2.534.460,00	2.534.460,00	2.534.460,00
10030199	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1003019999	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100307	Estado- Participação Comunitária em projectos Co-Financiados		13.492.268,00	13.492.268,00	26.007.392,00	8.729.067,00	2,00	2,00
10030701	FEDER		13.492.267,00	13.492.267,00	26.007.391,00	8.729.066,00	1,00	1,00
1003070105	INTERREG.III-B-AÇORES MADEIRA E CANÁRIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1003070108	PO AÇORES 2020		245.467,00	245.467,00				
1003070109	1º DIREITO - PRR		12.654.865,00	12.654.865,00	24.819.840,00	8.514.865,00		
1003070199	OUTROS		591.934,00	591.934,00	1.187.550,00	214.200,00		
10030799	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1003079999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1006	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100605	Outras Transferências		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9114	Administração Regional		273.484,00	273.484,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		273.484,00	273.484,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00
1004	Administração Regional		273.484,00	273.484,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00
100401	Região Autónoma dos Açores		273.484,00	273.484,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00	182.049,00
R9115	Administração Local		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1005	Administração Local		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100502	Região Autónoma dos Açores		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10050201	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10050299	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		10.007,00	10.007,00	10.590,00	11.207,00	11.860,00	12.551,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.007,00	10.007,00	10.590,00	11.207,00	11.860,00	12.551,00
1001	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
100101	Públicas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10010101	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010199	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100102	Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1002	Sociedades Financeiras		10.001,00	10.001,00	10.584,00	11.201,00	11.854,00	12.545,00
100201	Bancos e Outras Instituições		10.000,00	10.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
100202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1007	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100701	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1008	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100801	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92	Subsídios de capital							
<b>R10</b>	<b>Outras receitas de capital</b>		<b>1,00</b>	<b>2,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>
13	Outras Receitas De Capital		1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	1301 Outras	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	130101 Indemnizações	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130102 Activos Incorpóreos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130199 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R11</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	<b>22.969,00</b>		<b>22.969,00</b>	<b>24.307,00</b>	<b>25.732,00</b>	<b>27.233,00</b>	<b>28.822,00</b>
	15 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	22.969,00		22.969,00	24.307,00	25.732,00	27.233,00	28.822,00
	1501 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	22.969,00		22.969,00	24.307,00	25.732,00	27.233,00	28.822,00
	150101 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	22.969,00		22.969,00	24.307,00	25.732,00	27.233,00	28.822,00
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>741.888,47</b>	<b>62.123.109,53</b>	<b>62.864.998,00</b>	<b>75.869.923,00</b>	<b>60.284.678,00</b>	<b>53.363.258,00</b>	<b>55.276.293,00</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>
<b>R12</b>	<b>Receita com ativos financeiros</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1102 Títulos a Curto Prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110201 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R13</b>	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1206 Empréstimos a Médio e Longo Prazos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120602 Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R14</b>	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>							
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>	<b>741.888,47</b>	<b>62.123.111,53</b>	<b>62.865.000,00</b>	<b>75.869.925,00</b>	<b>60.284.680,00</b>	<b>53.363.260,00</b>	<b>55.276.295,00</b>
	<b>Despesa corrente</b>	<b>5.228.550,60</b>	<b>35.325.145,40</b>	<b>40.553.696,00</b>	<b>32.527.416,01</b>	<b>37.312.964,18</b>	<b>39.809.506,79</b>	<b>33.752.939,33</b>
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>175.237,13</b>	<b>19.771.012,87</b>	<b>19.946.250,00</b>	<b>19.457.847,11</b>	<b>25.058.109,12</b>	<b>21.343.851,33</b>	<b>23.071.947,17</b>
D11	Remunerações Certas e Permanentes	175.237,13	14.880.649,87	15.055.887,00	14.282.373,11	19.580.907,12	15.547.330,33	16.937.493,17
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	175.237,13	14.880.649,87	15.055.887,00	14.282.373,11	19.580.907,12	15.547.330,33	16.937.493,17
0102	CÂMARA MUNICIPAL	175.237,13	14.880.649,87	15.055.887,00	14.282.373,11	19.580.907,12	15.547.330,33	16.937.493,17
01	DESPESAS COM O PESSOAL	175.237,13	14.880.649,87	15.055.887,00	14.282.373,11	19.580.907,12	15.547.330,33	16.937.493,17
0101	Remunerações Certas e Permanentes	175.237,13	14.880.649,87	15.055.887,00	14.282.373,11	19.580.907,12	15.547.330,33	16.937.493,17
010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos		226.650,00	226.650,00	239.864,00	253.848,00	268.647,00	284.310,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime do Contrato Individual de Trabalho		10.339.924,00	10.339.924,00	9.291.470,11	14.299.036,12	9.957.526,33	11.021.801,17
01010401	Pessoal em Funções		10.045.172,00	10.045.172,00	8.979.534,11	13.968.914,12	9.608.159,33	10.652.065,17
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		294.750,00	294.750,00	311.934,00	330.120,00	349.365,00	369.734,00
010106	Pessoal Contratado a Termo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010601	Pessoal em Funções		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	132.720,00	20.500,00	153.220,00	162.152,00	171.605,00	181.610,00	192.200,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação		20.000,00	20.000,00	21.166,00	22.400,00	23.705,00	25.087,00
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	36.925,44	418.496,56	455.422,00	481.973,00	510.072,00	539.809,00	571.280,00
010111	Representação		106.175,00	106.175,00	112.365,00	118.915,00	125.848,00	133.185,00
010112	Suplementos e Prémios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010113	Subsidio de Refeição	2.852,00	1.226.992,00	1.229.844,00	1.301.544,00	1.377.424,00	1.457.728,00	1.542.713,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	2.739,69	1.921.910,31	1.924.650,00	2.036.857,00	2.155.605,00	2.281.277,00	2.414.275,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		600.000,00	600.000,00	634.980,00	672.000,00	711.178,00	752.640,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		775.708,00	775.708,00	820.932,00	868.792,00	919.443,00	973.045,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		775.708,00	775.708,00	820.932,00	868.792,00	919.443,00	973.045,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		40.100,00	40.100,00	42.437,00	44.912,00	47.531,00	50.302,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		40.100,00	40.100,00	42.437,00	44.912,00	47.531,00	50.302,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais		40.100,00	40.100,00	42.437,00	44.912,00	47.531,00	50.302,00
010204	Ajudas de Custo		5.000,00	5.000,00	5.291,00	5.600,00	5.926,00	6.271,00
010213	Outros Suplementos e Prémios		35.100,00	35.100,00	37.146,00	39.312,00	41.605,00	44.031,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	01021302	Outros	100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	01021303	Senhas de presença	35.000,00	35.000,00	37.040,00	39.200,00	41.486,00	43.905,00
		CÂMARA MUNICIPAL	735.608,00	735.608,00	778.495,00	823.880,00	871.912,00	922.743,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	735.608,00	735.608,00	778.495,00	823.880,00	871.912,00	922.743,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais	735.608,00	735.608,00	778.495,00	823.880,00	871.912,00	922.743,00
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010202	Horas Extraordinárias	200.000,00	200.000,00	211.660,00	224.000,00	237.060,00	250.880,00
	010203	Alimentação e Alojamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010204	Ajudas de Custo	13.500,00	13.500,00	14.287,00	15.120,00	16.000,00	16.933,00
	010205	Abono para Falhas	16.500,00	16.500,00	17.462,00	18.480,00	19.557,00	20.698,00
	010206	Formação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010207	Colaboração Técnica Especializada	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010208	Subsídios e Abonos de Fixação, Residência e Alojamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010209	Subsídio de Prevenção	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010210	Subsídio De Trabalho Nocturno	72.100,00	72.100,00	76.304,00	80.752,00	85.461,00	90.443,00
	010211	Subsídio de Turno	59.500,00	59.500,00	62.969,00	66.640,00	70.525,00	74.636,00
	010212	Indemnizações por Cessação de Funções	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios	37.501,00	37.501,00	39.688,00	42.001,00	44.450,00	47.041,00
	01021301	Prémios de Desempenho	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01021302	Outros	30.000,00	30.000,00	31.749,00	33.600,00	35.559,00	37.632,00
	01021303	Senhas de presença	7.500,00	7.500,00	7.938,00	8.400,00	8.890,00	9.408,00
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	336.500,00	336.500,00	356.118,00	376.880,00	398.852,00	422.105,00
D13	01	Segurança social	4.114.655,00	4.114.655,00	4.354.542,00	4.608.410,00	4.877.078,00	5.161.409,00
	0101	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.114.655,00	4.114.655,00	4.354.542,00	4.608.410,00	4.877.078,00	5.161.409,00
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	0103	Segurança Social	500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	010309	Seguros	500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	4.114.155,00	4.114.155,00	4.354.012,00	4.607.850,00	4.876.486,00	5.160.783,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.114.155,00	4.114.155,00	4.354.012,00	4.607.850,00	4.876.486,00	5.160.783,00
	0103	Segurança Social	4.114.155,00	4.114.155,00	4.354.012,00	4.607.850,00	4.876.486,00	5.160.783,00
	010301	Encargos com a Saúde	355.000,00	355.000,00	375.697,00	397.600,00	420.780,00	445.311,00
	010302	Outros Encargos com a Saúde	10.000,00	10.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	40.000,00	40.000,00	42.332,00	44.800,00	47.412,00	50.176,00
	010304	Outras Prestações Familiares	10.150,00	10.150,00	10.742,00	11.368,00	12.030,00	12.731,00
	010305	Contribuições para a Segurança Social	3.422.002,00	3.422.002,00	3.621.505,00	3.832.639,00	4.056.081,00	4.292.550,00
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTPF)	3.422.000,00	3.422.000,00	3.621.503,00	3.832.637,00	4.056.079,00	4.292.548,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.600.000,00	1.600.000,00	1.693.280,00	1.791.998,00	1.896.471,00	2.007.035,00
	0103050202	Segurança Social - Regime geral	1.822.000,00	1.822.000,00	1.928.223,00	2.040.639,00	2.159.608,00	2.285.513,00
	01030503	Outros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010308	Outras Pensões	27.000,00	27.000,00	28.575,00	30.240,00	32.003,00	33.869,00
	010309	Seguros	240.001,00	240.001,00	253.993,00	268.801,00	284.472,00	301.056,00
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	240.000,00	240.000,00	253.992,00	268.800,00	284.471,00	301.055,00
	01030902	Seguros de Saúde	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010310	Outras Despesas de Segurança Social	10.001,00	10.001,00	10.584,00	11.201,00	11.854,00	12.545,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
	01031001		10.000,00	10.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00	
	01031099								
	Outras Despesas de Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4.913.724,99</b>	<b>8.617.919,01</b>	<b>13.531.644,00</b>	<b>10.968.943,26</b>	<b>10.351.261,95</b>	<b>16.681.003,79</b>	<b>9.007.049,93</b>	
<b>D2</b>	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.913.724,99	8.617.919,01	13.531.644,00	10.968.943,26	10.351.261,95	16.681.003,79	9.007.049,93
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		24.400,00	24.400,00	25.826,00	27.327,00	28.922,00	30.609,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		24.400,00	24.400,00	25.826,00	27.327,00	28.922,00	30.609,00
	0201	Aquisição de Bens		2.900,00	2.900,00	3.069,00	3.246,00	3.436,00	3.635,00
	020105	Alimentação-Refeições Confeccionadas		1.000,00	1.000,00	1.058,00	1.119,00	1.185,00	1.254,00
	020108	Material de Escritório		500,00	500,00	530,00	560,00	592,00	626,00
	020111	Material de Consumo Clínico							
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		1.000,00	1.000,00	1.058,00	1.119,00	1.185,00	1.254,00
	020121	Outros Bens		400,00	400,00	423,00	448,00	474,00	501,00
	0202	Aquisição de Serviços		21.500,00	21.500,00	22.757,00	24.081,00	25.486,00	26.974,00
	020209	Comunicações		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020211	Representação dos Serviços		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020212	Seguros		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020213	Deslocações e Estadas		1.500,00	1.500,00	1.588,00	1.680,00	1.778,00	1.882,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		400,00	400,00	423,00	448,00	474,00	501,00
	020215	Formação		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020217	Publicidade		6.500,00	6.500,00	6.880,00	7.281,00	7.705,00	8.155,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		100,00	100,00	106,00	112,00	119,00	126,00
	020225	Outros Serviços		12.500,00	12.500,00	13.230,00	14.000,00	14.815,00	15.680,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	4.913.724,99	8.593.519,01	13.507.244,00	10.943.117,26	10.323.934,95	16.652.081,79	8.976.440,93
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.913.724,99	8.593.519,01	13.507.244,00	10.943.117,26	10.323.934,95	16.652.081,79	8.976.440,93
	0201	Aquisição de Bens	1.028.289,30	2.367.528,70	3.395.818,00	2.846.732,58	2.881.921,84	2.945.236,84	3.009.240,84
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias	39.609,99	56.947,01	96.557,00	94.272,76	90.800,00	90.800,00	90.800,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes	317.116,87	523.185,13	840.302,00	863.001,98	897.343,00	948.677,00	1.003.004,00
	02010201	Gasolina	17.832,69	22.990,31	40.823,00	43.203,00	45.721,00	48.386,00	51.206,00
	02010202	Gasóleo	278.036,69	379.600,31	657.637,00	695.977,00	736.552,00	779.492,00	824.936,00
	02010299	Outros	21.247,49	120.594,51	141.842,00	123.821,98	115.070,00	120.799,00	126.862,00
	020104	Limpeza e Higiene	21.921,91	163.932,09	185.854,00	213.699,00	221.117,00	228.968,00	237.276,00
	020105	Alimentação-Refeições Confeccionadas		167.944,00	167.944,00	43.324,00	43.514,00	43.715,00	43.928,00
	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar		87.482,00	87.482,00	31.495,00	31.509,00	31.524,00	31.539,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		100.248,00	100.248,00	25.120,00	25.150,00	25.182,00	25.215,00
	020108	Material de Escritório		70.368,00	70.368,00	65.082,00	66.631,00	68.271,00	70.006,00
	020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos		10.000,00	10.000,00				
	020110	Produtos Vendidos nas Farmácias		2.100,00	2.100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020111	Material de Consumo Clínico		47.800,00	47.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	020112	Material de Transporte - Peças	54.381,18	186.618,82	241.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	020114	Outro Material - Peças		50.100,00	50.100,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		76.544,00	76.544,00	101.378,00	101.837,00	102.323,00	102.837,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		65.911,00	65.911,00	47.800,00	47.800,00	47.800,00	49.800,00
	020118	Livro e Documentação Técnica		3.000,00	3.000,00	3.175,00	3.360,00	3.555,00	3.762,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		750,00	750,00	793,00	839,00	887,00	938,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		1.700,00	1.700,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
	020121	Outros Bens	595.259,35	752.898,65	1.348.158,00	1.309.491,84	1.303.921,84	1.305.434,84	1.302.035,84
	0202	Aquisição de Serviços	3.885.435,69	6.225.990,31	10.111.426,00	8.096.384,68	7.442.013,11	13.706.844,95	5.967.200,09
	020201	Encargos das Instalações		761.870,00	761.870,00	806.287,00	853.293,00	903.039,00	955.686,00
	020202	Limpeza e Higiene	1.597.094,71	2.239.385,29	3.836.480,00	1.872.527,83	1.763.354,48	8.031.403,86	125.118,00
	020203	Conservação de Bens	2.502,12	63.282,88	65.785,00	25.281,00	25.594,00	25.925,00	26.276,00
	020204	Locação de Edifícios	471.477,62	216.522,38	688.000,00	727.935,00	770.198,00	814.925,00	862.260,00
	020205	Locação de Material de Informática	25.372,68	10.532,32	35.905,00	37.998,00	40.213,00	42.557,00	45.038,00
	020208	Locação de Outros Bens	107.034,94	15.965,06	123.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00
	020209	Comunicações	75.253,65	115.201,35	190.455,00	98.886,66	103.357,00	108.473,00	113.887,00
	020210	Transportes	620.285,54	268.069,46	888.355,00	525.186,00	163.950,26	58.737,00	58.902,00
	020211	Representação dos Serviços		15.505,00	15.505,00	17.234,00	18.005,00	18.821,00	19.685,00
	020212	Seguros		134.400,00	134.400,00	144.432,00	152.403,00	160.839,00	169.767,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	020213 Deslocações e Estadas		124.800,00	124.800,00	168.118,48	175.031,48	182.347,48	190.089,48
	020214 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	99.742,89	253.433,11	353.176,00	278.530,00	291.689,00	307.732,00	324.710,00
	020215 Formação		50.000,00	50.000,00	53.915,00	57.000,00	60.264,00	63.719,00
	020216 Seminários, Exposições e Similares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020217 Publicidade		176.485,00	176.485,00	324.376,14	251.259,14	253.251,14	255.359,14
	020218 Vigilância e Segurança	255.423,53	119.571,47	374.995,00	381.606,00	395.248,00	409.685,00	424.964,00
	020219 Assistência Técnica	148.969,94	89.280,06	238.250,00	146.259,70	75.128,50	71.256,00	75.293,00
	020220 Outros Trabalhos Especializados	92.770,09	375.259,91	468.030,00	334.898,21	298.303,85	226.832,07	236.590,07
	020222 Serviços de Saúde		47.851,00	47.851,00	48.600,00	49.392,00	50.231,00	16.118,00
	020224 Encargos de Cobrança de Receitas		25.000,00	25.000,00	26.457,00	28.000,00	29.632,00	31.360,00
	020225 Outros Serviços	389.507,98	1.123.575,02	1.513.083,00	1.844.855,66	1.697.592,40	1.717.893,40	1.739.377,40
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>		<b>767.178,00</b>	<b>767.178,00</b>	<b>623.352,64</b>	<b>486.173,11</b>	<b>348.031,67</b>	<b>216.999,23</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		767.178,00	767.178,00	623.352,64	486.173,11	348.031,67	216.999,23
0103	OPERAÇÕES		767.178,00	767.178,00	623.352,64	486.173,11	348.031,67	216.999,23
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		767.178,00	767.178,00	623.352,64	486.173,11	348.031,67	216.999,23
0301	Juros da Dívida Pública		765.667,00	765.667,00	621.754,64	484.482,11	346.243,67	215.176,23
030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		765.665,00	765.665,00	621.752,64	484.480,11	346.241,67	215.174,23
	03010301 Empréstimos de Curto Prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010302 Empréstimos de Médio e Longo Prazo		765.664,00	765.664,00	621.751,64	484.479,11	346.240,67	215.173,23
	030105 Administração Pública Central - Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010502 Empréstimos de Médio e Longo Prazos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030106 Administração Pública Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010602 Empréstimos de Médio e Longo Prazos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0302 Outros Encargos Correntes da Dívida Pública		500,00	500,00	529,00	560,00	592,00	626,00
	030201 Despesas Diversas		500,00	500,00	529,00	560,00	592,00	626,00
	0303 Juros de Locação Financeira		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	030301 Terrenos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030302 Habitações		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030303 Edifícios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030304 Construções Diversas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030305 Material de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030306 Material de Informática		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030307 Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030308 Outros Investimentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0304 Juros Tributários		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	030401 Indemnizatórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030402 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0305 Outros Juros		1.000,00	1.000,00	1.058,00	1.120,00	1.185,00	1.186,00
	030502 Outros		1.000,00	1.000,00	1.058,00	1.120,00	1.185,00	1.186,00
	03050202 JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.058,00	1.120,00	1.185,00	1.186,00
	0306 Outros Encargos Financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030601 Outros Encargos Financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>139.588,48</b>	<b>6.010.625,52</b>	<b>6.150.214,00</b>	<b>1.237.769,00</b>	<b>1.246.499,00</b>	<b>1.255.736,00</b>	<b>1.265.514,00</b>
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>139.588,48</b>	<b>4.735.622,52</b>	<b>4.875.211,00</b>	<b>1.237.766,00</b>	<b>1.246.496,00</b>	<b>1.255.733,00</b>	<b>1.265.511,00</b>
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>8.708,53</b>	<b>3.018.604,47</b>	<b>3.027.313,00</b>	<b>28.904,00</b>	<b>30.589,00</b>	<b>32.371,00</b>	<b>34.258,00</b>
D4111	Administração Central - Estado Português		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0403 Administração Central		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040301 Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0403		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040305		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4113	Segurança Social	8.708,53	16.292,47	25.001,00	26.458,00	28.001,00	29.633,00	31.361,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	8.708,53	16.292,47	25.001,00	26.458,00	28.001,00	29.633,00	31.361,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	8.708,53	16.292,47	25.001,00	26.458,00	28.001,00	29.633,00	31.361,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.708,53	16.292,47	25.001,00	26.458,00	28.001,00	29.633,00	31.361,00
0406	Segurança Social	8.708,53	16.292,47	25.001,00	26.458,00	28.001,00	29.633,00	31.361,00
040601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040602	Outras Transferências	8.708,53	16.291,47	25.000,00	26.457,00	28.000,00	29.632,00	31.360,00
04060201	Programas Ocupacionais	8.708,53	16.291,47	25.000,00	26.457,00	28.000,00	29.632,00	31.360,00
D4114	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0404	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4115	Administração Local		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
0405	Administração Local		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
040502	Região Autónoma dos Açores		3.002.309,00	3.002.309,00	2.443,00	2.585,00	2.735,00	2.894,00
04050201	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04050202	Freguesias		3.002.305,00	3.002.305,00	2.439,00	2.581,00	2.731,00	2.890,00
04050203	Serviços autónomos da administração local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04050204	Associação de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04050206	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	5.790,39	883.079,61	888.870,00	93.920,00	94.585,00	95.289,00	96.035,00
D413	Famílias	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
0408	Famílias	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
040802	Outras	114.729,56	833.181,44	947.911,00	1.114.939,00	1.121.319,00	1.128.070,00	1.135.215,00
04080201	Programas Ocupacionais	5.281,56	34.718,44	40.000,00	42.332,00	44.800,00	47.411,00	50.175,00
04080202	Outras	109.448,00	798.463,00	907.911,00	1.072.607,00	1.076.519,00	1.080.659,00	1.085.040,00
D414	Outras	10.360,00	757,00	11.117,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10.360,00	757,00	11.117,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	10.360,00	757,00	11.117,00	3,00	3,00	3,00	3,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.360,00	757,00	11.117,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	10.360,00	757,00	11.117,00	3,00	3,00	3,00	3,00
040101	Públicas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
04010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040102	Privadas	10.360,00	755,00	11.115,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D42	Subsídios Correntes		1.275.003,00	1.275.003,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.275.003,00	1.275.003,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.275.003,00	1.275.003,00	3,00	3,00	3,00	3,00
05	SUBSÍDIOS		1.275.003,00	1.275.003,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0501	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1.275.002,00	1.275.002,00	2,00	2,00	2,00	2,00
050101	Públicas		1.275.001,00	1.275.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		1.275.000,00	1.275.000,00					
05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
050103	Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0508	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
050803	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
<b>D5</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>158.410,00</b>	<b>158.410,00</b>	<b>239.504,00</b>	<b>170.921,00</b>	<b>180.884,00</b>	<b>191.429,00</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		158.410,00	158.410,00	239.504,00	170.921,00	180.884,00	191.429,00	
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.240,00	2.370,00	2.510,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.240,00	2.370,00	2.510,00	
0602	Diversas		2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.240,00	2.370,00	2.510,00	
060203	Outras		2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.240,00	2.370,00	2.510,00	
06020305	Outras		2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.240,00	2.370,00	2.510,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		156.410,00	156.410,00	237.389,00	168.681,00	178.514,00	188.919,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.410,00	156.410,00	237.389,00	168.681,00	178.514,00	188.919,00	
0602	Diversas		156.410,00	156.410,00	237.389,00	168.681,00	178.514,00	188.919,00	
060201	Impostos e Taxas		41.309,00	41.309,00	43.542,00	42.905,00	45.406,00	48.052,00	
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia		31.309,00	31.309,00	32.959,00	31.705,00	33.553,00	35.508,00	
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		600,00	600,00	635,00	672,00	711,00	752,00	
0602010199	Outros		30.709,00	30.709,00	32.324,00	31.033,00	32.842,00	34.756,00	
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobrados		10.000,00	10.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00	
060203	Outras		115.101,00	115.101,00	193.847,00	125.776,00	133.108,00	140.867,00	
06020301	Outras restituições		5.000,00	5.000,00	5.291,00	5.600,00	5.926,00	6.271,00	
06020302	IVA pago		50.000,00	50.000,00	52.915,00	56.000,00	59.265,00	62.720,00	
06020303	Diferenças de câmbio		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
06020304	Serviços bancários		20.100,00	20.100,00	21.166,00	22.400,00	23.706,00	25.088,00	
06020305	Outras		40.000,00	40.000,00	114.474,00	41.775,00	44.210,00	46.787,00	
<b>D6</b>	<b>Despesa de capital</b>		<b>1.945.879,19</b>	<b>17.642.652,81</b>	<b>19.588.532,00</b>	<b>40.663.565,36</b>	<b>20.402.992,36</b>	<b>11.095.945,36</b>	<b>19.424.436,36</b>
	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>1.945.879,19</b>	<b>16.980.637,81</b>	<b>18.926.517,00</b>	<b>40.170.916,36</b>	<b>19.909.776,36</b>	<b>10.602.076,36</b>	<b>18.929.876,36</b>
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.945.879,19	16.980.637,81	18.926.517,00	40.170.916,36	19.909.776,36	10.602.076,36	18.929.876,36
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.945.879,19	16.980.637,81	18.926.517,00	40.170.916,36	19.909.776,36	10.602.076,36	18.929.876,36
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.945.879,19	16.980.637,81	18.926.517,00	40.170.916,36	19.909.776,36	10.602.076,36	18.929.876,36
0701	Investimentos		1.579.672,49	15.452.594,51	17.032.267,00	34.492.846,36	12.285.006,36	8.777.156,36	14.748.406,36
070101	Terrenos			111.800,00	111.800,00	139.260,00	139.260,00	139.260,00	139.260,00
070102	Habitacões		345.097,80	10.733.322,20	11.078.420,00	24.819.990,00	3.008.900,00	150,00	150,00
07010201	Construção		345.097,80	4.623.222,20	4.968.320,00	23.761.500,00	2.116.770,00	50,00	50,00
07010202	Aquisição			5.940.100,00	5.940.100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010203	Reparação e Beneficiacão			170.000,00	170.000,00	1.058.440,00	892.080,00	50,00	50,00
070103	Edifícios		871.776,49	2.616.433,51	3.488.210,00	6.056.073,11	7.526.573,11	8.176.123,11	14.347.373,11
07010301	Instalacões de servios		5.104,00	73.796,00	78.900,00	1.029.450,00	2.041.250,00	3.566.550,00	5.471.400,00
07010302	Instalacões desportivas e recreativas		182.675,63	929.624,37	1.112.300,00	150,00	1.999.050,00	1.702.050,00	50,00
07010303	Mercados e instalacões de fiscalizacão sanitária			793.100,00	793.100,00	1.070.050,00	50,00	50,00	50,00
07010305	Escolas		658.455,76	261.644,24	920.100,00	1.973.300,00	1.561.400,00	2.231.600,00	5.799.500,00
07010307	Outros		25.541,10	558.268,90	583.810,00	1.983.123,11	1.924.823,11	675.873,11	3.076.373,11
070104	Construções Diversas		17.049,68	136.700,32	153.750,00	75.150,00	522.150,00	200.150,00	150,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares			50,00	50,00				
07010404	Iluminação pública			1.100,00	1.100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010405	Parques e jardins			72.100,00	72.100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07010406	Instalacões desportivas e recreativas		17.049,68	48.150,32	65.200,00	50,00			
07010412	Cemitérios			100,00	100,00	74.900,00			
07010413	Outros			15.200,00	15.200,00	100,00	522.050,00	200.050,00	50,00
070106	Material de Transporte		279.542,10	265.237,90	544.780,00	1.119.000,00	300.000,00		
07010601	Recolha de resíduos		279.542,10	5.457,90	285.000,00	310.000,00			
07010602	Outro			259.780,00	259.780,00	809.000,00	300.000,00		
070107	Equipamento de Informática			332.685,00	332.685,00	34.653,82	3.153,82	3.153,82	3.153,82
070108	Software Informático			210.100,00	210.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
070109	Equipamento Administrativo			16.600,00	16.600,00	71.995,31	71.995,31	71.995,31	71.995,31
070110	Equipamento Básico		66.206,42	785.143,58	851.350,00	1.932.488,11	593.638,11	61.188,11	61.188,11

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	49.154,42	100.445,58	149.600,00	1.637.150,00	252.150,00	150,00	150,00
07011002	Outro	17.052,00	684.698,00	701.750,00	295.338,11	341.488,11	61.038,11	61.038,11
070111	Ferramentas e Utensílios		41.700,00	41.700,00	5.873,01	5.873,01	5.873,01	5.873,01
070112	Artigos e Objectos de Valor		3.000,00	3.000,00	9.263,00	9.263,00	9.263,00	9.263,00
070113	Investimentos Incorpóreos		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070115	Outros Investimentos		199.372,00	199.372,00	218.000,00	93.100,00	98.900,00	98.900,00
0703	Bens de Domínio Público	366.206,70	1.528.043,30	1.894.250,00	5.678.070,00	7.624.770,00	1.824.920,00	4.181.470,00
070301	Terrenos e Recursos Naturais		11.050,00	11.050,00	20.170,00	220.120,00	20.220,00	20.220,00
070302	Edifícios		100,00	100,00				
07030202	Instalações desportivas e Recreativas		100,00	100,00				
070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	366.206,70	1.516.893,30	1.883.100,00	5.657.900,00	7.404.650,00	1.804.700,00	4.161.250,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	361.988,20	1.333.011,80	1.695.000,00	1.543.450,00	6.127.600,00	804.250,00	2.465.000,00
07030304	Iluminação Pública		15.100,00	15.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07030305	Parques e Jardins	4.218,50	73.581,50	77.800,00	4.114.300,00	1.276.900,00	1.000.300,00	1.696.100,00
07030306	Instalações Desportivas e Recreativas		100,00	100,00				
07030309	Sinalização e trânsito		95.000,00	95.000,00				
07030313	Outros		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>662.011,00</b>	<b>662.011,00</b>	<b>492.645,00</b>	<b>493.212,00</b>	<b>493.865,00</b>	<b>494.556,00</b>
<b>D71</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>662.011,00</b>	<b>662.011,00</b>	<b>492.645,00</b>	<b>493.212,00</b>	<b>493.865,00</b>	<b>494.556,00</b>
<b>D711</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0803	Administração Central		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080306	Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0806	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
080601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080605	Outras Transferências		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7114	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0804	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080401	Região Autónoma dos Açores		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7115	Administração Local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0805	Administração Local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
080502	Região Autónoma dos Açores		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08050201	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08050202	Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08050203	Serviços autónomos da administração local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08050204	Associação de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08050299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
0807	Instituições Sem Fins Lucrativos		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D713	080701 Instituições Sem Fins Lucrativos		30.000,00	30.000,00	10.583,00	11.200,00	11.853,00	12.544,00
	Famílias		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
	0808 Famílias		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
	080802 Outras		150.000,00	150.000,00	51,00	1,00	1,00	1,00
D714	Outras		482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00
	0801 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00	482.002,00
	080101 Públicas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	08010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08010102 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080102 Privadas		482.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00
D72	Subsídios de capital							
D8	<b>Outras despesas de capital</b>		<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1102 Diversas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110201 Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110299 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0103 OPERAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1102 Diversas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110201 Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110299 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>7.174.429,79</b>	<b>52.967.798,21</b>	<b>60.142.228,00</b>	<b>73.190.981,37</b>	<b>57.715.956,54</b>	<b>50.905.452,15</b>	<b>53.177.375,69</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>2.722.772,00</b>	<b>2.722.772,00</b>	<b>2.678.943,63</b>	<b>2.568.723,46</b>	<b>2.457.807,85</b>	<b>2.098.919,31</b>
D9	<b>Despesa com ativos financeiros</b>		<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
	0103 OPERAÇÕES		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
	09 ACTIVOS FINANCEIROS		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
	0906 Empréstimos a Médio e Longo Prazos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	090601 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090613 Famílias- Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0907 Acções e Outras Participações		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	090701 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090702 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0908 Unidade de Participação		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	090801 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090802 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0909 Outros Activos Financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	090901 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090902 Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090909 Administração Pública-Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>2.722.763,00</b>	<b>2.722.763,00</b>	<b>2.678.934,63</b>	<b>2.568.714,46</b>	<b>2.457.798,85</b>	<b>2.098.910,31</b>
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.722.763,00	2.722.763,00	2.678.934,63	2.568.714,46	2.457.798,85	2.098.910,31
	0103 OPERAÇÕES		2.722.763,00	2.722.763,00	2.678.934,63	2.568.714,46	2.457.798,85	2.098.910,31

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.722.763,00	2.722.763,00	2.678.934,63	2.568.714,46	2.457.798,85	2.098.910,31
1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		2.722.763,00	2.722.763,00	2.678.934,63	2.568.714,46	2.457.798,85	2.098.910,31
100603	Sociedades Financeiras -Bancos e Outras Instituições Financeiras		2.722.761,00	2.722.761,00	2.678.932,63	2.568.712,46	2.457.796,85	2.098.908,31
100605	Administração Pública - Administração Central - Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100606	Administração Pública - Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>	<b>7.174.429,79</b>	<b>55.690.570,21</b>	<b>62.865.000,00</b>	<b>75.869.925,00</b>	<b>60.284.680,00</b>	<b>53.363.260,00</b>	<b>55.276.295,00</b>
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>	<b>-6.432.541,32</b>	<b>6.432.541,32</b>					
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>	<b>-6.432.541,32</b>	<b>9.155.311,32</b>	<b>2.722.770,00</b>	<b>2.678.941,63</b>	<b>2.568.721,46</b>	<b>2.457.805,85</b>	<b>2.098.917,31</b>

**Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de empréstimos em 2024**

Nº Empréstimo	FINALIDADE	Banco	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Capital		Previsão Encargos do Ano 2024			Dívida em 31 de Dezembro 2023	Dívida em 31 de Dezembro 2024	Amortização Média do Empréstimo	
							Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Total				
0627 0008149 91	Construção de seis Fogos no Beco da Rosinha	I	CGD	25-09-1997	20-03-1998	26	25	107 760,30 €	97 051,42 €	2 392,73 €	30,28 €	2 423,01 €	2 392,73 €	0,00 €	4 452,25
17192096 antigo (01.43)	Construção de 21 Fogos em São Vicente Paula	I	TOTTA	26-04-2001	20-07-2001	25	22	549 889,77 €	549 889,77 €	23 484,68 €	2 025,12 €	25 509,80 €	71 859,60 €	48 374,92 €	26 013,79
222-33-100013-3	Construção de 1 Fogo no Caminho da Levada	I	MG	29-11-2001	18-07-2002	25	21	19 233,65 €	19 233,65 €	769,34 €	118,27 €	887,61 €	3 077,51 €	2 308,17 €	769,35
17226096 antigo (04.43)	Construção de Seis fogos nos Arrifes	I	TOTTA	23-04-2002	08-05-2002	25	21	190 685,45 €	180 950,34 €	7 697,60 €	1 144,44 €	8 842,04 €	31 806,54 €	24 108,94 €	8 453,53
17234096 antigo (05.43)	Construção de Cinco Fogos nas Feteiras	I	TOTTA	23-04-2002	08-05-2002	25	21	142 441,72 €	136 254,21 €	5 864,90 €	972,30 €	6 837,20 €	24 321,65 €	18 456,75 €	6 433,54
17242096 antigo (06.43)	Construção de Três Fogos na Canada das Maricas	I	TOTTA	26-07-2002	05-11-2002	25	21	75 502,00 €	70 691,00 €	3 094,30 €	508,72 €	3 603,02 €	12 828,31 €	9 734,01 €	3 381,05
3 749 439 830 011	40 Fogos no Beco da Rosinha	I	BPI	26-09-2002	04-11-2002	25	21	1 348 755,84 €	1 348 755,84 €	57 640,88 €	9 659,01 €	67 299,89 €	236 709,39 €	179 068,51 €	58 017,25
17275096 antigo (09.43)	Aquisição de Terrenos para Habitação Social	I	TOTTA	26-09-2002	21-10-2002	25	21	2 500 000,00 €	2 500 000,00 €	124 417,58 €	22 678,22 €	147 095,80 €	532 821,04 €	408 403,46 €	124 845,20
3749439.830.012	Construção de Duas Habitações nos Remédios	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	21	52 076,00 €	52 076,00 €	2 219,72 €	386,49 €	2 606,21 €	9 129,25 €	6 909,53 €	2 236,06
3749439.830.014	Construção de Duas Habitações São Vicente Ferreira	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	21	73 615,00 €	65 568,00 €	2 946,33 €	513,00 €	3 459,33 €	12 117,63 €	9 171,30 €	2 968,01
37494398 300 13	Aquisição de 50 Habitações na Canada do Peixe Assado	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	21	1 778 528,02 €	1 778 528,02 €	75 114,88 €	16 085,39 €	91 200,27 €	389 001,38 €	313 886,50 €	81 725,36
17390096 antigo (16.43)	Aquisição de 10 Fogos na Canada do Peixe Assado (INH)	N	TOTTA	16-08-2004	17-09-2004	25	19	337 590,18 €	337 590,18 €	15 204,50 €	2 180,28 €	17 384,78 €	93 812,17 €	78 607,67 €	16 145,93
17374096 antigo (15.43)	Aquisição de 10 Fogos na Canada do Peixe Assado (Câmara)	N	TOTTA	16-08-2004	17-09-2004	25	19	153 597,01 €	153 597,01 €	6 862,91 €	1 594,41 €	8 457,32 €	45 180,29 €	38 317,38 €	7 349,96
17358096 antigo (14.43)	Diversos projetos PPI (ano 2004)	N	TOTTA	16-08-2004	15-10-2004	20	19	987 711,53 €	987 711,53 €	61 258,35 €	1 689,85 €	62 948,20 €	61 258,35 €	0,00 €	59 769,23
3749439830002	Alargamento e Pavimentação da Canada do cemitério - Livramento	N	BPI	15-12-2004	21-12-2004	20	19	99 133,00 €	99 133,00 €	6 989,65 €	226,48 €	7 216,13 €	6 989,65 €	0,00 €	6 789,95
17440096 antigo (33.44)	Diversos projetos PPI - PRODESA (ano 2005)	I	TOTTA	21-09-2005	04-10-2005	20	18	292 952,00 €	292 952,00 €	19 898,39 €	1 314,31 €	21 212,70 €	40 538,02 €	20 639,63 €	19 883,11
9015 004549 1 91	Diversos projetos PPI	N	CGD	21-09-2005	03-10-2005	20	18	1 856 904,00 €	1 856 904,00 €	109 108,32 €	8 003,10 €	117 111,42 €	222 723,70 €	113 615,38 €	109 464,21
9015 004938 1 91	Diversos projetos PPI	N	CGD	28-06-2006	17-07-2006	20	17	2 066 861,00 €	1 684 239,00 €	94 981,87 €	10 882,55 €	105 864,42 €	296 584,61 €	201 602,74 €	97 702,90
0003.2415205096	Beneficiação da Escola EB/JI Mãe de Deus - S. Pedro	N	TOTTA	29-11-2006	29-12-2006	20	17	169 826,00 €	169 826,00 €	9 989,76 €	1 302,78 €	11 292,54 €	34 964,24 €	24 974,48 €	9 632,99

**Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de empréstimos em 2024**

Nº Empréstimo	FINALIDADE	Banco	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Capital		Previsão Encargos do Ano 2024			Dívida em 31 de Dezembro 2023	Dívida em 31 de Dezembro 2024	Amortização Média do Empréstimo	
							Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Total				
38080	Diversos projetos PPI	N	CCA	28-06-2007	13-07-2007	20	16	2 657 145,00 €	2 560 000,00 €	138 378,00 €	20 873,74 €	159 251,74 €	553 519,00 €	415 141,00 €	138 378,50
150272411	Execução de diversos projetos do PPI	N	BCP	24-04-2008	30-04-2008	20	15	4 000 000,00 €	4 000 000,00 €	210 526,32 €	42 559,74 €	253 086,06 €	1 052 631,52 €	842 105,20 €	210 526,31
9015/006279591	Execução de diversos projetos do PPI	N	CGD	22-12-2008	26-02-2009	20	14	3 200 000,00 €	3 200 000,00 €	172 331,15 €	55 396,39 €	227 727,54 €	1 071 800,71 €	899 469,56 €	177 401,70
9015.005123.891	Construção do Parque Urbano de Ponta Delgada	N	CGD	24-02-2022	04-03-2022	7	1	12 572 710,24 €		1 571 588,78 €	565 518,94 €	2 137 107,72 €	9 429 532,68 €	7 857 943,90 €	1 571 588,78
<b>TOTAL</b>								<b>35 232 917,71 €</b>	<b>22 140 950,97 €</b>	<b>2 722 760,94 €</b>	<b>765 663,81 €</b>	<b>3 488 424,75 €</b>	<b>14 235 599,97 €</b>	<b>11 512 839,03 €</b>	<b>2 743 928,96 €</b>

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Contrato de cedência de posição contratual entre a Cidade em Ação, o Município de Ponta Delgada e a Parquaçor	7 923 305,23 €	188 223,71 €	200 184,36 €	212 905,11 €	226 434,18 €	3 906 977,76 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de ampliação e reabilitação da Escola EB/JI de Fenais da Luz	29 854,01 €	2 985,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de ampliação e reabilitação da Escola EB1/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça	39 353,00 €	3 935,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de ampliação e reabilitação da Escola EB/JI de São Roque (Canada das Maricas)	31 428,11 €	3 142,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de execução da reformulação das redes exteriores de drenagem de águas residuais e da construção da unidade de lavagem de viaturas e máquinas pesadas do parque de máquinas	24 780,00 €	0,00 €	3 717,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Arrendamento do edifício sito à Rua Ernesto do Canto, n.º 38 a 42	540 000,00 €	52 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de execução e processo de concurso da beneficiação e ordenamento da Praia das Milícias e Pópolo	42 185,00 €	4 218,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e processo de construção dos balneários do campo de futebol do Água dos Arrifes	19 057,00 €	0,00 €	1 905,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de requalificação da Estrada do Rebentão – Fajã de Cima/Fenais da Luz e beneficiação da Canada da Sra. Mariquinhas	45 902,00 €	4 222,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto viário do troço de ligação da Avenida D. João III à Avenida Dr. João Bosco Mota Amaral	73 750,00 €	59 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de execução do Salão de Festas da Freguesia das Sete Cidades	42 952,00 €	6 442,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de arquitetura e especialidades para a construção do Centro de Recolha Oficial de Ponta Delgada	29 382,00 €	19 098,30 €	4 407,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração de remodelação/adaptação existente às novas instalações para a Biblioteca Municipal – Núcleo Sequeira Dias	38 350,00 €	0,00 €	3 835,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do processo de concurso da Beneficiação e Ordenamento da Praia dos Mosteiros	40 957,80 €	28 670,46 €	0,00 €	4 095,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Manutenção da Central de Abastecimento, Estação Elavatória de Águas Pluviais e Rede de Rega	2 932,82 €	162,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Exploração e Manutenção do Posto de Transformação do Campo de Futebol do Água – Arrifes	3 610,80 €	501,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte coletivo regular de passageiros de Ponta Delgada	2 333 760,00 €	466 752,00 €	466 752,00 €	105 369,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de acesso à internet em rede Wireless	56 630,94 €	4 719,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de Manutenção do Programa DAE	3 540,08 €	491,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção das aplicações Wiremaze CityFY	56 983,05 €	9 497,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de areia fabricada	35 306,20 €	771,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		771,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		289,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		289,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		3 858,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de combustíveis rodoviários líquidos	1 752 306,22 €	295 869,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de Zonas Balneares	69 455,23 €	12 540,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Comunicações Móveis	49 107,67 €	9 548,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução para o reforço e restauro de pontão em alvenaria de pedra – Caminho Velho, Santa Bárbara	8 526,00 €	852,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	33 669,00 €	9 427,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	368 445,00 €	89 543,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	91 666,68 €	21 009,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	24 471,36 €	2 651,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	128 760,00 €	30 902,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acesso fibra@corpvpn 10/10 mbps com router empresarial c/ OMG2 Gold	4 384,80 €	1 096,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de assessoria jurídica	85 422,40 €	12 203,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de limpeza de vidros do edifício do Castilhp	3 238,07 €	809,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço s de manutenção e assistência técnica a sistemas de segurança eletrónica	82 963,06 €	27 654,33 €	2 304,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisiçode serviços de comunicações de dados e housing	58 505,76 €	19 501,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de areia do fundo do mar	61 230,60 €	20 410,20 €	4 229,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de tratamento de resíduos de cozinha e mesa	33 280,02 €	2 773,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas	14 500,01 €	3 770,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de varredura manual e mecânica	369 943,56 €	47 498,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de vigilância e assistência a banhistas	492 620,69 €	167 974,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de vigilância e assistência a banhistas	17 627,89 €	5 402,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de controlo de pragas nos edifícios municipais	29 153,55 €	9 717,71 €	1 636,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Correspondência avençada	185 000,00 €	35 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	0,00 €
Aquisição de limpeza e higienização de sanitários públicos	73 174,16 €	15 382,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de limpeza e higienização de sanitários públicos municipais	89 930,19 €	19 758,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de limpeza e higienização de sanitários públicos	70 977,08 €	15 065,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição e implementação de solução cybersegurança	63 612,11 €	14 793,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação de equipamentos de impressão	76 118,81 €	25 372,68 €	9 515,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Procedimento de contratação pública por ajuste direto para a elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação da Escola EB1/II Cecília Meireles, Fajã de Cima	60 262,00 €	30 131,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação da Escola EB1/II de Capelas	59 972,00 €	41 980,40 €	0,00 €	5 997,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Procedimento de contratação pública por ajuste direto para a elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação da Escola EB1/II de São Vicente Ferreira	60 088,00 €	42 061,50 €	0,00 €	6 008,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de Gestão de Webcams SpotAzores – Zonas Balneares de Ponta Delgada	4 454,40 €	1 299,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Memorando de entendimento com a Sport Integrity Global Alliance – SIGA	17 441,76 €	5 790,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	3 080,38 €	536,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	311,11 €	62,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecimento contínuo de gás ao crematório de Ponta Delgada	63 742,46 €	21 247,49 €	14 164,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de serviços de segurança e vigilância das Instalações do Mercado da Graça	129 965,47 €	48 737,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	115 034,88 €	40 741,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	33 369,65 €	11 970,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de tout-venant de 2.ª	60 030,00 €	20 010,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	9 847,01 €	3 487,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	18 063,25 €	6 477,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	5 846,40 €	2 070,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	5 568,00 €	2 552,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	2 784,00 €	1 276,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	38 335,68 €	13 577,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	40 611,60 €	18 049,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	8 218,60 €	3 161,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	34 608,60 €	11 536,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	7 377,60 €	1 844,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	21 903,12 €	7 301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	1 851,36 €	925,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de contentores para resíduos urbanos	17 742,20 €	6 336,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de serviço de higiene e limpeza no arquivo e biblioteca	2 496,21 €	880,90 €	293,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de certificação de sistema de gestão de qualidade e ambiente e verificação EMAS	39 134,87 €	11 144,94 €	11 327,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e manutenção de espaços verdes – Manutenção de zonas verdes nos loteamentos da freguesia do Livramento	68 208,00 €	34 104,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e manutenção de espaços verdes – Manutenção de zonas verdes do Parque Urbano de Ponta Delgada	55 680,00 €	27 840,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e manutenção de espaços verdes – Manutenção de zonas verdes do Azores Parque	27 840,00 €	13 920,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e manutenção de espaços verdes – Manutenção de Zonas Verdes da Av. João Bosco Mota Amaral, Av. do Mar e Praia das Milícias	52 374,00 €	23 142,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de prestação de serviços nas Cabines DAE	12 528,00 €	5 742,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Licenças Anuais do Serviço de Comunicações Móveis Terrestres	5 400,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de betão pronto C20/25	76 741,78 €	33 629,19 €	2 546,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de plataforma de contratação de RH	12 792,00 €	3 628,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de TV+TELEFONE+INTERNET	3 304,04 €	1 514,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço para ligação de dados no edifício sito na Rua do Calhau	3 394,16 €	1 454,64 €	363,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTS	7 496,04 €	51,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		31,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de remoção de derrames nas vias públicas do concelho de Ponta Delgada	34 512,92 €	5 751,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais	8 315,39 €	3 802,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de limpeza de vidros do edifício do Castilho	1 940,45 €	873,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de segurança e vigilância no parque urbano de Ponta Delgada e Jardim António Borges	163 420,80 €	81 710,40 €	13 618,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de segurança e vigilância no parque urbano de Ponta Delgada e Jardim António Borges	66 236,00 €	33 118,00 €	4 872,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de detergentes industriais – Detergente Limpa Jantes Tipo KENOTEK ALU 5000 – Lote 1	4 790,80 €	2 395,40 €	342,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de detergentes industriais – Detergente industrial desincrustante tipo BIOSET-LIS – Lote 2	8 412,32 €	4 085,98 €	660,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de detergentes industriais – Detergente industrial desincrustante tipo KENOTEK CARGO 3700 – Lote 3	14 546,40 €	7 008,72 €	1 124,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de detergentes industriais – desinfetante/aromatizante – Lote 4	17 520,64 €	8 431,81 €	1 368,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa ocupacional PROSA Qualifica para integração de 5 assistentes operacionais	11 371,80 €	1 168,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao programa ocupacional PROSA Qualifica para integração de 1 assistente operacional para o Departamento de Gestão Ambiental	2 274,31 €	265,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de sinais e equipamentos de segurança rodoviária	5 155,50 €	1 323,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assistência técnica ao software aplicacional	5 535,00 €	1 845,00 €	1 845,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito à Avenida Antero de Quental, 51 – 1.º andar, São José	9 651,84 €	1 608,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTs para integração de 1 técnico superior afeto aos serviços do Gabinete de Sistemas de Gestão	2 278,55 €	379,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTs para integração de 1 técnico superior afeto aos serviços do Gabinete de Sistemas de Gestão	10 966,70 €	1 131,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		228,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		467,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Renovação de certificado digital e licença uso de software da SIBS FPS	417,60 €	69,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de águas e despistagem de Legionella no Campo de Futebol dos Arrifes, de São Roque, Santo António, Fajã de Baixo e Jácome Correia	5 284,88 €	880,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de águas e despistagem de legionella na Fonte Maria da Fonte, Fonte da Praça do Município, Fonte Cibernética, Jardim António Borges, Parque Urbano e na Fonte do Forte de São Brás	7 803,70 €	1 300,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Cond. Rua Prof. Machado Macedo n.ºs 14/16 e 18, Fração O	563,43 €	136,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de águas e despistagem de legionella no balneário da Praia de São Roque	132,59 €	22,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção da plataforma de atendimento	27 922,13 €	13 961,06 €	3 490,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato para serviços para exercício de funções públicas na modalidade de avença na área de comunicação e imagem	54 288,00 €	18 096,00 €	18 096,00 €	3 770,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato para serviços para exercício de funções públicas na modalidade de avença na área de comunicação e imagem	54 288,00 €	18 096,00 €	18 096,00 €	3 770,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato para serviços para exercício de funções públicas na modalidade de avença na área de comunicação e imagem	54 288,00 €	18 096,00 €	18 096,00 €	5 746,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de serviços para o gabinete de estudos económicos e Apoio Empresarial	43 200,00 €	14 400,00 €	14 400,00 €	2 960,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de certificados para os domínios mpdelgada.pt e cm-pontadelgada.pt	1 335,78 €	445,26 €	445,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de serviços de avença na área de Gestão de Empresas	50 112,00 €	16 704,00 €	16 704,00 €	3 480,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção de software	153 683,95 €	51 227,99 €	51 227,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Condomínio na Rua da Arquinha n.º 91 a 95C e seguro anual obrigatório	1 926,40 €	311,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Funções públicas na modalidade de avença – apoio técnico ao DOME – DPMA	16 704,00 €	4 176,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de comunicações de satélite	2 489,52 €	1 298,88 €	108,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	22 898,40 €	9 690,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	10 338,89 €	5 055,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	13 970,30 €	6 572,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	13 219,36 €	6 506,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de pneus e câmaras de ar	29 399,04 €	13 988,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	18 276,96 €	9 138,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	832,79 €	403,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	2 094,96 €	1 047,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	381,76 €	163,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	534,54 €	267,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	385,12 €	192,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	388,48 €	188,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	5 428,80 €	2 502,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de assessoria técnica no âmbito da engenharia rodoviária	70 156,80 €	23 385,60 €	23 385,60 €	5 846,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudo e projeto para intervenção na área da geotécnica – Rua da Cave, Candelária	19 372,00 €	14 529,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudo e projeto para intervenção na área da geotécnica – Rua da Lombrinha, Candelária	17 632,00 €	13 224,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudo e projeto para intervenção na área da geotécnica – Rua dos Cabrais, Ginetes	19 256,00 €	14 442,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudo e projeto para intervenção na área da geotécnica – Lomba de Cima, Ginetes	6 032,00 €	4 524,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudo e projeto para intervenção na área da geotécnica – Rua das Sete Cidades, Candelária	24 012,00 €	18 009,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição do serviço de promoção do ensino experimental das ciencias (Ciência Divertida)	120 065,22 €	50 722,74 €	33 815,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de TV+TELEFONE+INTERNET	927,91 €	618,60 €	154,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de consultoria para implementação de programas de cumprimento normativo no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Revisão do Sistema de Controlo	37 868,36 €	1 528,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Procedimento de contratação pública por consulta prévia simplificada para elaboração do projeto de execução do lote 1 – Edifício multifamiliar, sito à Rua Bento José Morais	78 758,20 €	51 192,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato para elaboração do projeto de execução de edifício multifamiliar, sito à Rua do Padre Joaquim, São José	69 600,00 €	45 240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato para elaboração do projeto de execução de edifício multifamiliar sito ao Calço da Mã Cara, São Sebastião	47 966,00 €	31 177,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Condomínio rua Padre António Vieira n.º 46, 48 e 50 (frações I e K)	1 076,42 €	343,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 000,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 496,00 €	208,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 956,00 €	163,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 400,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 076,00 €	173,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 760,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 800,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	996,00 €	166,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 904,00 €	484,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 076,00 €	346,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Apoio à renda	3 456,00 €	576,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 732,00 €	622,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 240,00 €	540,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 108,00 €	518,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 300,00 €	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 108,00 €	518,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 880,00 €	480,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 800,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 572,00 €	262,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 036,00 €	506,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 176,00 €	196,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	720,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 580,00 €	430,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 300,00 €	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 444,00 €	574,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	768,00 €	128,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 484,00 €	414,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 800,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	5 520,00 €	920,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 792,00 €	632,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 656,00 €	276,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 140,00 €	690,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 732,00 €	622,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 300,00 €	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 736,00 €	456,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 600,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 900,00 €	650,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 456,00 €	576,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 100,00 €	350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 500,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 244,00 €	374,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	325,00 €	325,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de pneus e câmaras de ar	728,29 €	364,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	362,00 €	362,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	345,00 €	345,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	144,00 €	144,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	305,00 €	305,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	88,00 €	88,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	260,00 €	260,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	325,00 €	325,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	155,00 €	155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	230,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	260,00 €	260,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	267,00 €	267,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	390,00 €	390,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	315,00 €	315,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	263,00 €	263,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	260,00 €	260,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	259,00 €	259,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	292,00 €	292,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	259,00 €	259,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	220,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	230,00 €	230,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	137,00 €	137,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	300,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	365,00 €	365,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	61,00 €	61,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	144,00 €	144,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	345,00 €	345,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Apoio à renda	184,00 €	184,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	240,00 €	240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	345,00 €	345,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	207,00 €	207,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	390,00 €	390,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de pneus e câmaras de ar	1 605,44 €	802,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de plantas sazonais de flor para o centro histórico de Ponta Delgada	67 396,00 €	33 641,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para aquisição de serviços em regime de avença na área de Engenharia Civil	68 904,00 €	25 056,00 €	25 056,00 €	4 788,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTS para integração de um assistente técnico afeto aos serviços da Unidade orgânica de Gestão Administrativa e do Atendimento pelo período de 12 meses	1 657,13 €	594,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTS para integração de um assistente técnico afeto aos serviços da Unidade orgânica de Gestão Administrativa e do Atendimento pelo período de 12 meses	8 495,35 €	1 858,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		528,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		645,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada	2 169 753,75 €	506 977,91 €	1 662 775,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de rações e areia para animais do CRO	26 810,85 €	3 337,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de tout-venant de 2.ª	44 422,36 €	25 612,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de areia do fundo do mar	48 954,90 €	1 183,20 €	236,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		1 479,00 €	295,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		22 185,00 €	3 697,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva do fornecrematório e incineradora do Cemitério de São Joaquim	75 276,00 €	25 092,00 €	25 092,00 €	7 687,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Reprogramação relativa à aquisição de cimento portland	188 020,59 €	281,24 €	173,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		3 028,76 €	1 773,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		93 891,56 €	39 633,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de monda térmica	174 687,24 €	58 229,08 €	58 229,08 €	14 515,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de segurança e vigilância nos estaleiros municipais	183 716,16 €	91 858,08 €	38 274,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica	49 030,88 €	31 455,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica	53 345,96 €	33 433,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica	11 676,93 €	7 608,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica	2 053,20 €	1 368,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas com o condomínio da Rua Padre António Vieira, n.º 36, 38 e 40 (fração B), Arrifes	267,00 €	111,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção de relvados sintéticos de campos de futebol – Campo de Santo António	11 588,40 €	3 862,80 €	3 862,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção de relvados sintéticos de campos de futebol – Campo de futebol Jácome Correia	11 588,40 €	3 862,80 €	3 862,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de manutenção de relvados sintéticos de campos de futebol – Campo de futebol clube Oliveirenses – Fajã de Cima	11 588,40 €	3 862,80 €	3 862,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de serviços de manutenção de relvados sintéticos de campos de futebol – Campo de futebol clube Águia Clube Desportivo – Arrifes	11 588,40 €	3 862,80 €	3 862,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato programa a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a MUSAMI – Para os serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa e Vila Franca do Campo	12 740 660,07 €	1 318 367,15 €	1 318 367,15 €	1 318 367,15 €	1 318 367,15 €	1 318 367,15 €	5 273 468,56 €
Aquisição de cimento portland 42.5	70 216,31 €	44 161,20 €	16 241,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução de edifício multifamiliar, sito à Rua Agostinho Cymbron, Fajã de Baixo	52 200,00 €	33 930,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução de edifício multifamiliar, sito à Rua Dr. Vaz de Medeiros – Fajã de Baixo	68 208,00 €	44 335,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução de edifício multifamiliar sito à Rua Cardeal Humberto Medeiros, Arrifes	74 853,64 €	48 654,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Licenciamento de software Hornetsecurity VM Backup	2 305,33 €	768,45 €	768,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de viatura lava contentores	279 542,10 €	279 542,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de recolha de tratamento de resíduos de construção e demolição	27 729,50 €	9 242,27 €	9 242,27 €	5 368,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa PROSA Qualifica para 1 assistente operacional da Divisão de Equipamentos Municipais e Estrutura Verde	2 274,36 €	1 282,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa PROSA Qualifica para 2 assistentes operacionais para a Divisão de Desenvolvimento Social	4 548,72 €	2 564,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços em regime de avença	54 288,00 €	18 096,00 €	18 096,00 €	10 556,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de serviços de fiscalização e de contratação de segurança, higiene e saúde no trabalho da empreitada de ampliação e reabilitação da Escola EB1/JI de Fenais da Luz	45 402,40 €	27 241,44 €	15 890,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Reprogramação financeira – Empreitada de substituição de relvado sintético, da iluminação, da rede de abastecimento de água, drenagem e rega, dos bancos de suplentes e vedação de campo de futebol de São Roque	943 982,17 €	943 982,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Renovação do contrato de utilização de parte do terraço do edifício Sol Mar para o Sistema Digital de Comunicações Terrestres	7 863,60 €	4 587,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Arquivo digital dos documentos no âmbito da Faturação Eletrónica	14 191,74 €	5 535,00 €	5 535,00 €	464,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa CTTS	2 125,02 €	1 505,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa CTTS	10 711,48 €	4 507,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		1 140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		347,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 792,00 €	1 896,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 484,00 €	1 242,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 340,00 €	1 170,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 760,00 €	1 380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 400,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 744,00 €	1 872,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 120,00 €	1 560,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 500,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 140,00 €	2 070,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 172,00 €	1 086,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 100,00 €	1 050,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 836,00 €	2 418,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Apoio à renda	1 728,00 €	864,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	720,00 €	360,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 456,00 €	1 728,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 296,00 €	2 148,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 092,00 €	546,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 680,00 €	2 340,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 168,00 €	1 584,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 456,00 €	1 728,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 500,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 968,00 €	984,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 280,00 €	1 140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 160,00 €	1 080,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 384,00 €	1 692,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 792,00 €	1 896,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 900,00 €	1 950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 904,00 €	1 452,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 412,00 €	1 206,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 792,00 €	1 896,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 208,00 €	1 104,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 900,00 €	1 950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 716,00 €	858,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 860,00 €	930,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 076,00 €	1 038,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 932,00 €	2 466,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 620,00 €	2 310,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 800,00 €	900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 108,00 €	1 554,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 600,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 312,00 €	1 656,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 856,00 €	1 428,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 644,00 €	822,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Apoio à renda	2 760,00 €	1 380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 728,00 €	864,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 760,00 €	1 380,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 932,00 €	966,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 548,00 €	774,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 276,00 €	1 638,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 792,00 €	1 896,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 380,00 €	690,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	4 212,00 €	2 106,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 600,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 692,00 €	846,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	3 648,00 €	1 824,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	1 584,00 €	792,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 592,00 €	1 296,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Apoio à renda	2 640,00 €	1 320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação com montagem, desmontagem e manutenção de material de iluminação e sonorização alusivo ao Natal 2023/2024	214 069,88 €	107 034,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de assessoria técnica ao processo de preparação dos pedidos e gestão das candidaturas ao programa 1.º direito – Programa de Apoio ao acesso à Habitação	22 272,00 €	15 033,60 €	2 227,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTs para integração de um assistente técnico afeto à Divisão do Património	1 703,69 €	1 135,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTs para integração de um assistente técnico afeto à Divisão do Património	8 583,41 €	3 502,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		924,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		1 279,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cães < 10 kgs	12 781,17 €	4 260,39 €	4 260,39 €	3 408,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cães – 11kg a 20kg	8 765,42 €	2 921,81 €	2 921,81 €	2 191,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cães > 20kgs	18 408,85 €	6 136,28 €	6 136,28 €	4 821,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cadelas < 10 kgs	47 411,69 €	15 803,90 €	15 803,90 €	11 014,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cadelas – 11 kg a 20 kg	26 934,85 €	8 978,28 €	8 978,28 €	6 143,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felinos – serviço de esterilização de cadelas > 20 kgs	31 344,53 €	10 448,18 €	10 448,18 €	7 233,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felídeos – serviço de esterilização de gatos	3 593,10 €	1 197,70 €	1 197,70 €	958,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de castração para canídeos e felídeos – serviço de esterilização de gatas	67 720,80 €	22 573,60 €	22 573,60 €	17 494,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel em que se encontra instalado o Parque de Máquinas do Município	1 909 980,00 €	381 996,00 €	381 996,00 €	381 996,00 €	381 996,00 €	286 497,00 €	0,00 €
Renovação de contrato por 5 anos – valor da atualização das rendas 2023/2028 à data da renovação	120 179,40 €	24 035,88 €	24 035,88 €	24 035,88 €	24 035,88 €	18 026,91 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa Berço de Emprego para integração de um técnico superior, afeto aos serviços da Unidade Orgânica de Contratação Pública	1 008,97 €	369,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Serviços de assessoria para a elaboração e fundamentação do valor dos preços e regulamento geral dos preços	43 948,11 €	24 415,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Substituição do relvado do Campo de Futebol de Santo António	1 598,48 €	1 598,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de contratação pública para a empreitada de requalificação da Rua do Poço	218 026,87 €	166 504,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projeto de substituição do Campo de Futebol de São Roque	1 738,26 €	1 738,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços para elaboração de projeto de execução para o reforço e restauro da estrutura de contenção e viaduto em betão armado da Avenida João Bosco Mota Amaral	4 684,08 €	4 684,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de intervenção da ecovia do Norte – Reprogramação Financeira	11 729,20 €	10 053,60 €	1 675,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do Projeto de Execução da Unidade Estratégica de Desenvolvimento Urbano, São Sebastião – Repartição de Encargos	2 513,16 €	0,00 €	2 513,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e projeto de concurso para a execução de arranjos exteriores no Largo Nossa Senhora da Luz, Fenais da Luz	9 500,00 €	9 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de arrendamento do armazém n.º 7, sito à Rua do Ramalho, n.º 79-G	9 000,00 €	6 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de limpeza e manutenção de balneários de equipas e arbitragem e WC's públicos	8 779,07 €	6 584,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração de projeto para edifício multifamiliar, sito no n.º 20 da Rua das Cabaças, S. Pedro	22 620,00 €	20 358,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Operação de loteamento e de construção de 8 habitações unifamiliares sito ao Beco do Patrício, Fajã de Cima	37 700,00 €	33 930,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto para edifício multifamiliar sito à Rua do Outeiro Alto, Fenais da Luz	29 580,00 €	26 622,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto para edifício multifamiliar, sito ao n.º 39C da 1.ª Rua de Santa Clara	10 730,00 €	9 657,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de coordenação de segurança para a empreitada de demolição e pavimentação de passadeiras no Largo da Saúde, Freguesia de Arrifes	8 038,80 €	730,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Manutenção de elevador no Centro Cívico de Santa Clara	7 283,79 €	2 427,93 €	2 427,93 €	1 820,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao apoio para arrendamento com fins não habitacionais	6 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao apoio para arrendamento com fins não habitacionais	4 800,00 €	3 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Passagem de ano 2023/2024	85 828,40 €	42 914,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de manutenção preventiva das portas automática de vidro do Mercado da Graça	1 114,77 €	891,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação de 2 ocupadas do programa CTTs afetas à Divisão de Educação, Juventude e Desporto	3 479,43 €	2 666,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de manutenção do sistema de rega de espaços verdes da CMPD	7 250,00 €	4 229,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTs para um assistente técnico para a Divisão de Educação, Juventude e Desporto	1 623,61 €	1 266,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assistente operacional para serviço de limpeza de edifício	1 402,71 €	1 159,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração de projeto de implementação de melhorias de segurança contra incêndios	11 368,00 €	5 104,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica – reprogramação	11 676,93 €	11 676,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica – reprogramação	42 919,31 €	42 919,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecimento de pilaretes	17 052,00 €	17 052,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de madeira criptoméria, contraplacados, lamelados, portas, aglomerados e madeira exótica	44 322,32 €	44 322,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de sinais e equipamentos de segurança rodoviária – reprogramação	65 170,20 €	65 170,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de sinais e equipamentos de segurança rodoviária – reprogramação	27 490,38 €	27 490,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de sinais e equipamentos de segurança rodoviária – reprogramação	6 919,86 €	6 919,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2024	2025	2026	2027	2028	Seguintes
Aquisição de sinais e equipamentos de segurança rodoviária – reprogramação	42 002,44 €	42 002,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>39 626 774,31 €</b>	<b>8 060 080,38 €</b>	<b>4 721 060,52 €</b>	<b>2 212 813,52 €</b>	<b>1 975 833,21 €</b>	<b>5 554 868,82 €</b>	<b>5 273 468,56 €</b>

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º2 do Artº 9º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro

## **CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE 2024**

## **ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES CARACTERIZADORAS DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

### **CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE**

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2. METODOLOGIA**
- 3. DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**
  - 3.1 CARGOS DIRIGENTES
  - 3.2 TÉCNICO SUPERIOR
  - 3.3 ASSISTENTE TÉCNICO
  - 3.4 ASSISTENTE OPERACIONAL
  - 3.5 FISCAL MUNICIPAL
  - 3.6 INFORMÁTICA
  - 3.7 CARREIRAS SUBSISTENTES

## **CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE**

### **1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualmente em vigor, determinou uma ampla reestruturação do regime de carreiras na Administração Pública, da qual resultou uma significativa alteração do número de carreiras existentes, atualmente reduzidas a Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional e as Carreiras Especiais de Fiscalização e de Informática, por força dos Decretos-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto e 88/2023, de 10 de outubro, respetivamente, com a subsistência da carreira de Polícia Municipal, importa proporcionar um documento com o objetivo principal de fornecer informação útil, acerca do conteúdo, requisitos, competências e responsabilidades de cada função. Pretende igualmente dar um contributo para a perceção do funcionamento global da organização e da forma como as várias funções se relacionam.

O mesmo será uma ferramenta facilitadora de vários processos, na medida em que permitirá detetar lacunas ou sobreposições de tarefas, identificar necessidades de formação, reorganizar processos de trabalho e apoiar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e gestão de carreiras.

De salientar que este não é um documento estático, ou seja, carece de uma componente dinâmica, devendo ser atualizado sempre que tal se justifique.

É da responsabilidade dos titulares e supervisores de cada função informar qualquer alteração que deva ser alvo de atualização deste documento.

O processo de reforma da Administração Pública e os modelos que lhe tem servido designadamente no que respeita ao regime de carreiras conduziu a que o Município de Ponta Delgada tivesse a necessidade de proceder ao levantamento e à caracterização dos diversos postos de trabalho.

Este nasceu, principalmente, dada a reforma administrativa que provocou uma significativa alteração do número de carreiras existentes, carreiras estas atualmente reduzidas em Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, subsistindo ainda carreiras que se mantiveram por motivos diversos com a sua especificidade, por não terem sido revistas. Assim, a caracterização dos postos de trabalho tem como principal objetivo definir e fornecer informações úteis acerca do conteúdo das carreiras, suas atribuições, competências e atividades, a partir de cada função / posto de trabalho, ajudando a uma maior perceção acerca do funcionamento global da organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, facilitando a dinâmica dos procedimentos concursais, da formação, etc.

Salienta-se ainda que, este documento pode e deve ser atualizado, sendo objeto de reavaliação sempre que se demonstrar tal pertinência.

## **2. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE**

A caracterização dos postos de trabalho por atividade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Ponta Delgada, foi elaborado com base em:

- Consultas acerca das atribuições /competências / atividades já descritas atualmente no Diário da República Portuguesa;
- Descrições baseadas em avisos que publicitaram procedimentos concursais na BEP (Bolsa de Emprego Público);
- Boletim Stal, Edição fevereiro de 2003, cuja autoria pertence ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, publicado no Diário da República;
- Consultas realizadas à Classificação Nacional das Profissões, publicada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Necessidades descritas pelos Dirigentes responsáveis pela coordenação das respetivas unidades orgânicas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

#### 3.1 CARGOS DIRIGENTES

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Diretor de Departamento Municipal	Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige os serviços compreendidos no respetivo departamento, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna, quando exista; controla o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; assegura a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	Licenciatura, nos termos da Lei n.º 02/2004 de 15/01, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/08 e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08
Chefe de Divisão Municipal	Diretamente dependente de um diretor de departamento municipal ou diretamente dependente do presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige o pessoal integrado na divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados; atribui tarefas como organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; promove a qualificação dos RH afetos à divisão; elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo; quando não exista diretor de departamento municipal, exerce também as funções descritas para diretor de departamento municipal, sob a direta dependência dos membros do órgão executivo municipal ou do membro do órgão executivo com poderes para o efeito. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	Licenciatura, nos termos da Lei n.º 02/2004 de 15/01, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/08 e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08
Dirigente Intermédio de Grau III	Diretamente dependente de um Diretor de Departamento e/ou Chefe de Divisão Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige os serviços compreendidos na respetiva unidade orgânica, definindo objetivos de atuação da mesma, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência da unidade orgânica e a regulamentação interna, quando exista; controla o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; assegura a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	A ocupar nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada, publicada no DR n.º 6 da 2.ª Série, de 9 de janeiro de 2023

### 3.2 CARGOS ESPECIAIS

<b>Coordenador do SMPC</b>	As previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, artigo 15.º-A, na redação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril	A ocupar nos termos do n.º 4 do artigo 14.º-A do DL n.º 44/2019, de 1 de abril
<b>Responsável pelo cumprimento normativo do RGPC</b>	As previstas no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro	

### 3.2 TÉCNICO SUPERIOR

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
<b>Técnico Superior</b>	Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exerce estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representa o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura ou Grau Académico Superior. (Adjetivada a licenciatura nos postos de trabalho a preencher no mapa de pessoal de 2023)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE
<p><b>Ação Cultural Recreativa</b> - Participar na planificação e execução das atividades culturais promovidas pela Divisão de Cultura nomeadamente: festivais, recriação histórica, encontros, mostras, exposições, programas comemorativos, concursos, descentralização cultural e promoção de parcerias estratégicas; Participar ativamente na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar e à formação de novos públicos como sejam espetáculos, recitais didáticos, visitas guiadas, atribuição de bolsas de formação artística (música e dança), oficinas, ateliês de artes plásticas, planos de incentivo à leitura, concursos, entre outros.</p> <p><b>Ação Social</b> - Dinamizar as Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias; Coordenar o Banco Local de Voluntariado; Ministrando formação nas áreas de Educação Parental, Economia Doméstica, Prevenção de Comportamentos de Risco (absentismo, abandono escolar e consumos); Representar a autarquia nos Grupos de Trabalho de Infância, Idosos e outros; Atender os munícipes no Gabinete de Ação Social; Registrar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução;</p> <p>Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo eu Presidente; Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolver e apoiar ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordenar a participação do município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxicod dependência; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.</p> <p><b>Animação cultural</b> - Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; Implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Análise e prestação de informação técnica a</p>

solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do município.

**Animação Desportiva** - Planear e promover a organização de iniciativas de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Definição de planos desportivos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e clubes, prestando apoio à concretização das mesmas; Elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas. Mediação e planeamento dos eventos desportivos desencadeados ou promovidos pelo Município. Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

**Arquitetura** - Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

**Arquitetura Paisagista** - Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.

**Arquivo / Biblioteca e Documentação** - Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; Orientar e elaborar instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; Executar ou dirigir os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; Coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista. Proceder à classificação e indexação alfabética de documentos da Biblioteca Municipal, garantindo igualmente a coordenação destas tarefas junto da restante equipa qualificada; Proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços eletrónicos, no serviço de atendimento online.

**Engenharia Civil** - Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

**Engenharia do Ambiente** – Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, apreciação de projetos de licenciamento de indústrias extrativas, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras



atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Realizar funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Engenharia Mecânica** – Estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; Escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; Planear e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no trabalho; Promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais.

de trabalho; Colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; Executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; Elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica; Prestar serviços relacionados com o funcionamento, inspeção, segurança e certificação de elevadores; Realizar certificações energéticas, de qualidade do ar e climatização de instalações.

**Geografia e Planeamento Urbanístico** - Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Gestão de Recursos Humanos** - Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros.

**Jurista** – Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Instruir processos de contraordenação; Instruir processos disciplinares; Elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representar o Município nos tribunais administrativos e fiscais. Elaborar estudos e propostas de regulamento.

**Medicina Veterinária** - Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

**Nutricionista** - Estudar, planear e implementar medidas de educação alimentar; Acompanhar, a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; Elaborar relatórios técnicos

diversos; Aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços; Cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativa local no contexto da alimentação; Orientar equipas de trabalho.

**Património Cultural** - Assegurar a elaboração de estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural; Promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; Promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; Promover a proteção e conservação de obras de arte pública e estatuária da responsabilidade do município.

**Planeamento / Economia e Gestão** - Preparar todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Preparar, acompanhar e executar projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa.

**Proteção Civil** - Geográfica (SIG's) de DFCl; Avaliar e informar sobre a

**Relações Públicas** – Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados; Participar em ações de caráter protocolar.

**Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho** - Realizar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Prestar informação técnica, na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e proceder ao controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; Elaborar planos de prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais; Promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; Prestar informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; Organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; Coordenar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.

**Serviço Social** - Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupual.

**Sociologia** - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.

**Turismo** - Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na

área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanhamento de grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo.

### 3.3 ASSISTENTE TÉCNICO

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Coordenador Técnico	Realizar funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realizar atividades de programação e responsabilidade.	12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado / Específico.
Assistente Técnico	Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado / Específico.

#### ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE

**Animador sócio cultural** - Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento do ATL, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e favorecer um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio a atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio a família; Cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; Prestar apoio específico a crianças portadores de deficiência; Exercer tarefas no domínio de prestação de serviços de ação social escolar; Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças do ATL escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças no ATL; Prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores do ATL; Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações a sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

**Administrativo** - Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos a transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiio; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais.

**Aferidor de Pesos e Medidas** - Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; Elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; Regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; Montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; Acionar os instrumentos,

segundo um regime especificado, e comparar os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; Acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; Enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; Proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; Executar tarefas de caráter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.

**Arquivo** - Realizar tarefas relacionadas com a pesquisa e gestão documental, com o controlo das incorporações, com os registos e averbamento de registos, com a cotação, com a descrição e acondicionamento de documentos, com empréstimos, com a emissão de documentos. Por vezes, deverá realizar a produção editorial e aplicação de normas de funcionamento de arquivos de acordo com o método e procedimento estabelecido.

**Biblioteca e Documentação** - Registrar, catalogar, organizar, cotar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; Participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Fazer a gestão de catálogos; Realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Ajudar na preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; Colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; Colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura.

**Construção Civil** – Identificar o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetuar tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; Elaborar cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organizar, programar e dirigir os estaleiros; Preparar elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisar e avaliar os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.

**Desenhador** – Executar ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais; Executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executar a ampliação e a redução de desenhos; Efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.

**Higiene e Segurança no Trabalho** – Realizar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços na área de higiene e segurança no trabalho.

**Medidor Orçamentista** - Determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessárias para a execução de uma obra; Analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; Efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcular os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços; Organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar; Manter as tabelas de preços de materiais e orçamentos atualizados.

**Topógrafo** - Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como tacómetros, teodolitos, níveis, estadias, teluómetros e outros; Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Empenhar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.

**Turismo** - Assegurar a receção e atendimento de clientes, fazendo uso de línguas estrangeiras; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de

estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.

### 3.4 ASSISTENTE OPERACIONAL

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Encarregado Operacional	Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho.	Escolaridade Obrigatória
Assistente Operacional	Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos	Escolaridade Obrigatória

#### ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE

**Animação sócio cultural** - Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores do ATL e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

**Auxiliar Administrativo** - Executar tarefas diversas de apoio administrativo; Vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.

**Calceteiro** - Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entreoutros); Efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação.

**Canalizador** - Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.

**Cantoneiro de vias municipais** - Proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.

**Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais** - Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Por vezes, poderá conduzir viaturas ligeiras ou

pesadas.

**Coveiro** - Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério: Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; Conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; Introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério.

**Eletricista** – Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; Cumprir com os dispositivos legais relativos às instalações de que trata; Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

**Jardineiro** - Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Preparar os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem.

**Lubrificador** - Proceder à lubrificação por pressão e/ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento.

**Mecânico** - Detetar as avarias mecânicas; Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; Executar outros trabalhos de mecânica em geral; Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; Fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores.

**Motorista de Ligeiros** - Conduzir automóveis ligeiros para o transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança da viatura e as normas de trânsito; Informar-se do destino pretendido pelo passageiro; Regular a velocidade do veículo procedendo às manobras necessárias e atendendo ao estado da via e do automóvel, à circulação de outros veículos e peões, às regras e sinais de trânsito; Colaborar na carga e descarga das bagagens que transporta e auxiliar os passageiros na entrada ou saída do veículo, quando necessário; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do automóvel, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação. Pode executar as tarefas acima descritas conduzindo um veículo de transporte público ou particular.

**Motorista Transportes Coletivos** - Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância.

**Motoristas Pesados** - Conduzir caminhões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação

respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar.

**Serralheiro Civil** - Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.

**Serviços Gerais do Mercado Municipal** - Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações do Mercado Municipal, designadamente, varredura, recolha do lixo, lavagem e desinfecção, utilizando os equipamentos e produtos adequados. Receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos ao mercado municipal, observando o cumprimento das funções atribuídas pelo regulamento de funcionamento; Fiscalizar as áreas comerciais, de bilhetes e de controlo do trânsito dentro do mercado.

### 3.5 CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

<p><b>Fiscal Municipal</b></p>	<p>Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.</p>	<p><b>12.º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado.</b></p>
--------------------------------	---	---

### 3.6 CARREIRA ESPECIAL DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

<p><b>Sistemas e Tecnologias de Informação</b></p>	<p><b>Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação</b>-Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de</p>	<p>Para a Categoria de <b>Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação</b>, as previstas no artigo 8.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro. Para a categoria de <b>Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação</b>, as previstas no artigo 9.º do DL n.º 88/2023, de 10/10ubro</p>
--	--	--

informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação**- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

### 3.6 CARREIRA SUBSISTENTE E NÃO REVISTA DE POLÍCIA MUNICIPAL

<p><b>Polícia Municipal</b></p>	<p><b>Polícia Municipal</b> - Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; Exercer funções de polícia ambiental; Exercer funções de polícia mortuária; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; Exercer funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; Participar no serviço municipal de proteção civil.</p>	<p><b>12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, com idade inferior a 28 anos.</b></p>
---------------------------------	--	--



## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS				PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI		CS
<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO</b>												
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR		AS PREVISTAS NO ARTIGO 26.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1						
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR		criação das unidades orgânicas flexíveis aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2022		1				1		PROCEDIMENTO CONCURSAL A DECORRER
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SERVIÇO SOCIAL / SOCIOLOGIA / EDUCAÇÃO / DESPORTO / GESTÃO EMPRESAS		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	14		1	1	2	1		MOBILIDADE A CONSOLIDAR EM 2024 / 1 PT NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano			Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	1							
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	67		3					A CONSOLIDAR EM 2024
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	25							
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>107</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
 Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479  
 www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt  
 NIPC: 512 012 814

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS					PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS		
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO</b>														
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR		AS PREVISTAS NO ARTIGO 24.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1								
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR		PONTOS X E XI DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL D 28 DE DEZEMBRO DE 2022							2		DIVISÃO CONTENCIOSO E DIVISÃO RH	
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		CRIAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL APROVADA POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2023		1								
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ÁREAS DIREITO, PSICOLOGIA, SOCIOLOGIA, AMBIENTE		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	7		1		1				A CONSOLIDAR EM 2024	
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano	NÃO APLICÁVEL		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	2				1					
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	13									
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	0		1				1			A CONSOLIDAR EM 2024
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	24		1							
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>46</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>		

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO							OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS				PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS		OUTROS
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL</b>													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 25.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA			1							
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E 6 DE SETEMBRO DE 2023			2					1		A AFETAR À DIVISÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E GESTÃO DE FROTA
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				1					1		A AFETAR À UO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ENG.º AMBIENTE / PSICOLOGIA / ENG.º MECÂNICA	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		8				4				
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano	ADMINISTRATIVA	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade		1								SEM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO ATRIBUÍDAS
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	ADMINISTRATIVA	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.		10								
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória	SEM APLICAÇÃO	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.		6		1	1					A CONSOLIDAR EM 2024
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		130								
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>155</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 24.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1								
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022		3								
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			2								
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	6		2		6	4			2 PT ÁREA DE DIREITO + 2 PT ÁRES ECONOMIA / GESTÃO	
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	2		2							
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5	11					4			A AFETAR ÀS DIVISÕES CONTABILIDAD / CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO	
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	0									
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	0									
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>19</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 21.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1								
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	criação das unidades orgânicas flexíveis aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2022		1					2		2 PT A AFETAR À DIVISÃO INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E DIVISÃO HABITAÇÃO	
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	criação das unidades orgânicas flexíveis aprovadas por deliberações da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2022 e 6 de setembro de 2023		3					2		2 PT A AFETAR AS UNIDADES ORGÂNICAS DE MOBILIDADE, GESTÃO DE ESTACIONAMENTO E TRÂNSITO E UNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM	
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	9				5	2			2 PT A RECRUTAR NA ÁREA DE ENG.º CIVIL / PROCEDIMENTO A DECORRER PARA 1 PT	
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	0									
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	17						1		Medidor orçamentista	
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	10									
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	175									
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>211</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA



Praça do Município - 9504-523 PONTA DELGADA  
 Telefone 296 304 400 - Fax 296 304 401 - Nº Verde 800 205 479  
 www.cm-pontadelgada.pt - geral@mpdelgada.pt  
 NIPC: 512 012 814

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS			PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI		CS
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL</b>												
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA			AS PREVISTAS NO ARTIGO 20.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1						
DIRIGENTE INT. GRAU II				PONTOS I E II DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL D E 28 DE DEZEMBRO DE 2022		2						
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ARQUITETURA / CIVIL / GEOGRAFIA	ENG.º Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		9				3			
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade		1							
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.		11							
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>21</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
<b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL</b>													
DIRIGENTE INT. GRAU I	OFICIAL DE POLÍCIA EM COMISSÃO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DL 243/2015, DE 19 DE OUTUBRO			AS PREVISTAS NO ARTIGO 22.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1							
CHEFE DE POLÍCIA PSP A)	CHEFE DE POLÍCIA EM COMISSÃO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DL 243/2015, DE 19 DE OUTUBRO			AS PREVISTAS NO ARTIGO 22.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		1							
* AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL GRADUADO	12.º Ano			AS PREVISTAS NO REGULAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE N.º 34 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009	3								
* AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL 1.ª CLASSE					14								
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL 2.ª CLASSE					8								
ESTAGIÁRIO												15	PROCEDIMENTO CONCURSAL A DECORRER
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ENG.º CIVIL / DIREITO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	2								
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. 8 nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	4								
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.									
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>31</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
 Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479  
 www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt  
 NIPC: 512 012 814

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS			PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI		CS
<b>DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E ANIMAÇÃO</b>												
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	PONTO XVII DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022		1							
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS X, XI E XII DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022		3							
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	LICENCIATURA HISTÓRIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TURISMO	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	12		1		4			A CONSOLIDAR EM 2024	
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade									
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	17								
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	1		1						
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	32								
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>62</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA



## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO							OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS				PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>												
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		PONTO XII DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2023		1							
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS VII DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022		1							
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	GOEGRAFIA	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					2	1			PROCEDIMENTO CONCURSAL A
ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	88/2023, DE 10 DE OUTUBRO	PLANEAMENTO	Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	3					1			DECORRER LICENCIATURA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8.º DO DL N.º 88/2023, DE 10 DE OUTUBRO
TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	88/2023, DE 10 DE OUTUBRO	ANEXO III DO DL 88/2023, DE 10/10	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.	4								
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	16		1						A CONSOLIDAR EM 2024
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	2								
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>25</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### GABINETES NÃO INTEGRADOS NAS UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
<b>GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E AO EXECUTIVO</b>													
CHEFE DE GABINETE						1							
ADJUNTO GABINETE													
SECRETARIADO						4							
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA			Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.					1				
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano			Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	1								
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	2				3				
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.									
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	5								
<b>TOTAL GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA</b>					<b>8</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>GABINETE DE ESTUDOS ECONÓMICOS E APOIO EMPRESARIAL</b>													
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA			Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.									
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano			Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade									
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.									
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	1								
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.									
<b>TOTAL GABINETE ESTUDOS ECONÓMICOS E APOIO EMPRESARIAL</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### GABINETES NÃO INTEGRADOS NAS UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS					PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS		
<b>GABINETE DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM AS FREGUESIAS</b>														
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	1									
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano													
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano				1									
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória						1							
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória													
<b>TOTAL GABINETE RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM AS FREGUESIAS</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>GABINETE DE CIDADANIA PARTICIPATIVA</b>														
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	2									
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano													
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano													
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória													
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória													
<b>TOTAL GABINETE DE CIDADANIA PARTICIPATIVA</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### GABINETES NÃO INTEGRADOS NAS UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES				
					OCUPADOS			PREVISTOS							
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI		CS	OUTROS		
<b>GABINETE DE APOIO AO CUMPRIMENTO NORMATIVO E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO</b>															
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	1	1			1				Responsável pelo cumprimento normativo equiparado a DIR. INT-GR I para efeitos remuneratórios.		
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano				Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.										
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano				Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.										
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória				Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.										
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória				Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.										
<b>TOTAL GABINETE DE APOIO AO CUMPRIMENTO NORMATIVO E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO</b>					<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>GABINETE DE SISTEMAS DE GESTÃO</b>															
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	SEM APLICAÇÃO													
DIRIGENTE INT. GRAU II															
DIRIGENTE INT. GRAU III					ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	3			1							
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano				Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.										
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano				Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.										
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória				Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.										
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória				Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.										
<b>TOTAL GABINETE DE SISTEMAS DE GESTÃO</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

**GABINETES NÃO INTEGRADOS NAS UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES E FLEXÍVEIS**

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO							OBSERVAÇÕES			
					OCUPADOS				PREVISTOS						
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS		OUTROS		
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>															
COORDENADOR MUNICIPAL DO SMPC	LICENCIATURA	TÉCNICO SUPERIOR	SEM APLICAÇÃO			1							Coordenador do SMPC equiparado à DIR. INT. GR. II para efeitos remuneratórios		
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA			As previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril					1						
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano			Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade											
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	3										
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.											
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.											
<b>TOTAL SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>					<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			

**APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA**



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA  
 Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479  
 www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt  
 NIPC: 512 012 814

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS				PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI		CS
<b>ESTRUTURA NUCLEAR</b>												
<b>UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>												
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA		PONTO XIII DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022		1							
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	COMUNICAÇÃO SOCIAL /	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	6				1	2		2 PT a ocupar nas áreas de Multimédia e de Comunicação Social	
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade									
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	1								
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.									
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.									
<b>TOTAL UNIDADE ORGÂNICA</b>					<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

**CÓPIA AUTÊNTICA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTES SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS-----**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024 E DO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS PARA 2024/2028**

Tendo em conta os recursos financeiros disponíveis e os encargos previstos, procedeu-se, nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, à elaboração da Proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para 2024 e do PPI para 2024/2028.

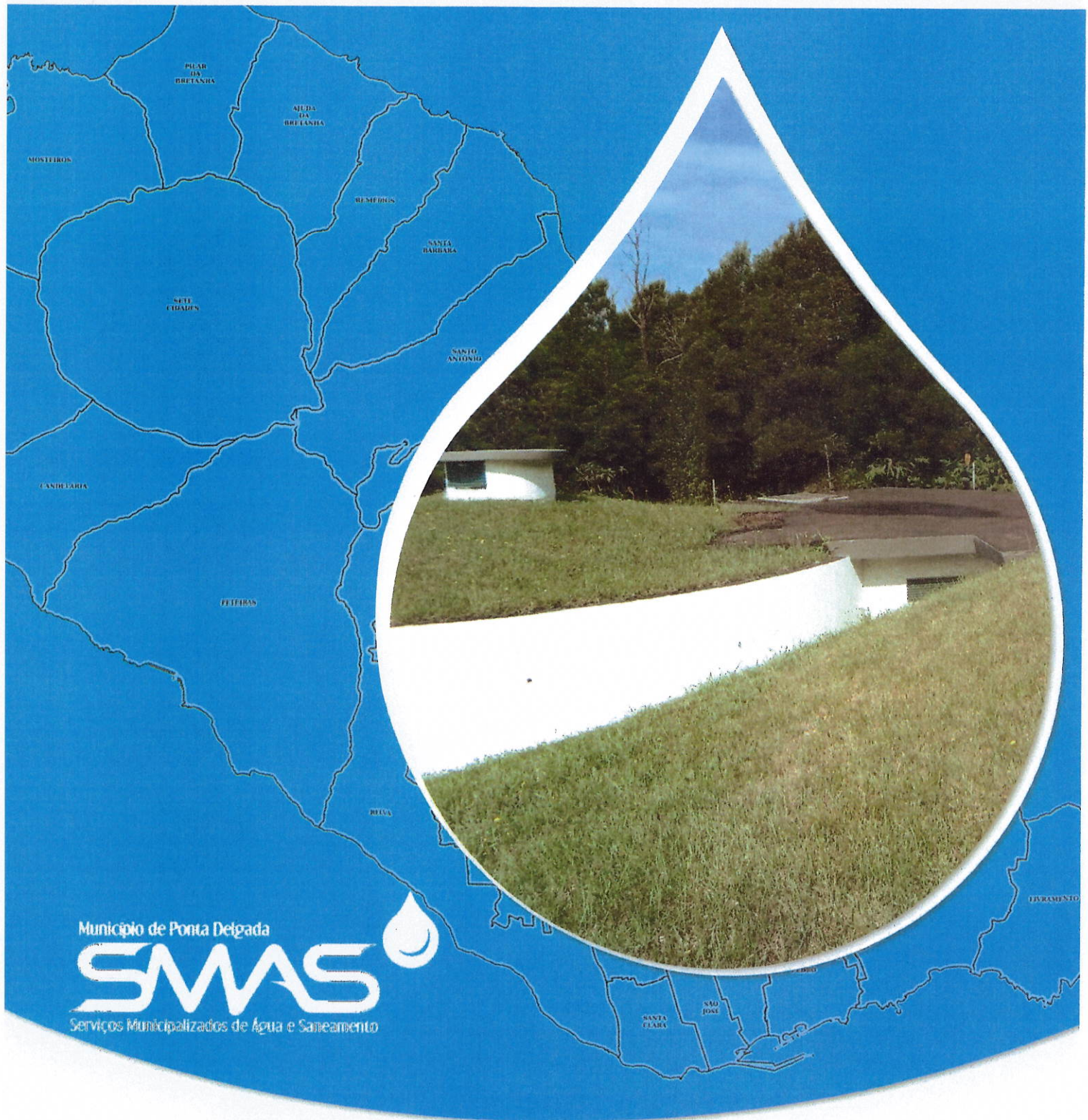
O Conselho de Administração deliberou, remeter à Câmara Municipal a Proposta de Orçamento para 2024, no montante global de 12.739.541,00€ (Doze milhões setecentos trinta e nove mil quinhentos quarenta e um euros) e do PPI para 2024/2028, no montante global de 1.501.522,00€ (Um milhão quinhentos e um mil quinhentos vinte e dois euros), cujos documentos foram rubricados por todos os membros presentes e arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a fim de serem submetidos à aprovação da Assembleia Municipal de Ponta Delgada.

**ESTÁ CONFORME:** Ponta Delgada e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada, aos vinte dias do mês novembro de dois mil e vinte e três. -----

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



(Susana Maria Fortuna Soares)



# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024



**ÍNDICE**

ÍNDICE .....	1
GRANDES OPÇÕES DO PLANO .....	2
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. RECEITAS PARA INVESTIMENTO.....	2
2.1. RECEITAS EXTERNAS.....	2
2.2 RECEITAS INTERNAS .....	2
2.3 CONCLUSÃO .....	3
3. OBRAS PLANEADAS PARA 2024 .....	4
4 . CONCLUSÃO .....	7
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL.....	11
Resumo do Orçamento .....	17
Dotações Iniciais 2024.....	17
Dotações Iniciais do Ano de 2024 .....	18
Orçamento da Receita .....	19
Dotações Iniciais do Ano de 2024 .....	19
Orçamento da Despesa .....	21
Dotações Iniciais do Ano de 2024 .....	21
Plano Plurianual de Investimentos - Dotações Iniciais do Ano de 2024.....	25

Está conforme o original

Chefe de Divisão  
 Administrativa e Financeira

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO

### 1. INTRODUÇÃO

No seguimento das reuniões de coordenação havidas com a Câmara Municipal e das reuniões havidas com o Conselho de Administração para preparação do Plano de Atividades e o Plano Plurianual de Investimentos para 2024/2028, procedeu-se à elaboração dos referidos documentos que contemplam as diretrizes então formuladas pelo Conselho de Administração.

### 2. RECEITAS PARA INVESTIMENTO

#### 2.1. RECEITAS EXTERNAS

Foi considerada a receita de € 1.001.521 proveniente de comparticipações a receber no âmbito do PO 2020 e do PO2030, através da União Europeia.

Da parte da ERSARA, deverão ser recebidos € 15.000.

Em resumo, as receitas externas contabilizadas serão de € 1.016.521.

#### 2.2 RECEITAS INTERNAS

Foram considerados € 485.000 provenientes de autofinanciamento.

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



## 2.3 CONCLUSÃO

Após elaboração do quadro anexo, apurou-se um valor a consagrar para investimentos no montante global de € 1.501.521 a consignar nas obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos.

Todavia, os SMAS contam dispor de mais verbas para investimento na sequência da aprovação das contas de 2023, que deverão concretizar-se no decorrer do próximo quadrimestre, altura em que se poderá definir as obras e as aquisições que se previram para 2024, bem como introduzir novos investimentos entretanto apurados.

Em 2024 os SMAS manterão a política de prioridade à expansão das redes de drenagem de águas residuais, nomeadamente com a continuação do projeto respeitante à freguesia de Fajã de Baixo, tendo ainda em calendário a concretização dos projetos de execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas e consequente requalificação das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais pluviais nas freguesias de Arrifes, Covoada, São Roque e Livramento, por via do lançamento de adequados processos concursais, dotando assim a Cidade de Ponta Delgada e arredores diretos de um instrumento estratégico destinado a dotar cerca de 72,3 % dos munícipes de rede de drenagem de águas residuais pública, sem contar com as freguesias de Sete Cidades e Mosteiros.

Deverá ainda dar-se por concluído o projeto de substituição das adutoras de Ponta Delgada, finalizando as 20ª e 21ª fases no que respeita a revisões de preços.

Finalmente, em 2024, pretende-se dar início ao projeto de otimização do aproveitamento do caudal das nascentes da Rocha de Santo António, através da execução do reservatório de acumulação das Criações.

Importa referir que os SMAS irão desenvolver todos os esforços para garantir que o projeto acima referido seja participado pela União Europeia, no âmbito das verbas consignadas nos fundos de apoio às atividades agropecuárias, tendo em consideração que serão os lavradores os principais beneficiados pela concretização desta ação.

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



### 3. OBRAS PLANEADAS PARA 2024

Em conformidade com as diretrizes formuladas pelo Conselho de Administração, foram consideradas para 2024 as seguintes obras em curso e a realizar pelos SMAS:

- Nos Arrifes, prevê-se uma verba de € 29.849 para assegurar a conclusão financeira, ao nível das revisões de preço do Reservatório do Outeiro, que permitirá melhorar substancialmente o abastecimento de água à zona noroeste da freguesia em hora de ponta.

- Na Candelária, irá alocar-se uma verba de € 27.679, na sequência da integração do saldo da gerência anterior, para assegurar a substituição da rede de distribuição de água na Rua da Igreja.

- Na Fajã de Baixo, prevê-se intervir na zona norte do Bairro do Calço da Furna, concretizando as obras previstas ao nível das infraestruturas de saneamento básico.

Será ainda desativada a adutora distribuidora instalada desde 1888 ao longo das Ruas do Egipto, São João de Deus Senhora da Rosa e Largo da Cerveja, na sequência da conclusão da substituição das adutoras de Ponta Delgada.

No total, na Fajã de Baixo, os SMAS irão investir € 568.134.

- Na Fajã de Cima, para assegurar a conclusão da obra do saneamento básico na Rua das Províncias está previsto uma verba de € 11.527.

- Nos Fenais da Luz, os SMAS vão intervir ao nível da substituição da rede de distribuição de água na Rua Eng.º Pedro Cymbron, no valor de € 51.568.

- Nos Ginetes, vai-se proceder à substituição da rede de distribuição de água nas Ruas Nossa Senhora de Fátima e Major Ivens Correia, num investimento total de € 69.749.

- No Livramento, foram definidos € 12.680 para finalizar, através da consequente revisão legal de preços, a obra de substituição da rede de distribuição de água na Rua Francisco Cabral.

- Na Relva, com as verbas provenientes da integração do saldo da gerência anterior, serão previstos €42.715 para proceder à substituição dos nós da rede de distribuição de água no Bairro Alcino

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



Alves.

- Em Santa Bárbara, está previsto, após integração do saldo da gerência anterior, concretizar a obra de ampliação do reservatório de Santa Bárbara, com uma verba estimada em € 312.671.

- Em Santo António, com verbas apuradas na sequência da integração do saldo da gerência anterior, prevê-se iniciar o projeto de otimização do caudal captado nas Nascentes da Rocha de Santo António, através da construção do reservatório de acumulação das Criações, com uma verba de € 705.808, bem como, caso seja possível, dar continuidade ao projeto através da construção da conduta elevatória entre Santo António e as Criações.

- Em São José, foram definidos € 113.612 para concretizar a finalização da obra de reabilitação da Estação Elevatória Central e consequente execução da Estação Elevatória da Vila Nova, que permitirá eliminar todas as descargas de águas residuais sem adequado tratamento na frente marítima da Cidade.

Cabe referir que ficará apenas por conseguir que a União Europeia, através da negociação encetada pelos SMAS com o Governo Regional no sentido de considerar tal projeto de interesse regional, garanta a atribuição de fundos para concretizar a construção da ETAR da Nordela, de modo a garantir o tratamento adequado das águas residuais, atualmente orçada em € 7.488.822, ao que acresce as prováveis revisões de preços e o IVA à taxa legal em vigor.

- Em São Pedro, prevê-se investir € 47.063 para assegurar a reparação de parte do coletor de águas residuais domésticas na Rua Nova do Visconde.

- No prosseguimento das obras de substituição das Adutoras de Ponta Delgada, reabilitando infraestruturas com mais de 120 anos de idade, prevê-se finalizar o projeto a nível financeiro, através da consequente revisão legal de preços, com uma verba alocada de € 41.314.

Todas as obras acima referidas são ilustrativas do prosseguimento do esforço levado a cabo pelos SMAS no sentido de proceder à execução do saneamento do Concelho, nos aglomerados que dele carecem por imposições comunitárias.

Mantém-se, como tem sido hábito, a previsão das intervenções no âmbito da substituição e expansão das redes de distribuição de água e da construção das redes de saneamento em diversas ruas  
Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



que poderão vir a ser executadas à medida das necessidades através de uma rubrica comum destinada para o efeito, no valor global de € 48.284 sem prejuízo desta poder vir a ser reforçada aquando da aprovação do relatório de gestão de 2023.

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



#### 4 . CONCLUSÃO

Em anexo, apresenta-se um quadro resumo dos investimentos por freguesia.

Verifica-se que em relação ao ano anterior há uma diminuição das verbas globais disponíveis para investimento, que se cifra em cerca de 50,41 %, registando-se ainda uma diminuição da verba nas vertentes de saneamento e distribuição de água em cerca de 49,81 % e 51,38 %, respetivamente.

Regista-se que no ano de 2024 cerca de 91,76 % das despesas de capital serão destinadas à execução de infraestruturas, mantendo-se o elevado nível de aplicação de verbas nesta vertente verificado nos últimos anos.

Fica, pois, patente de forma clara o constante investimento dos SMAS na renovação e na expansão das redes ao seu cuidado, que em boa verdade constituem a garantia da geração de receitas próprias por via do fornecimento de água potável e da recolha e posterior tratamento das águas residuais domésticas, para além de, sem qualquer dúvida, apresentarem como corolário a melhor forma de permitir proporcionar aos munícipes uma apreciável qualidade nos serviços prestados pelos SMAS.

Também é de realçar que a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores (ERSARA), atribuiu aos SMAS o Selo de Qualidade de Água para Consumo Humano desde a sua criação, isto é, pela sexta vez consecutiva, sendo expectável que o venha a atribuir novamente em 2023.

No intuito de atingir o equilíbrio de exploração no setor de saneamento eliminando a subsídio cruzada, e na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada, será atualizado o tarifário em vigor, que se mantém inalterado desde 2016.

Ponta Delgada, 16 de novembro de 2023

O DIRECTOR DELEGADO

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



Assinado por: **Jorge Ferreira da Silva Nemésio**  
Num. de Identificação: 08557619  
Data: 2023.11.16 15:45:23-01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
Atributos certificados: **Diretor Delegado dos  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de  
Ponta Delgada - Serviços Municipalizados da  
Câmara Municipal de Ponta Delgada**



## Receitas dos SMAS para Investimentos em 2024

	(Euros)
<b><u>RECEITAS POR PARTE DA CMPD (FUNDOS COMUNITÁRIOS) :</u></b>	
a) Da comparticipação de projetos apresentados aos programas PO 2020 e PO 2030	1 001 521,00€
b) Da comparticipação de projetos apresentados à ERSARA	15 000,00€
<b>Total CMPD :</b>	<u>1 016 521,00€</u>
<b>Total Exterior aos SMAS</b>	<u>1 016 521,00€</u>
<b><u>RECEITAS PRÓPRIAS DOS SMAS :</u></b>	
a) Receitas de Exploração :	455 001,00€
b) Retomas :	<u>30 000,00€</u>
<b>Total SMAS :</b>	<u>485 000,00€</u>
<b>Total Geral :</b>	<b>1 501 522,00€</b>

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira






**Processos PO2020 e PO2030**

NOME DAS ACÇÕES	VERBAS (em Euros)		
	ÁGUA	SANEAMENTO	TOTAL
<b>PO 2020</b>			
Obra n.º 11/21 - 4ª Fase - Infraestruturas de Saneamento Básico na Avenida Natália Correia, Caminho Pico do Funcho e Travessa da Canada da Pena - Fajã de Baixo	6 729,90€	249 241,03€	255 970,93€
Obra n.º 21/22 - Ligação do Coletor de Águas Residuais Domésticas da Rua Duarte Borges à ETAR do Livramento - São Roque	13 617,06€	349 990,91€	363 607,97€
Obra n.º 09/19 - Reservatório do Outeiro, Arrifes	381 941,53€		381 941,53€
<b>SOMAS</b>	<b>402 288,49€</b>	<b>599 231,94€</b>	<b>1 001 520,43€</b>

Está conforme o original
   
 O Chefe de Divisão
   
 Administrativa e Financeira

*S. Soares*

*[Handwritten Signature]*


PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024 - 2028

**DIVISÃO DE VERBAS DEFINIDAS EM OBRAS PELAS FREGUESIAS**

FREGUESIA	INVESTIMENTO DEFINIDO			% SOBRE O INVESTIMENTO TOTAL		
	ÁGUA	SANEAMENTO	TOTAL A + S	ÁGUAS	SANEAMENTO	TOTAL A + S
Ajuda	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Arrifes	29 849,00 €	0,00 €	29 849,00 €	0,96%	0,00%	0,96%
Candelária	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Capelas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Covoada	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Fajã de Baixo	75 438,00 €	492 696,00 €	568 134,00 €	2,42%	15,80%	18,21%
Fajã de Cima	1 734,00 €	9 793,00 €	11 527,00 €	0,06%	0,31%	0,37%
Fenais da Luz	51 568,00 €	0,00 €	51 568,00 €	1,65%	0,00%	1,65%
Feteiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Ginetes	69 749,00 €	0,00 €	69 749,00 €	2,24%	0,00%	2,24%
Livramento	12 680,00 €	0,00 €	12 680,00 €	0,41%	0,00%	0,41%
Mosteiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Pilar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Relva	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Remédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Santa Bárbara	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Santa Clara	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Santo António	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
São José	0,00 €	113 612,00 €	113 612,00 €	0,00%	3,64%	3,64%
São Pedro	0,00 €	47 063,00 €	47 063,00 €	0,00%	1,51%	1,51%
São Roque	0,00 €	28 247,00 €	28 247,00 €	0,00%	0,91%	0,91%
São Sebastião	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
São Vicente Ferreira	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Sete Cidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Várias Freguesias	277 610,00 €	167 801,00 €	445 411,00 €	8,90%	5,38%	14,28%
<b>Total :</b>	<b>518 628,00 €</b>	<b>859 212,00 €</b>	<b>1 377 840,00 €</b>	<b>16,63%</b>	<b>27,55%</b>	<b>44,17%</b>
<b>Perc. Sobre A + S</b>	<b>37,64%</b>	<b>62,36%</b>				
<b>Total Ano 2023:</b>	<b>1 066 786,86 €</b>	<b>1 711 948,00 €</b>	<b>2 778 734,86 €</b>	<b>34,20%</b>	<b>54,88%</b>	<b>89,09%</b>
<b>Perc. Sobre A + S (2023)</b>	<b>38,39%</b>	<b>61,61%</b>				
<b>Varição 2024/2023</b>	<b>-51,38%</b>	<b>-49,81%</b>	<b>-50,41%</b>			

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Identificação da Classificação			Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Receita corrente		11 693 009,00 €	11 693 009,00 €	12 160 729,36 €	12 647 158,51 €	13 153 044,83 €	13 679 166,68 €
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		11 320,00 €	11 320,00 €	11 772,80 €	12 243,71 €	12 733,45 €	13 242,80 €
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		11 320,00 €	11 320,00 €	11 772,80 €	12 243,71 €	12 733,45 €	13 242,80 €
	0401 TAXAS		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	04012306 Saneamento		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		11 319,00 €	11 319,00 €	11 771,76 €	12 242,63 €	12 732,33 €	13 241,63 €
	040201 Juros de mora		10 852,00 €	10 852,00 €	11 286,08 €	11 737,52 €	12 207,02 €	12 695,31 €
	040204 Coimas e penalidades por contra-ordenações		466,00 €	466,00 €	484,64 €	504,03 €	524,19 €	545,15 €
	040299 Multas e penalidades diversas		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R4	Rendimentos de propriedade		4 050,00 €	4 050,00 €	4 212,00 €	4 380,48 €	4 555,70 €	4 737,93 €
	05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		4 050,00 €	4 050,00 €	4 212,00 €	4 380,48 €	4 555,70 €	4 737,93 €
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		4 050,00 €	4 050,00 €	4 212,00 €	4 380,48 €	4 555,70 €	4 737,93 €
	050201 Bancos e outras instituições financeiras		4 050,00 €	4 050,00 €	4 212,00 €	4 380,48 €	4 555,70 €	4 737,93 €
R5	Transferências e subsídios correntes							
R51	Transferências correntes							
R511	Administrações Públicas							
R5111	Administração Central - Estado Português							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
	060307 Serviços e fundos autónomos							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		11 398 879,00 €	11 398 879,00 €	11 854 834,16 €	12 329 027,51 €	12 822 188,61 €	13 335 076,18 €
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		11 398 879,00 €	11 398 879,00 €	11 854 834,16 €	12 329 027,51 €	12 822 188,61 €	13 335 076,18 €
	0701 VENDA DE BENS		6 866 027,00 €	6 866 027,00 €	7 140 668,08 €	7 426 294,80 €	7 723 346,59 €	8 032 280,46 €
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		13 843,00 €	13 843,00 €	14 396,72 €	14 972,59 €	15 571,49 €	16 194,35 €
	07011001 Sucata		13 842,00 €	13 842,00 €	14 395,68 €	14 971,51 €	15 570,37 €	16 193,18 €
	07011099 Outros		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		6 852 184,00 €	6 852 184,00 €	7 126 271,36 €	7 411 322,21 €	7 707 775,10 €	8 016 086,11 €
	07011102 Água		6 852 184,00 €	6 852 184,00 €	7 126 271,36 €	7 411 322,21 €	7 707 775,10 €	8 016 086,11 €
	0702 SERVIÇOS		4 532 852,00 €	4 532 852,00 €	4 714 166,08 €	4 902 732,71 €	5 098 842,02 €	5 302 795,72 €
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		4 532 852,00 €	4 532 852,00 €	4 714 166,08 €	4 902 732,71 €	5 098 842,02 €	5 302 795,72 €
	07020901 SANEAMENTO		2 963 911,00 €	2 963 911,00 €	3 082 467,44 €	3 205 766,13 €	3 333 996,78 €	3 467 356,66 €
	0702090101 SANEAMENTO - ENCARGOS DE LIGAÇÃO - LIGAÇÃO		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	0702090102 SANEAMENTO - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - DISPONIBILIDADE		1 147 152,00 €	1 147 152,00 €	1 193 038,08 €	1 240 759,60 €	1 290 389,99 €	1 342 005,59 €
	0702090103 SANEAMENTO - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - UTILIZAÇÃO		1 816 758,00 €	1 816 758,00 €	1 889 428,32 €	1 965 005,45 €	2 043 605,67 €	2 125 349,90 €
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		40 466,00 €	40 466,00 €	42 084,64 €	43 768,03 €	45 518,75 €	47 339,50 €
	07020999 Outros		1 528 475,00 €	1 528 475,00 €	1 589 614,00 €	1 653 198,55 €	1 719 326,49 €	1 788 099,56 €
	0702099901 Águas - Encargos de Ligação - Tarifa da Ligação de Água		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	0702099902 Águas - Encargos de Ligação - Vistorias		7 400,00 €	7 400,00 €	7 696,00 €	8 003,84 €	8 323,99 €	8 656,95 €
	0702099903 Águas - Encargos de Ligação - Ensaios		6 654,00 €	6 654,00 €	6 920,16 €	7 196,97 €	7 484,85 €	7 784,24 €
	0702099904 AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - INTERRUPTÃO E RESTABELECIMENTO DA LIGAÇÃO		1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	0702099905 AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - RESTABELECIMENTO E COLOCAÇÃO DO CONTADOR		22 278,00 €	22 278,00 €	23 169,12 €	24 095,88 €	25 059,72 €	26 062,11 €
	0702099906 AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - REAFERIÇÃO DO CONTADOR		88,00 €	88,00 €	91,52 €	95,18 €	98,99 €	102,95 €

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



Identificação da Classificação		Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
	0702099908		AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - TARIFA DE DISPONIBILIDADE	1 492 052,00 €	1 492 052,00 €	1 551 734,08 €	1 613 803,44 €	1 678 355,58 €	1 745 489,80 €
	0702099999		Águas - Outros	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R7			Outras receitas correntes	278 760,00 €	278 760,00 €	289 910,40 €	301 506,81 €	313 567,07 €	326 109,77 €
	08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278 760,00 €	278 760,00 €	289 910,40 €	301 506,81 €	313 567,07 €	326 109,77 €
	0801		OUTRAS	278 760,00 €	278 760,00 €	289 910,40 €	301 506,81 €	313 567,07 €	326 109,77 €
	080199		OUTRAS	278 760,00 €	278 760,00 €	289 910,40 €	301 506,81 €	313 567,07 €	326 109,77 €
	08019901		Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	08019902		Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	08019903		IVA Reembolsado	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	08019904		IVA inverso da liquidação	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	08019999		Diversas	278 756,00 €	278 756,00 €	289 906,24 €	301 502,49 €	313 562,59 €	326 105,09 €
			Receita de capital	1 046 532,00 €	1 046 532,00 €	51 303,68 €	15,12 €	15,68 €	16,38 €
R8			Venda de bens de investimento	30 005,00 €	30 005,00 €	31 205,20 €	6,48 €	6,72 €	7,02 €
	09		VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	30 005,00 €	30 005,00 €	31 205,20 €	6,48 €	6,72 €	7,02 €
	0904		OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	30 005,00 €	30 005,00 €	31 205,20 €	6,48 €	6,72 €	7,02 €
	090401		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00 €	3,00 €	3,12 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
	09040101		Equipamento de Transporte	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	09040102		Maquinaria e Equipamento	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	09040103		Outros	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	090410		FAMÍLIAS	30 002,00 €	30 002,00 €	31 202,08 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
	09041001		Equipamento de transporte	30 000,00 €	30 000,00 €	31 200,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	09041002		Maquinaria e equipamento	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
	09041003		Outros	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R9			Transferências e subsídios de capital	1 016 523,00 €	1 016 523,00 €	20 094,32 €	4,32 €	4,48 €	4,68 €
R91			Transferências de capital	1 016 523,00 €	1 016 523,00 €	20 094,32 €	4,32 €	4,48 €	4,68 €
R911			Administrações Públicas	1 016 522,00 €	1 016 522,00 €	20 093,28 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
R9111			Administração Central - Estado Português						
R9112			Administração Central - Outras entidades						
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
1003			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
100308			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
R9113			Segurança Social						
R9114			Administração Regional	15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
1004			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
100401			Região Autónoma dos Açores	15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
10040101			ERSARA	15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R9115			Administração Local	1 001 522,00 €	1 001 522,00 €	4 493,28 €	2,16 €	2,24 €	2,34 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 001 522,00 €	1 001 522,00 €	4 493,28 €	2,16 €	2,24 €	2,34 €
1005			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 001 522,00 €	1 001 522,00 €	4 493,28 €	2,16 €	2,24 €	2,34 €
100502			Região Autónoma dos Açores	1 001 522,00 €	1 001 522,00 €	4 493,28 €	2,16 €	2,24 €	2,34 €
10050201			Municípios	1 001 522,00 €	1 001 522,00 €	4 493,28 €	2,16 €	2,24 €	2,34 €
1005020103			PO AÇORES 2020	1 001 521,00 €	1 001 521,00 €	4 492,24 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
1005020104			PO AÇORES 2030	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R912			Exterior - U E						
R913			Outras	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
1008			FAMÍLIAS	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
100801			Famílias	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R92			Subsídios de capital						
R10			Outras receitas de capital	3,00 €	3,00 €	3,12 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00 €	3,00 €	3,12 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
1301			OUTRAS	3,00 €	3,00 €	3,12 €	3,24 €	3,36 €	3,51 €
130101			Indemnizações	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
130102			Ativos incorpóreos	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
130199			Outras	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
R11			Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
1501			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
150101			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00 €	1,00 €	1,04 €	1,08 €	1,12 €	1,17 €
			Receita efetiva [1]	12 739 541,00 €	12 739 541,00 €	12 212 033,04 €	12 647 173,63 €	13 153 060,51 €	13 679 183,06 €
			Receita não efetiva [2]						

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

*S. Soares*

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
R12	Receita com ativos financeiros								
R13	Receita com passivos financeiros								
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais								
	Receita total [3] = [1] + [2]		12 739 541,00 €	12 739 541,00 €	12 212 033,04 €	12 647 173,63 €	13 153 060,51 €	13 679 183,06 €	
	Despesa corrente		9 738 019,00 €	9 738 019,00 €	10 127 542,00 €	10 532 643,00 €	10 953 939,00 €	11 392 087,00 €	
D1	Despesas com o pessoal		6 825 072,00 €	6 825 072,00 €	7 098 074,00 €	7 381 996,00 €	7 677 267,00 €	7 984 351,00 €	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4 926 028,00 €	4 926 028,00 €	5 123 068,00 €	5 327 990,00 €	5 541 106,00 €	5 762 748,00 €	
SO	SEM ORGANICA		4 926 028,00 €	4 926 028,00 €	5 123 068,00 €	5 327 990,00 €	5 541 106,00 €	5 762 748,00 €	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4 926 028,00 €	4 926 028,00 €	5 123 068,00 €	5 327 990,00 €	5 541 106,00 €	5 762 748,00 €	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4 926 028,00 €	4 926 028,00 €	5 123 068,00 €	5 327 990,00 €	5 541 106,00 €	5 762 748,00 €	
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		3 599 066,00 €	3 599 066,00 €	3 743 028,00 €	3 892 749,00 €	4 048 458,00 €	4 210 395,00 €	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3 509 134,00 €	3 509 134,00 €	3 649 499,00 €	3 795 479,00 €	3 947 298,00 €	4 105 190,00 €	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		89 732,00 €	89 732,00 €	93 321,00 €	97 054,00 €	100 936,00 €	104 973,00 €	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		24 662,00 €	24 662,00 €	25 648,00 €	26 674,00 €	27 741,00 €	28 851,00 €	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010110	GRATIFICACOES		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010111	REPRESENTACAO		16 800,00 €	16 800,00 €	17 472,00 €	18 171,00 €	18 898,00 €	19 654,00 €	
010112	SUPLEMENTOS E PREMIOS		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010113	SUBSIDIO DE REFEICAO		445 000,00 €	445 000,00 €	462 800,00 €	481 312,00 €	500 564,00 €	520 587,00 €	
010114	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL		600 000,00 €	600 000,00 €	624 000,00 €	648 960,00 €	674 918,00 €	701 915,00 €	
010115	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		240 000,00 €	240 000,00 €	249 600,00 €	259 584,00 €	269 967,00 €	280 766,00 €	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		369 070,00 €	369 070,00 €	383 833,00 €	399 185,00 €	415 148,00 €	431 750,00 €	
SO	SEM ORGANICA		369 070,00 €	369 070,00 €	383 833,00 €	399 185,00 €	415 148,00 €	431 750,00 €	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		369 070,00 €	369 070,00 €	383 833,00 €	399 185,00 €	415 148,00 €	431 750,00 €	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		369 070,00 €	369 070,00 €	383 833,00 €	399 185,00 €	415 148,00 €	431 750,00 €	
010201	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS		88 000,00 €	88 000,00 €	91 520,00 €	95 181,00 €	98 988,00 €	102 948,00 €	
010203	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010204	AJUDAS DE CUSTO		5 000,00 €	5 000,00 €	5 200,00 €	5 408,00 €	5 624,00 €	5 849,00 €	
010205	ABONO PARA FALHAS		5 070,00 €	5 070,00 €	5 273,00 €	5 484,00 €	5 703,00 €	5 931,00 €	
010206	FORMACAO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010207	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010208	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010209	SUBSIDIO DE PREVENCAO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010210	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010211	SUBSIDIO DE TURNO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010212	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		39 100,00 €	39 100,00 €	40 664,00 €	42 290,00 €	43 981,00 €	45 740,00 €	
01021301	PREMIOS DE DESEMPENHO		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
01021302	OUTROS		39 000,00 €	39 000,00 €	40 560,00 €	42 182,00 €	43 869,00 €	45 624,00 €	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		231 000,00 €	231 000,00 €	240 240,00 €	249 850,00 €	259 844,00 €	270 238,00 €	
D13	Segurança social		1 529 974,00 €	1 529 974,00 €	1 591 173,00 €	1 654 821,00 €	1 721 013,00 €	1 789 853,00 €	
SO	SEM ORGANICA		1 529 974,00 €	1 529 974,00 €	1 591 173,00 €	1 654 821,00 €	1 721 013,00 €	1 789 853,00 €	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1 529 974,00 €	1 529 974,00 €	1 591 173,00 €	1 654 821,00 €	1 721 013,00 €	1 789 853,00 €	
0103	SEGURANCA SOCIAL		1 529 974,00 €	1 529 974,00 €	1 591 173,00 €	1 654 821,00 €	1 721 013,00 €	1 789 853,00 €	
010301	ENCARGOS COM A SAUDE		215 800,00 €	215 800,00 €	224 432,00 €	233 409,00 €	242 745,00 €	252 455,00 €	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAUDE		31 200,00 €	31 200,00 €	32 448,00 €	33 746,00 €	35 096,00 €	36 500,00 €	
010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		36 400,00 €	36 400,00 €	37 856,00 €	39 370,00 €	40 945,00 €	42 583,00 €	
010304	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		10 400,00 €	10 400,00 €	10 816,00 €	11 249,00 €	11 699,00 €	12 167,00 €	
010305	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		1 148 804,00 €	1 148 804,00 €	1 194 756,00 €	1 242 547,00 €	1 292 248,00 €	1 343 938,00 €	
01030501	ASSISTENCIA NA DOENCA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (ADSE)		1 000,00 €	1 000,00 €	1 040,00 €	1 082,00 €	1 125,00 €	1 170,00 €	

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

*S. Soares*

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1 147 704,00 €	1 147 704,00 €	1 193 612,00 €	1 241 357,00 €	1 291 011,00 €	1 342 652,00 €	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	746 104,00 €	746 104,00 €	775 948,00 €	806 986,00 €	839 265,00 €	872 836,00 €	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	401 600,00 €	401 600,00 €	417 664,00 €	434 371,00 €	451 746,00 €	469 816,00 €	
	01030503	OUTROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	010308	OUTRAS PENSÕES	3 000,00 €	3 000,00 €	3 120,00 €	3 245,00 €	3 375,00 €	3 510,00 €	
	010309	SEGUROS	79 970,00 €	79 970,00 €	83 169,00 €	86 496,00 €	89 956,00 €	93 554,00 €	
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	79 870,00 €	79 870,00 €	83 065,00 €	86 388,00 €	89 844,00 €	93 438,00 €	
	01030902	SEGUROS DE SAÚDE	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	4 300,00 €	4 300,00 €	4 472,00 €	4 651,00 €	4 837,00 €	5 030,00 €	
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	3 300,00 €	3 300,00 €	3 432,00 €	3 569,00 €	3 712,00 €	3 860,00 €	
	01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 040,00 €	1 082,00 €	1 125,00 €	1 170,00 €	
D2		Aquisição de bens e serviços		2 479 647,00 €	2 479 647,00 €	2 578 836,00 €	2 681 990,00 €	2 789 270,00 €	2 900 839,00 €
	SO	SEM ORGANICA		2 479 647,00 €	2 479 647,00 €	2 578 836,00 €	2 681 990,00 €	2 789 270,00 €	2 900 839,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2 479 647,00 €	2 479 647,00 €	2 578 836,00 €	2 681 990,00 €	2 789 270,00 €	2 900 839,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		957 444,00 €	957 444,00 €	995 745,00 €	1 035 575,00 €	1 076 998,00 €	1 120 076,00 €
	020101	MATÉRIAS - PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		247 544,00 €	247 544,00 €	257 449,00 €	267 747,00 €	278 457,00 €	289 595,00 €
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		212 500,00 €	212 500,00 €	221 000,00 €	229 840,00 €	239 033,00 €	248 594,00 €
	02010201	Gasolina		10 000,00 €	10 000,00 €	10 400,00 €	10 816,00 €	11 249,00 €	11 699,00 €
	02010202	Gasóleo		195 000,00 €	195 000,00 €	202 800,00 €	210 912,00 €	219 348,00 €	228 122,00 €
	02010299	Outros		7 500,00 €	7 500,00 €	7 800,00 €	8 112,00 €	8 436,00 €	8 773,00 €
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		20 000,00 €	20 000,00 €	20 800,00 €	21 632,00 €	22 497,00 €	23 397,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		35 000,00 €	35 000,00 €	36 400,00 €	37 856,00 €	39 370,00 €	40 945,00 €
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	16 224,00 €	16 873,00 €	17 548,00 €
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		120 000,00 €	120 000,00 €	124 800,00 €	129 792,00 €	134 984,00 €	140 383,00 €
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 120,00 €	3 245,00 €	3 375,00 €	3 510,00 €
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		6 000,00 €	6 000,00 €	6 240,00 €	6 490,00 €	6 750,00 €	7 020,00 €
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		5 000,00 €	5 000,00 €	5 200,00 €	5 408,00 €	5 624,00 €	5 849,00 €
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2 000,00 €	2 000,00 €	2 080,00 €	2 163,00 €	2 250,00 €	2 340,00 €
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €
	02011603	Outras		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10 000,00 €	10 000,00 €	10 400,00 €	10 816,00 €	11 249,00 €	11 699,00 €
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		300,00 €	300,00 €	312,00 €	324,00 €	337,00 €	350,00 €
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1 000,00 €	1 000,00 €	1 040,00 €	1 082,00 €	1 125,00 €	1 170,00 €
	020121	OUTROS BENS		280 000,00 €	280 000,00 €	291 200,00 €	302 848,00 €	314 962,00 €	327 560,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 522 203,00 €	1 522 203,00 €	1 583 091,00 €	1 646 415,00 €	1 712 272,00 €	1 780 763,00 €
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		430 000,00 €	430 000,00 €	447 200,00 €	465 088,00 €	483 692,00 €	503 040,00 €
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		1 100,00 €	1 100,00 €	1 144,00 €	1 190,00 €	1 238,00 €	1 288,00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		200 000,00 €	200 000,00 €	208 000,00 €	216 320,00 €	224 973,00 €	233 972,00 €
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		7 000,00 €	7 000,00 €	7 280,00 €	7 571,00 €	7 874,00 €	8 189,00 €
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 120,00 €	3 245,00 €	3 375,00 €	3 510,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES		280 000,00 €	280 000,00 €	291 200,00 €	302 848,00 €	314 962,00 €	327 560,00 €
	020210	TRANSPORTES		2 500,00 €	2 500,00 €	2 600,00 €	2 704,00 €	2 812,00 €	2 924,00 €
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €
	020212	SEGUROS		35 000,00 €	35 000,00 €	36 400,00 €	37 856,00 €	39 370,00 €	40 945,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10 000,00 €	10 000,00 €	10 400,00 €	10 816,00 €	11 249,00 €	11 699,00 €
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		42 000,00 €	42 000,00 €	43 680,00 €	45 427,00 €	47 244,00 €	49 134,00 €
	020215	FORMAÇÃO		25 500,00 €	25 500,00 €	26 520,00 €	27 581,00 €	28 684,00 €	29 831,00 €
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020217	PUBLICIDADE		10 000,00 €	10 000,00 €	10 400,00 €	10 816,00 €	11 249,00 €	11 699,00 €
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		16 000,00 €	16 000,00 €	16 640,00 €	17 306,00 €	17 998,00 €	18 718,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		40 000,00 €	40 000,00 €	41 600,00 €	43 264,00 €	44 995,00 €	46 795,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		145 000,00 €	145 000,00 €	150 800,00 €	156 832,00 €	163 104,00 €	169 629,00 €
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		15 000,00 €	15 000,00 €	15 600,00 €	16 224,00 €	16 873,00 €	17 548,00 €
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		150 000,00 €	150 000,00 €	156 000,00 €	162 240,00 €	168 730,00 €	175 479,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS		110 000,00 €	110 000,00 €	114 400,00 €	118 976,00 €	123 735,00 €	128 684,00 €
D3		Juros e outros encargos		200,00 €	200,00 €	208,00 €	216,00 €	224,00 €	232,00 €
	SO	SEM ORGANICA		200,00 €	200,00 €	208,00 €	216,00 €	224,00 €	232,00 €

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

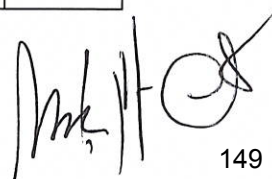
*Soares*

*Amk P*

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	200,00 €	200,00 €	208,00 €	216,00 €	224,00 €	232,00 €	
	0305	OUTROS JUROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	030502	OUTROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	03050299	OUTROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
D4		Transferências e subsídios correntes	20 000,00 €	20 000,00 €	20 800,00 €	21 632,00 €	22 497,00 €	23 397,00 €	
D41		Transferências correntes	20 000,00 €	20 000,00 €	20 800,00 €	21 632,00 €	22 497,00 €	23 397,00 €	
D411		Administrações Públicas	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
SO		SEM ORGANICA	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	0406	SEGURANÇA SOCIAL	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
D414		Administração Regional							
D415		Administração Local							
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
SO		SEM ORGANICA	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8 000,00 €	8 000,00 €	8 320,00 €	8 653,00 €	8 999,00 €	9 359,00 €	
D413		Famílias	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
SO		SEM ORGANICA	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
	0408	FAMÍLIAS	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
	040802	OUTRAS	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	4 000,00 €	4 000,00 €	4 160,00 €	4 326,00 €	4 499,00 €	4 679,00 €	
D414		Outras							
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes	413 100,00 €	413 100,00 €	429 624,00 €	446 809,00 €	464 681,00 €	483 268,00 €	
SO		SEM ORGANICA	413 100,00 €	413 100,00 €	429 624,00 €	446 809,00 €	464 681,00 €	483 268,00 €	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413 100,00 €	413 100,00 €	429 624,00 €	446 809,00 €	464 681,00 €	483 268,00 €	
	0602	DIVERSAS	413 100,00 €	413 100,00 €	429 624,00 €	446 809,00 €	464 681,00 €	483 268,00 €	
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	180 000,00 €	180 000,00 €	187 200,00 €	194 688,00 €	202 476,00 €	210 575,00 €	
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	180 000,00 €	180 000,00 €	187 200,00 €	194 688,00 €	202 476,00 €	210 575,00 €	
	0602010199	OUTRAS	180 000,00 €	180 000,00 €	187 200,00 €	194 688,00 €	202 476,00 €	210 575,00 €	
	060203	OUTRAS	233 100,00 €	233 100,00 €	242 424,00 €	252 121,00 €	262 205,00 €	272 693,00 €	
	06020301	Outras restituições	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,00 €	112,00 €	116,00 €	
	06020302	IVA Pago	210 000,00 €	210 000,00 €	218 400,00 €	227 136,00 €	236 221,00 €	245 670,00 €	
	06020304	Serviços Bancários	3 000,00 €	3 000,00 €	3 120,00 €	3 245,00 €	3 375,00 €	3 510,00 €	
	06020305	Outras	20 000,00 €	20 000,00 €	20 800,00 €	21 632,00 €	22 497,00 €	23 397,00 €	
		Despesa de capital	3 001 522,00 €	3 001 522,00 €	2 084 491,04 €	2 114 530,63 €	2 199 121,51 €	2 287 096,06 €	
D6		Aquisição de bens de capital	1 501 522,00 €	1 501 522,00 €	2 084 490,00 €	884 337,00 €	524 509,00 €	524 509,00 €	
SO		SEM ORGANICA	1 501 522,00 €	1 501 522,00 €	2 084 490,00 €	884 337,00 €	524 509,00 €	524 509,00 €	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 501 522,00 €	1 501 522,00 €	2 084 490,00 €	884 337,00 €	524 509,00 €	524 509,00 €	
	0701	INVESTIMENTOS	1 501 522,00 €	1 501 522,00 €	2 084 490,00 €	884 337,00 €	524 509,00 €	524 509,00 €	
	070101	TERRENOS	25 000,00 €	25 000,00 €					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1 022 028,00 €	1 022 028,00 €	1 924 490,00 €	514 509,00 €	364 509,00 €	364 509,00 €	
	07010402	Sistemas de Drenagem de Aguas Residuais	728 013,00 €	728 013,00 €	1 458 118,00 €	358 161,00 €	358 161,00 €	358 161,00 €	
	07010407	Captação e Distribuição de Água	294 015,00 €	294 015,00 €	466 372,00 €	156 348,00 €	6 348,00 €	6 348,00 €	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	176 878,00 €	176 878,00 €					
	07010602	Outro	176 878,00 €	176 878,00 €					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA							
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	14 403,00 €	14 403,00 €					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15 000,00 €	15 000,00 €					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	213 213,00 €	213 213,00 €	160 000,00 €	369 828,00 €	160 000,00 €	160 000,00 €	
	07011002	Outro	213 213,00 €	213 213,00 €	160 000,00 €	369 828,00 €	160 000,00 €	160 000,00 €	
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10 000,00 €	10 000,00 €					
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	25 000,00 €	25 000,00 €					
D7		Transferências e subsídios de capital	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
D71		Transferências de capital	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
D711		Administrações Públicas	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local		1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
	SO		1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
	080502	REGIÃO AUTÓNOMA DA AÇORES	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
	08050201	MUNICÍPIOS	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €	1,04 €	1 230 193,63 €	1 674 612,51 €	1 762 587,06 €	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
	Despesa efetiva [4]		12 739 541,00 €	12 739 541,00 €	12 212 033,04 €	12 647 173,63 €	13 153 060,51 €	13 679 183,06 €	
	Despesa não efetiva [5]								
D9	Despesa com ativos financeiros								
D10	Despesa com passivos financeiros								
	Despesa total [6] = [4] + [5]		12 739 541,00 €	12 739 541,00 €	12 212 033,04 €	12 647 173,63 €	13 153 060,51 €	13 679 183,06 €	
	Saldo total [3] - [6]								
	Saldo global [1] - [4]								

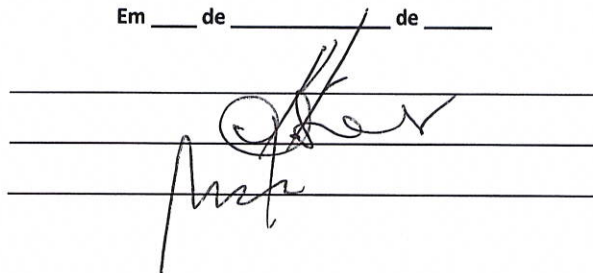
O DIRETOR DELEGADO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira





**Resumo do Orçamento**

**Dotações Iniciais 2024**

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	11 693 009,00€	Correntes .....	9 738 019,00€
De capital .....	1 046 531,00€	De capital .....	3 001 522,00€
Outras.....	1,00€		
<b>Total</b>	<b>12 739 541,00€</b>	<b>Total</b>	<b>12 739 541,00€</b>
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
<b>Total Geral</b>	<b>12 739 541,00€</b>	<b>Total Geral</b>	<b>12 739 541,00€</b>

O DIRETOR DELEGADO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

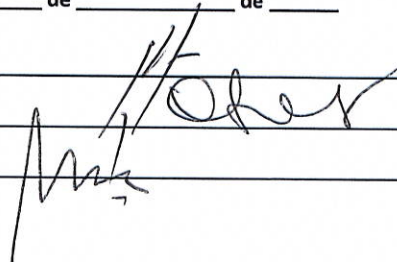
\_\_\_\_\_



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



**Dotações Iniciais do Ano de 2024**

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPEAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	-	0,0%	01 DESPEAS COM O PESSOAL	6 825 072,00€	53,6%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	-	0,0%	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 479 647,00€	19,5%
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E À ADSE	-	0,0%	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	200,00€	0,0%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	11 320,00€	0,1%	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20 000,00€	0,2%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	4 050,00€	0,0%	05 SUBSÍDIOS	-	0,0%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	0,0%	06 OUTRAS DESPEAS CORRENTES	413 100,00€	3,2%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11 398 879,00€	89,5%	<b>TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES</b>	<b>9 738 019,00€</b>	<b>76,4%</b>
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278 760,00€	2,2%	<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11 693 009,00€</b>	<b>91,8%</b>	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 501 522,00€	11,8%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 500 000,00€	11,8%
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	30 005,00€	0,2%	09 ACTIVOS FINANCEIROS	-	0,0%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 016 523,00€	8,0%	10 PASSIVOS FINANCEIROS	-	0,0%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	-	0,0%	11 OUTRAS DESPEAS DE CAPITAL	-	0,0%
12 PASSIVOS FINANCEIROS	-	0,0%	<b>TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>3 001 522,00€</b>	<b>23,6%</b>
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00€	0,0%	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12 739 541,00€</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1 046 531,00€</b>	<b>8,2%</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00€	0,0%
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	-	0,0%	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	-	0,0%
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1,00€</b>	<b>0,0%</b>	<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1,00€</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12 739 541,00€</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12 739 541,00€</b>	<b>100%</b>

O DIRETOR DELEGADO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

## Orçamento da Receita

### Dotações Iniciais do Ano de 2024

Código	Designação	Montante em euros
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11 693 009,00</b>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	11 320,00
04.01	TAXAS	1,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1,00
04.01.23.06	Saneamento	1,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	11 319,00
04.02.01	Juros de mora	10 852,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contraordenações	466,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	1,00
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	4 050,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	4 050,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	4 050,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11 398 879,00
07.01	VENDA DE BENS	6 866 027,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	13 843,00
07.01.10.01	Sucata	13 842,00
07.01.10.99	Outros	1,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	6 852 184,00
07.01.11.02	Água	6 852 184,00
07.02	SERVIÇOS	4 532 852,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	4 532 852,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	2 963 911,00
07.02.09.01.01	SANEAMENTO - ENCARGOS DE LIGAÇÃO - LIGAÇÃO	1,00
07.02.09.01.02	SANEAMENTO - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - DISPONIBILIDADE	1 147 152,00
07.02.09.01.03	SANEAMENTO - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - UTILIZAÇÃO	1 816 758,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	40 466,00
07.02.09.99	Outros	1 528 475,00
07.02.09.99.01	Águas - Encargos de Ligação - Tarifa da Ligação de Água	1,00
07.02.09.99.02	Águas - Encargos de Ligação - Vistorias	7 400,00
07.02.09.99.03	Águas - Encargos de Ligação - Ensaio	6 654,00
07.02.09.99.04	AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - INTERRUPTÃO E RESTABELECIMENTO DA LIGAÇÃO	1,00
07.02.09.99.05	AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - RESTABELECIMENTO E COLOCAÇÃO DO CONTADOR	22 278,00
07.02.09.99.06	AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - REAFERIÇÃO DO CONTADOR	88,00
07.02.09.99.08	AGUAS - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO - TARIFA DE DISPONIBILIDADE	1 492 052,00
07.02.09.99.99	Águas - Outros	1,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278 760,00
08.01	OUTRAS	278 760,00
08.01.99	OUTRAS	278 760,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	1,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1,00

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



Código	Designação	Montante em euros
08.01.99.04	IVA inversão da liquidação	1,00
08.01.99.99	Diversas	278 756,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1 046 531,00</b>
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	30 005,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	30 005,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	1,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	1,00
09.04.01.03	Outros	1,00
09.04.10	FAMÍLIAS	30 002,00
09.04.10.01	Equipamento de transporte	30 000,00
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.10.03	Outros	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 016 523,00
10.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	15 000,00
10.04.01	Região Autónoma dos Açores	15 000,00
10.04.01.01	ERSARA	15 000,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 001 522,00
10.05.02	Região Autónoma dos Açores	1 001 522,00
10.05.02.01	Municípios	1 001 522,00
10.05.02.01.03	PO AÇORES 2020	1 001 521,00
10.05.02.01.04	PO AÇORES 2030	1,00
10.08	FAMÍLIAS	1,00
10.08.01	Famílias	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00
13.01	OUTRAS	3,00
13.01.01	Indemnizações	1,00
13.01.02	Ativos incorpóreos	1,00
13.01.99	Outras	1,00
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1,00</b>
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>12 739 541,00</b>

O DIRETOR DELEGADO

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



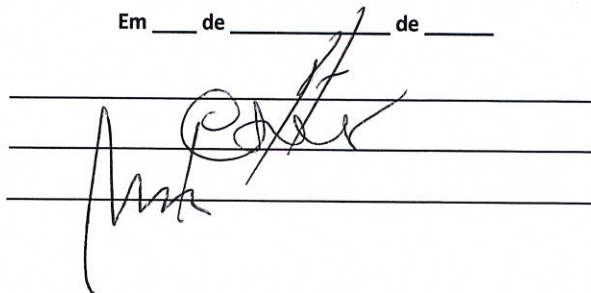
Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**Orçamento da Despesa**
  
**Dotações Iniciais do Ano de 2024**

Classificação Económica	Designação	Montante em euros
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9 738 019,00</b>
01	DESPESAS COM O PESSOAL	6 825 072,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4 926 028,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	3 599 066,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	3 509 134,00
01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	100,00
01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	100,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	89 732,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	100,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	100,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	100,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	24 662,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	100,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	16 800,00
01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	100,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	445 000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	600 000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	240 000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	369 070,00
01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	88 000,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	5 000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	5 070,00
01.02.06	FORMAÇÃO	100,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	100,00
01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	100,00
01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	100,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	100,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	100,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	100,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	39 100,00
01.02.13.01	PRÉMIOS DE DESEMPENHO	100,00
01.02.13.02	OUTROS	39 000,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	231 000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1 529 974,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	215 800,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	31 200,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	36 400,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10 400,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 148 804,00

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
 Administrativa e Financeira





Classificação Económica	Designação	Montante em euros
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	1 000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1 147 704,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	746 104,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	401 600,00
01.03.05.03	OUTROS	100,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	3 000,00
01.03.09	SEGUROS	79 970,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	79 870,00
01.03.09.02	SEGUROS DE SAÚDE	100,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	4 300,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	3 300,00
01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1 000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 479 647,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	957 444,00
02.01.01	MATÉRIAS - PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	247 544,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	212 500,00
02.01.02.01	Gasolina	10 000,00
02.01.02.02	Gasóleo	195 000,00
02.01.02.99	Outros	7 500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	20 000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	35 000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15 000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	120 000,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	3 000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	6 000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	5 000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2 000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	100,00
02.01.16.03	Outras	100,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10 000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1 000,00
02.01.21	OUTROS BENS	280 000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 522 203,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	430 000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	1 100,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	200 000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	7 000,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3 000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	280 000,00
02.02.10	TRANSPORTES	2 500,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00
02.02.12	SEGUROS	35 000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10 000,00

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



Classificação Económica	Designação	Montante em euros
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	42 000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	25 500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1,00
02.02.17	PUBLICIDADE	10 000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	16 000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40 000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	145 000,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	15 000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	150 000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	110 000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	200,00
03.05	OUTROS JUROS	100,00
03.05.02	OUTROS	100,00
03.05.02.99	OUTROS	100,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20 000,00
04.06	SEGURANÇA SOCIAL	8 000,00
04.06.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	8 000,00
04.06.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	8 000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8 000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8 000,00
04.08	FAMÍLIAS	4 000,00
04.08.02	OUTRAS	4 000,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	4 000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413 100,00
06.02	DIVERSAS	413 100,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	180 000,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	180 000,00
06.02.01.01.99	OUTRAS	180 000,00
06.02.03	OUTRAS	233 100,00
06.02.03.01	Outras restituições	100,00
06.02.03.02	IVA Pago	210 000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	3 000,00
06.02.03.05	Outras	20 000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3 001 522,00</b>
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 501 522,00
07.01	INVESTIMENTOS	1 501 522,00
07.01.01	TERRENOS	25 000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1 022 028,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Aguas Residuais	728 013,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição de Água	294 015,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	176 878,00
07.01.06.02	Outro	176 878,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	14 403,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15 000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	213 213,00

Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira


*eloanes*

Classificação Económica	Designação	Montante em euros
07.01.10.02	Outro	213 213,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10 000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	25 000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 500 000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 500 000,00
08.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA AÇORES	1 500 000,00
08.05.02.01	MUNICÍPIOS	1 500 000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>12 739 541,00</b>

O DIRETOR DELEGADO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

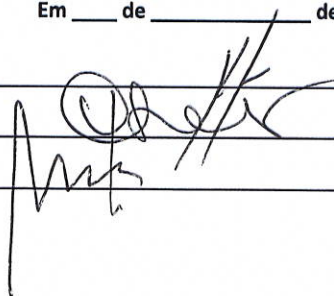
\_\_\_\_\_



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Está conforme o original

O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira









OBL.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJEITO			RUBRICA	FRM DE REGAL.	GRUPO DE FONTES DE FINANCIAMENTO				DATA		FASE DE EXEC.	REALIZADO EM PERÍODOS ANTE.	ESTIM. PERÍODOS 2023	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO		
	Código	Ano	N.º			R.G.	R.P.	UE		Emp.	Início				Fim	2024 - (Financ. - N/ Del.)	2024 - (Financ. - Del.)	Períodos Seguintes				
								[6]	[7]									[8]	[9]		2025	2026
2.4.4.	07	2001												[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[19]-[20]	
2.4.4.	0702	2011	1	18	E		1.734,00 €									1.734,00 €	150.000,00 €				301.734,00 €	
2.4.4.	0706	2023	1	2	E		1.734,00 €									1.734,00 €	150.000,00 €				300.000,00 €	
2.4.4.	08	2001																			1.734,00 €	
2.4.4.	0801	2024	1	2	E		51.568,00 €									489.827,00 €	541.395,00 €				541.395,00 €	
2.4.4.	0802	2024	1	3	E		51.568,00 €									489.827,00 €	489.827,00 €				489.827,00 €	
2.4.4.	09	2001																			51.568,00 €	
2.4.4.	09019	2024	1	4	E											112.222,00 €	112.222,00 €				112.222,00 €	
2.4.4.	10	2001																			112.222,00 €	
2.4.4.	1002	2024	1	5	E		69.749,00 €									69.749,00 €	69.749,00 €				106.596,00 €	
2.4.4.	1003	2024	1	6	E											69.749,00 €	69.749,00 €				69.749,00 €	
2.4.4.	11	2001																			36.849,00 €	
2.4.4.	1100	2022	1	7	E		12.680,00 €									12.680,00 €	12.680,00 €				12.680,00 €	
2.4.4.	14	2001																			12.680,00 €	
2.4.4.	14011	2024	1	7	E											42.715,00 €	42.715,00 €				42.715,00 €	
2.4.4.	16	2001																			312.671,00 €	
2.4.4.	16002	2020	1	16	E											312.671,00 €	312.671,00 €				312.671,00 €	
2.4.4.	18	2001																			3.633.614,00 €	
2.4.4.	18003	2014	1	10	E											6.348,00 €	6.348,00 €				6.348,00 €	
2.4.4.	18004	2020	1	25	E											161.200,00 €	161.200,00 €				161.200,00 €	
2.4.4.	18005	2019	1	19	E											705.608,00 €	705.608,00 €				705.608,00 €	
2.4.4.	18007	2022	1	31	E											941.350,00 €	941.350,00 €				941.350,00 €	
2.4.4.	18008	2024	1	14	E											430.343,00 €	430.343,00 €				430.343,00 €	







**CÓPIA AUTÊNTICA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTES SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----**

**MAPA DE PESSOAL PARA VIGORAR NO ANO DE 2024-----**

Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do anexo à Lei Geral da Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, foi presente o mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados para vigorar no ano de 2024. -----

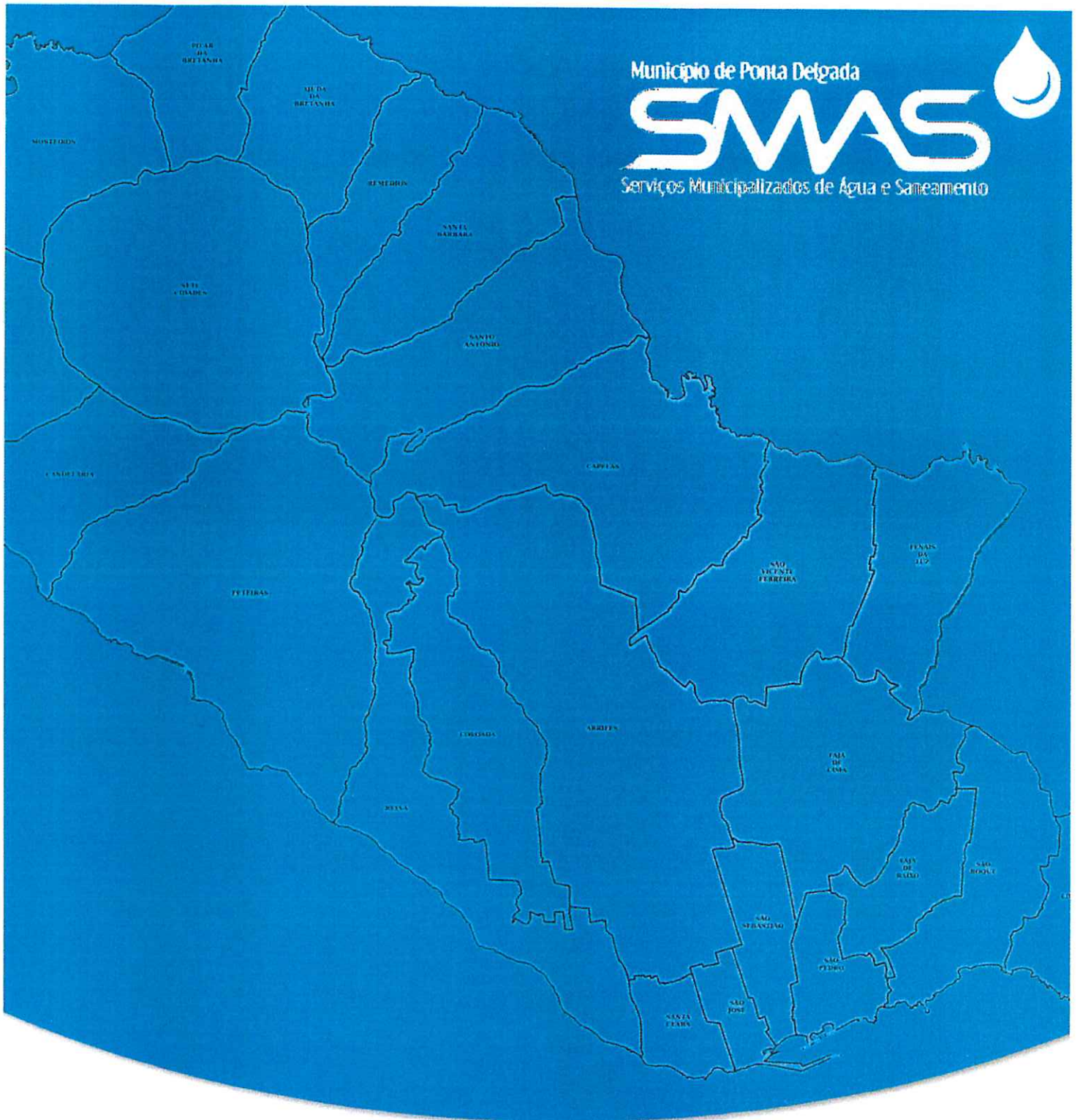
O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, enviar o referido mapa à Câmara Municipal a fim de o mesmo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**ESTÁ CONFORME:** Ponta Delgada e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aos dezanove dias de outubro de dois mil e vinte e três. -----

**A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**



**Susana Maria Fortuna Soares**



Município de Ponta Delgada  
**SMAS**  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



# MAPA DE PESSOAL 2024

Presente à reunião do  
C.A. De 2023 110 / 119

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DEPONTA DELGADA  
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024**

MAPA DE PESSOAL - ARTº 29º LEI 35/2014, DE 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho a prover	Suplemento de Penosidade		OBS
					Alto	Médio	
<b>DIREÇÃO</b> Artº. 18º e 19º do Despacho nº 4107/2013, publicado no DR, 2ª Série, nº 55, de 19/03/2013	Diretor-Delegado		1				Comissão de Serviço
<b>SECRETARIADO</b>							
<b>INFORMÁTICA</b> Despacho nº 4107/2013, publicado no DR, 2ª Série, nº 55, de 19/03/2013	Assistente Técnico	Administrativo		1			
	Especialista Sistemas Tecnol.Informática	Informática	3				
	Técnico Superior	Gestão		1			
	Técnico Sistemas Tecnologias Informação	Informática	2				
	Assistente Técnico	Administrativo	1				
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b> Artº. 2º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira		1				Comissão de Serviço
	Técnico Superior	Comunicação Social		1			
<b>Secção de Atendimento, Documentação e Arquivo</b>							
	Coordenador Técnico		1				
Nº. 1 do Artº. 3º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Assistente Técnico	Administrativo	5				
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	5				
	Assistente Operacional	Auxiliar Serv. Gerais (Limpeza)	3	2			
	Assistente Operacional	Telefonista	1				
<b>Área do Arquivo e Documentação</b>							
Nº. 2 do Artº. 3º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Técnico Superior	Área não adjectivada	1				
<b>Secção de Pessoal</b>							
Artº. 4º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Coordenador Técnico		1				
	Assistente Técnico	Administrativo	5				
<b>Secção Comercial</b>							
	Coordenador Técnico		1				
Nº. 1 do Artº. 5º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Assistente Técnico	Administrativo	4	1			

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DEPONTA DELGADA**  
**MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024**

MAPA DE PESSOAL - ARTº 29º LEI 35/2014, DE 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho a prover	Suplemento de Penosidade		OBS
					Nível de Risco	Alto	
<b>Secção Comercial</b>							
Área de Atendimento ao Público							
Nº. 1 do Artº. 5º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Assistente Técnico	Administrativo	5	1			
<b>Área de Faturação</b>							
Nº. 2 do Artº. 5º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Técnico Sistemas Tecnologias Informação	Informática	2				
Área de Leituras e Cobranças	Assistente Técnico	Administrativo	2	1			
Nº. 3 do Artº. 5º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Assistente Operacional	Leitor Cobrador Consumos	4	2			
	Assistente Operacional	Apointador	1				
	Assistente Operacional	Canalizador	4				
<b>Área da Fiscalização de Consumos</b>							
Nº. 4 do Artº. 5º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Fiscal de Leituras e Cobranças		2				
<b>Secção de Contabilidade</b>							
Artº. 6º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Coordenador Técnico		1				
	Técnico Superior	Finanças/Gestão/Economia	3	1			
	Assistente Técnico	Administrativo	3				
<b>Tesouraria</b>							
Artº. 7º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Coordenador Técnico		1				
	Assistente Técnico	Administrativo	4				
<b>Secção de Aprovisionamento e Património</b>							
Área de Património							
Nº 3 do Artº. 8º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Técnico Superior	Finanças/Gestão/Economia	2				
<b>Selºr de Aprovisionamento</b>							
Nº 1 do Artº. 8º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Coordenador Técnico		1				
	Assistente Técnico	Administrativo	3	1			
<b>Selºr de Armazém</b>							
Nº 2 do Artº. 8º do Despacho nº 12374/2014, publicado no DR, 2ª Série, nº 193, de 07/10/2014	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	1				
	Assistente Operacional	Apointador	1				
	Assistente Operacional	Canalizador	1				
	Assistente Operacional	Limpa Coletores	1				

Está conforme o original  
 O Chefe de Divisão  
 Administrativa e Financeira

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DEPONTA DELGADA  
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024**

MAPA DE PESSOAL - ARTº 29º LEI 35/2014, DE 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho a prover	Suplemento de Penosidade		OBS
					Nível de Risco	Médio	
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E QUALIDADE</b>							
Artº. 2º do Despacho nº 5970/2018, publicado no DR, 2ª Série, nº 115, de 18/06/2018	Chefe Divisão Ambiente e Qualidade		1				Comissão de Serviço
Setor de Ambiente e SIG							
Artº. 3º do Despacho nº 5970/2018, publicado no DR, 2ª Série, nº 115, de 18/06/2018	Técnico Superior	SIG		2			
Setor de Qualidade	Assistente Técnico	Administrativo	1				
Artº 4º do Despacho nº 5970/2018, publicado no DR, 2ª Série, 115, de 18/06/2018	Técnico Superior	Engº Ambiente		1			
	Técnico Superior	Ciências Biológicas e Saúde	1				
	Técnico Superior	Biologia	1				
	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico Análises	1				
	Assistente Operacional	Operador de Est.Elev.Trat.Dep.	2				
	Assistente Operacional	Tratorista	1				
	Assistente Operacional	Canalizador	1				
	Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	1				
<b>DIVISÃO TÉCNICA</b>							
Artº. 2º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023	Chefe da Divisão Técnica		1				Comissão de Serviço
Setor de Estudos e Projectos							
Artº. 4º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023	Técnico Superior	Área de Engenharia Civil	1	2			
	Assistente Técnico	Desenhador	1				
	Assistente Técnico	Topógrafo	1				
	Assistente Técnico	Administrativo	1				
	Assistente Operacional	Operador de Reprografia	1				
Setor de Parque Auto e Oficinas							
Artº. 3º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023	Assistente Operacional	Carpinteiro	1				
	Assistente Operacional	Limpa Coletores	1				
	Assistente Operacional	Serralheiro Civil	2				
	Assistente Operacional	Mec. de Instrumentos Precisão	2				
	Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	1				
	Assistente Operacional	Mecânico Auto	2				
	Assistente Operacional	Bate-Chapa	1				

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DEPONTA DELGADA  
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024**

MAPA DE PESSOAL - ARTº 29º LEI 35/2014, DE 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Actividades	Obras	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho a prover	Suplemento de Penosidade		OBS
						Alto	Médio	
Al.b), nº 2 do Artº. 3º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023		Técnico Superior	Área de Engenharia Civil	1				
		Técnico Superior	Segurança no Trabalho	2				
		Encarregado Geral Operacional		1				
		Fiscal de Obras		3	1			
		Encarregado Operacional		2		2		
		Assistente Operacional	Pedreiro	4		2		
		Assistente Operacional	Canalizador	2		2		
		Assistente Operacional	Mec. de Instrumentos Precisão	1				
		Assistente Operacional	Conductor Máq. Pes. Veic.Esp.	3		1	2	
		Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	5		5		
DIVISÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Artº. 2º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023		Assistente Operacional	Apontador	1				
		Assistente Operacional	Pintor	2				
		Chefe de Divisão dos Sistemas de Distribuição de Água			1			
		Encarregado Operacional		3	1			
		Assistente Operacional	Canalizador	44	5			
		Assistente Operacional	Pedreiro	22	6			
		Assistente Operacional	Calçeteiro	3				
		Assistente Operacional	Mineiro (Cap. Águas)	2				
		Assistente Operacional	Apontador	2				
		Assistente Operacional	Conductor Máq. Pes. Veic.Esp.	1				
Artº. 3º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023		Assistente Operacional	Motorista de Pesados	1				
		Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	24				
		Assistente Operacional	Serralheiro Civil	1				
		Assistente Operacional	Cantoneiro Limpeza	2				

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DEPONTA DELGADA  
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024**

MAPA DE PESSOAL - ARTº 29º LEI 35/2014, DE 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho a prover	Suplemento de Penosidade		OBS
					Nível de Risco	Médio	
<b>DIVISÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>				1			
Artº. 2º do Despacho nº 10297/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 194, de 06/10/2023	Chefe de Divisão dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais		1			1	
Setor de Águas Residuais	Encarregado Operacional						
	Assistente Operacional	Operador de Est.Elev.Trat.Dep.	2		2		
	Assistente Operacional	Canalizador	4		1	3	
	Assistente Operacional	Pedreiro	4	3	3	1	
	Assistente Operacional	Aponiador	1			1	
	Assistente Operacional	Condutor Máq. Pes. Veic.Esp.	5			5	
	Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	7		1	6	
	Assistente Operacional	Limpa Colectores	7		5	2	
Setor de Estações de Tratamento	Técnico Superior	Biologia	2				
	Encarregado Operacional		1		1		
	Assistente Operacional	Canalizador	1		1		
	Assistente Operacional	Operador de Est.Elev.Trat.Dep.	4		4		
	Assistente Operacional	Mec. de Instrumentos Precisão	2		2		
<b>TOTAL</b>			<b>276</b>	<b>35</b>	<b>32</b>	<b>21</b>	

Está conforme o original  
O Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira




## **ANEXOS – ARTIGO N.º46 DA LEI 73/2013, 03 DE SETEMBRO**

**29-11-2023**

### Mapa das Entidades Participadas

valores em euros

Entidade participada	N.I.P.C	Tipo Entidade	CAE	Capital	Participação no final do Exercício			Forma de realização do Capital		Observações
					Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (Montantes)	Em Espécie (Montante)	
Denominação										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
COLISEU MICAELENSE – Sociedade de Investimentos Mobiliários, S A - Ponta Delgada	512059420	Entidade Societária – E.M., S.A.	90040-41100-90020	1 750 000,00	1 746 377,00	99,79%	1 746 377,00	1 746 377,00		

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do Art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro

Exmo. Senhor  
Dr. Pedro Nascimento Cabral  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada  
Praça do Município  
9504 – 523 Ponta Delgada

**N/ Referência:** 75/2023

**Assunto:** Substituição do Plano de Atividades e Orçamento 2024

Nos termos definidos no art. 42 da Lei 50/2012 de 31 de agosto, junto se remete em anexo a substituição do Plano de Atividades e Orçamento do Coliseu Micaelense, E.M., S.A., para o ano 2024, enviado a 09 de novembro de 2023.

Ponta Delgada, 22 de novembro de 2023

Com os melhores cumprimentos,



Dr.ª Cassilda Alexandra Antunes Lopes  
(Presidente do Conselho de Administração)



# COLISEU MICAELENSE

**PLANO ATIVIDADES E ORÇAMENTO**

**ANO 2024**

**Instrumentos de Gestão Previsional**

**Lei n.º 50/2012 de 30.08**





**COLISEU  
MICAELENSE**

## **PLANO ATIVIDADES E ORÇAMENTO**

**ANO 2024**

### **Índice:**

- Plano de Atividades**
- Orçamento de Despesas e Receitas**
- Demonstrações Financeiras Previsionais**
- Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional**

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

**Introdução:** O Coliseu Micaelense, E.M., S.A. (adiante designado por Coliseu) é responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais que têm como objetivo satisfazer o interesse público geral no concelho de Ponta Delgada. O sucesso dessa missão depende de uma estratégia concordante com a visão de serviço público cultural e do compromisso do Município de Ponta Delgada em promover essas iniciativas. Neste contexto a programação cultural é fundamental, determinante e estruturante para a formação de públicos sendo o principal pilar das atividades culturais geridas pelo Coliseu.

**Programação Cultural:** A programação cultural própria, baseada em escolhas artísticas que estão alinhadas com a missão da entidade, deve ser a âncora do desenvolvimento das atividades culturais promovidas. A programação cultural deve ser inclusiva, eclética e acessível a todos os públicos contribuindo para o enriquecimento cultural da comunidade. Para atingir esse objetivo, a entidade compromete-se a seguir os seguintes princípios:

**Acessibilidade de Preços:** O Coliseu adotará uma política de preços acessíveis, através do apoio ao preço do bilhete no quadro legal estabelecido pela Lei nº 50/2012 de 30/08 garantindo assim que as atividades culturais sejam acessíveis à maioria da população.

**Atividades Gratuitas:** Além disso, o Coliseu empenhar-se-á em oferecer um conjunto significativo de atividades culturais de acesso gratuito à comunidade. Isso pode incluir eventos e concertos ao ar livre, exposições, workshops e eventos comunitários.

**Financiamento e Apoio:** Dada a natureza não lucrativa da programação cultural, de acordo com compromisso de acessibilidade a preços reduzidos no interesse geral, e tendo em conta que o Coliseu neste propósito não consegue cobrir todos os custos com base nas receitas geradas pelas atividades a desenvolver, recorrerá ao apoio do Município de Ponta Delgada para garantir o desenvolvimento contínuo da cultura no Concelho. Esse apoio é formalizado por meio de um Contrato-Programa celebrado anualmente entre o Coliseu e o Município tendo por base o disposto nº 47 da Lei nº 50/2012 de 30/08.

**Orçamento:** É no quadro do exposto que se apresenta um resumo do orçamento para o próximo ano. Representa um marco importante no nosso compromisso contínuo com a gestão responsável dos recursos. Em virtude de uma reestruturação nos financiamentos ocorrida no corrente ano, o orçamento para 2024 reflete uma redução significativa de cerca de 1.400.000 euros em comparação com o ano anterior, 2023. Esta redução, embora desafiadora, deve ser enaltecida como um testemunho do nosso esforço constante em otimizar a utilização de recursos e assegurar que cada euro seja alocado de maneira eficaz. Além disso, é importante notar que, como parte dessa reestruturação, conseguimos reduzir aproximadamente 150.000 euros na despesa efetiva e uma redução de cerca de 217.000 euros na despesa corrente. Essas reduções demonstram nosso compromisso com a eficiência e responsabilidade financeira, garantindo que nossas atividades culturais continuem a prosperar, mesmo diante de desafios orçamentais. Acreditamos que essa redução nos tornará mais ágeis e capazes de atender às necessidades culturais da comunidade, mantendo nosso compromisso com o desenvolvimento cultural no concelho e na Região.



COLISEU  
MICAELENSE

COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.

RUBRICA	RECEITA	ORÇAMENTO PLURIANUAL				
		2024	2025	2026	2027	2028
	<b>Receita corrente</b>					
R1	Receita fiscal	- €	- €	- €	- €	- €
R1.1	Impostos diretos	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R1.2	Impostos indiretos	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R3	Taxas, multas e outras penalidades	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5	Transferências Correntes	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €
R5.1	Administrações Públicas	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €
R5.1.1	Administração Central - Estado	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5.1.3	Segurança Social	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5.1.4	Administração Regional	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5.1.5	Administração Local	1 275 000,00	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00 €	1 275 000,00
		€				€
R5.2	Exterior - UE	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R5.3	Outras	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R6	Venda de bens e serviços	1 108 246,04	1 119 328,50	1 130 521,79	1 141 827,01	1 153 245,28
		€	€	€	€	€
R7	Outras receitas correntes	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	<b>Receita de Capital</b>					
R8	Venda de bens de investimento	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9	Transferências de Capital	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €
R9.1.1	Administração Central - Estado	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.1.3	Segurança Social	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.1.4	Administração Regional	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.1.5	Administração Local	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.2	Exterior - UE	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R9.3	Outras	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R10	Outras receitas de capital	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
	Receita efetiva [1]	2 433 246,04 €	2 444 328,50 €	2 455 521,79 €	2 466 827,01 €	2 478 245,28 €
	Receita não efetiva [2]	- €	- €	- €	- €	- €
R12	Receita com ativos financeiros	€	€	€	- €	€
R13	Receita com passivos financeiros	-	-	-	- €	-
	Saldo de gerência anterior	€	€	€	- €	€
		-	-	-	- €	-
		€	€	€		€
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>2 433 246,04 €</b>	<b>2 444 328,50 €</b>	<b>2 455 521,79 €</b>	<b>2 466 827,01 €</b>	<b>2 478 245,28 €</b>

**COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.**

RUBRICA	DESPESA	ORÇAMENTO PLURIANUAL				
		2024	2025	2026	2027	2028
	<b>Despesa corrente</b>					
D1	<b>Despesas com o pessoal</b>	572 275,66 €	588 636,16 €	602 477,79 €	615 174,23 €	627 497,21 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	400 354,83 €	411 557,71 €	421 290,43 €	430 170,23 €	438 787,26 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	57 967,34 €	59 706,36 €	61 091,78 €	62 378,65 €	63 628,26 €
D1.3	Segurança social	113 953,49 €	117 372,09 €	120 095,58 €	122 625,35 €	125 081,69 €
D2	Aquisição de bens e serviços	1 172 468,63 €	1 261 176,10 €	1 340 625,69 €	1 466 650,13 €	1 528 225,01 €
D3	Juros e outros encargos	87 366,00 €	67 676,85 €	51 120,58 €	36 585,70 €	24 740,78 €
D4	<b>Transferências correntes</b>	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1	<b>Administrações Públicas</b>	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €
D4.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €
D4.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
D5	Subsídios	- €	- €	- €	- €	- €
D6	Outras despesas correntes	57 631,18 €	58 956,70 €	60 194,79 €	61 398,69 €	62 626,66 €
	<b>Despesa de Capital</b>					
D7	Investimento	150 000,00 €	65 000,00 €	36 000,00 €	21 000,00 €	20 000,00 €
D8	<b>Transferências de capital</b>	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1	<b>Administrações Públicas</b>	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €
D8.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €
D8.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
D9	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>2 039 741,47 €</b>	<b>2 041 445,81 €</b>	<b>2 090 418,85 €</b>	<b>2 200 808,75 €</b>	<b>2 263 089,66 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>					
D10	Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €
D11	Despesa com passivos financeiros	393 504,57 €	402 882,69 €	365 102,94 €	266 018,26 €	215 155,62 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>2 433 246,04 €</b>	<b>2 444 328,50 €</b>	<b>2 455 521,79 €</b>	<b>2 466 827,01 €</b>	<b>2 478 245,28 €</b>

(Cassilda Alexandra Antunes Lopes)  
Presidente do Conselho de Administração

(Sérgio Alberto Fontes Rezendes)  
Vogal do Conselho de Administração

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2024	31/12/2023
<b>ACTIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	3-8-10	13 434 852,80	13 559 542,11
Ativos Intangíveis	3-16	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	3-16	3 353,77	3 353,77
<b>Total do Ativo não corrente</b>		<b>13 438 206,57</b>	<b>13 562 895,88</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	3-13	27 703,95	29 024,61
Estado e outros entes públicos	26-30-31	14 739,16	9 527,15
Outros créditos a receber	3	500,00	500,00
Diferimentos	3	500,00	500,00
Caixa e depósitos bancários	4	0,00	0,00
<b>Total do Ativo corrente</b>		<b>43 443,11</b>	<b>39 551,76</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>13 481 649,68</b>	<b>13 602 447,64</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	28	1 750 000,00	1 750 000,00
Ações (Quotas)	28	(244,51)	(244,51)
Reservas Legais		258 000,00	258 000,00
Outras reservas		66 776,80	66 776,80
Resultados transitados	2	957 193,75	957 193,75
Excedentes de revalorização	8	7 403 139,32	7 392 161,84
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	16	0,00	0,00
<b>Capital Próprio antes do Resultado do período</b>		<b>10 434 865,36</b>	<b>10 423 887,88</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>151 213,53</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do capital próprio</b>		<b>10 586 078,89</b>	<b>10 423 887,88</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	10-11	1 195 742,40	1 589 246,97
Passivos por impostos diferidos	26	977 554,98	988 532,46
<b>Total Passivo não corrente</b>		<b>2 173 297,38</b>	<b>2 577 779,43</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	3	120 089,98	95 089,98
Estado e outros entes públicos	26-30-31	29 401,17	5 687,54
Financiamentos obtidos	10-11	393 504,57	393 504,57
Outras dividas a pagar	3	162 025,07	96 876,75
Diferimentos	23	17 252,62	9 621,49
<b>Total Passivo corrente</b>		<b>722 273,41</b>	<b>600 780,33</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2 895 570,79</b>	<b>3 178 559,76</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>13 481 649,68</b>	<b>13 602 447,64</b>

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



**Demonstração dos Resultados Previsional – a 31-12-2024**  
(montantes em euros)

**COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.**

NIPC - 512059420

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2024	31/12/2023
Vendas e serviços prestados	21	951 767,64	806 567,43
Subsídios à exploração	3-6-23	1 275 000,00	1 150 000,00
Fornecimentos e serviços externos	3	(1 132 175,61)	(1 091 778,79)
Gastos com o pessoal	29	(578 562,06)	(525 432,11)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13	0,00	0,00
Aumentos / Reduções Por Justo Valor	3	0,00	0,00
Outros rendimentos	3-25	6 680,37	6 060,00
Outros gastos	3	(57 631,18)	(28 638,00)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>465 079,16</b>	<b>316 778,53</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(203 999,65)	(151 672,07)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>261 079,51</b>	<b>165 106,46</b>
Juros e rendimentos similares suportados	3-11	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	3-12	(87 366,00)	(165 106,46)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>173 713,51</b>	<b>0,00</b>
Imposto sobre o rendimento do período	26	(22 499,98)	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>151 213,53</b>	<b>0,00</b>

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais – a 31-12-2024  
(montantes em euros)

COLISEU MICAELENSE, E.M.,  
S.A.

NIPC - 512059420

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>			
Recebimentos de clientes	3	1 108 246,04	822 419,42
Pagamentos a fornecedores	3	(1 172 468,63)	(1 224 753,07)
Pagamentos ao pessoal	29	(572 275,66)	(522 570,20)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>(636 498,25)</b>	<b>(924 903,85)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	26-31	0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	3	1 267 368,82	1 319 238,00
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>630 870,57</b>	<b>394 334,15</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>	8	(150 000,00)	(88 288,00)
<i>Ativos Intangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Investimentos financeiros</i>		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
<i>Investimentos financeiros</i>	26	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>(150 000,00)</b>	<b>(88 288,00)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Financiamentos Obtidos</i>	3-10-11	0,00	1 400 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>	3-10-11	(393 504,57)	(1 725 403,91)
<i>Juros e gastos similares</i>	11	(87 366,00)	(165 106,46)
<i>Outras Operações de Financiamento</i>	11	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>(480 870,57)</b>	<b>(490 510,37)</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		0,00	(184 464,22)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	0,00	184 464,22
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>4</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado





**Plano de Investimentos:** O plano de investimento do Coliseu Micaelense, tem como objetivo melhoria continua dos serviços prestados, a promoção de serviços de qualidade e a eficiência de toda a organização.

Além de manter as linhas orientadoras do orçamento de 2024 no que diz respeito melhoria das condições de trabalho, modernização de equipamento e desmaterialização dos processos internos.

Assim sendo, está previsto um investimento no valor de 150.000,00€, sendo para aquisição de uma viatura, reforço de equipamento técnico e cénico.

Os investimentos plurianuais 2024 a 2028 encontram-se detalhados no quadro abaixo indicado.

Para o financiamento destes investimentos, com impacto significativo na tesouraria do Coliseu Micaelense, a empresa municipal terá que recorrer às suas receitas próprias, uma vez que não é possível a inclusão deste tipo de despesas ao abrigo do contrato programa celebrado com o Município.

Por fim, importa referir que este plano foi concretizado com a expectativa que a atividade venha a decorrer dentro da normalidade, salvaguardando-se que em caso de algum impacto na tesouraria da empresa, o mesmo poderá sofrer ajustamentos em conformidade.



**COLISEU  
MICAELENSE**

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período t	Pagamentos					Total Previsto		
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				Períodos seguintes							
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
NOVO	2024.001	ROBOS	D7	O	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
REPOSIÇÃO	2024.002	EQUIPAMENTO SOM	D7	O	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
REPOSIÇÃO	2024.002	VIATURA	D7	O	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
MANUTENÇÃO	2025.001	MANUTENÇÃO (PINTURA)	D7	O	0,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00
NOVO	2026.001	SISTEMA FOTOVOLTAICO	D7	O	0,00	36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00
REPOSIÇÃO	2027.001	EQUIPAMENTO SOM	D7	O	0,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
NOVO	2028.001	BOMBAS DE CALOR	D7	O	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00	0,00	0,00	5 500,00
REPOSIÇÃO	2028.002	MAQUINA DE NEBLINA	D7	O	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00
NOVO	2028.003	SISTEMA VIDEO PORTTEIRO	D7	O	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
REPOSIÇÃO	2028.004	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	D7	O	0,00	9 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 500,00	0,00	0,00	9 500,00
				Total	0,00	292 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total	0,00	0,00	150 000,00	65 000,00	36 000,00	21 000,00	20 000,00	0,00	0,00	292 000,00

**Coliseu Micaelense**  
 Contribuinte: 512059420  
 Rua de Lisboa, s/n | 9500 - 216 Ponta Delgada  
 Telefone: 296 209 500 | E-mail: geral@coliseumicaelense.pt



O Coliseu está comprometido em otimizar as suas operações na identificação de fontes alternativas de financiamento para investimento, garantindo a transparência na utilização de recursos e eficácia da sua missão a fim de maximizar o impacto cultural da sua atividade no concelho.

Essa proposta de enquadramento e orçamento destaca o compromisso conjunto do Coliseu e do Município em promover o desenvolvimento cultural, tornando-o acessível e inclusivo para a comunidade local. Ela também enfatiza a necessidade de apoio financeiro do Município no quadro legal aplicável para garantir o sucesso das atividades culturais indo ao encontro do interesse público geral do concelho.

Ponta Delgada, 24 de outubro de 2023

### O Conselho de Administração

Dr.ª Cassilda Alexandra Antunes Lopes

(Presidente)

Doutor Sérgio Alberto Fontes Rezendes

(Vogal)

**Sócios**  
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)  
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

**RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**  
**SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

**Introdução**

Para os efeitos do artigo 16, alínea j) dos Estatutos da Empresa e do artigo 25º, nº 6, alínea j) da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional do COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A. relativos ao exercício de 2024, que compreendem os Planos anuais de atividades, investimentos e financeiros, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração e Orçamento anual de tesouraria.

**Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional**

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.

**Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional**

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



**Sócios**

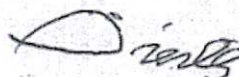
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)  
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

**Conclusão e opinião**

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 07 de Novembro de 2023



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.  
representada por  
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)